

2022

RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

**Execução Física, Orçamental e
Financeira**



RELATÓRIO E CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL
EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA
2022

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	iv
ÍNDICE DE FIGURAS.....	v
LISTA DE SIGLAS	vi
I. BREVE ENQUADRAMENTO E HISTORIAL	1
I.1. SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	1
I.2. INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL.....	7
I.2.1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL	7
I.2.2 FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL	11
I.3. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL	13
I.4. ENQUADRAMENTO LEGAL	16
I.5. EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTAL NO PERÍODO 2017-2021 - SÍNTESE	21
I.5.1 ATIVIDADES	21
I.5.2 BENEFICIÁRIOS	25
I.5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	27
II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2022.....	29
II.1. PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2022	29
II.2. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2022	33
III. EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL NO ANO 2022. 38	
III.1. EXECUÇÃO FÍSICA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2022: Atividades realizadas e Resultados obtidos	38
III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2022: Análise às demonstrações orçamentais.....	43
III.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	43
III.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	51
III.2.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	57
III.2.4. SALDOS ORÇAMENTAIS	63
III.2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR PROGRAMAS/REGIMES	67

III.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2022: Análise às demonstrações financeiras	75
III.3.1. BALANÇO	75
III.3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	79
III.3.3. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA	82
IV. EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTAL NO ANO 2022	86
ANEXOS	90
ANEXO 1: INSS e FRSS– Quadro e Mapa de Pessoal por unidade orgânica - 2022	91
ANEXO 1.1 – Quadro e Mapa Pessoal do INSS – 2022	91
ANEXO 1.2 – Quadro e Mapa Pessoal do FRSS – 2022.....	94
ANEXO 2: PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL – ANO 2022	95
ANEXO 3: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2022 (Atividades e Beneficiários) 98	
ANEXO 4: MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Ano 2022	100
ANEXO 4.1 – Mapas de Execução Orçamental por Programas/Regimes e Classificação Económica – 2022 (USD)	100
ANEXO 4.1.1 – Mapas de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD).....	100
ANEXO 4.1.2 – Mapa de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)	101
ANEXO 4.1.3 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição– Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD)	102
ANEXO 4.1.4 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD).....	103
ANEXO 4.1.5 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD)	104
ANEXO 4.1.6 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)	105
ANEXO 4.1.7 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD).....	106
ANEXO 4.1.8 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)	107
ANEXO 4.2 – Mapas de Execução Orçamental – Resumo, 2022 (USD).....	110
ANEXO 4.2.1 – Mapa de Execução Orçamental – Global - Resumo, 2022 (USD).....	110
ANEXO 4.2.2 – Mapa de Execução Orçamental – Regime não contributivo de Segurança Social - Resumo, 2022 (USD)	113

ANEXO 4.2.3 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Repartição - Resumo, 2022 (USD)	114
ANEXO 4.2.4 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) - Resumo, 2022 (USD)	115
ANEXO 4.2.5 – Mapa de Execução Orçamental – Administração do Sistema de Segurança Social - Resumo, 2022 (USD)	116
ANEXO 5: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANO 2022	117
ANEXO 5.1 – Balanço INSS – 2022 (USD).....	117
ANEXO 5.2 – Demonstração de Resultados INSS – 2022 (USD)	120
ANEXO 5.3 – Mapa de Fluxos de Caixa, Global, por Classificação Económica – 2022 (USD)	122

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Legislação no âmbito do Sistema de Segurança Social – 2008 a 2022.....	17
Quadro 2: : Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2021.....	26
Quadro 3: Execução do OSS 2017-2021 (Receitas e Despesas efetivas).....	27
Quadro 4: Orçamento da Segurança Social para 2022 (USD).....	34
Quadro 5: Receitas estimadas da Segurança Social para 2022 (USD).....	35
Quadro 6: Despesas estimadas da Segurança Social para 2022 (USD).....	36
Quadro 7: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2022.....	42
Quadro 8: Alterações ao total do OSS para 2022 (USD).....	44
Quadro 9: Mapa de Alterações orçamentais – Despesas (USD).....	48
Quadro 10: Execução da Receita por rubricas de Classificação Económica (USD) – 2022..	52
Quadro 11: Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD) – 2022.....	53
Quadro 12: Dívida acumulada à Segurança Social (USD) – 2022.....	54
Quadro 13: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2022 (USD).....	56
Quadro 14: Execução da Receita com Contribuições Sociais – 2021 e 2022 (USD).....	57
Quadro 15: Execução da Despesa por rubricas Classificação Económica (USD) - 2022....	58
Quadro 16: Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2022 (USD).....	61
Quadro 17: Execução da Despesa – Compromissos e Pagamentos efetuados–2022(USD)	63
Quadro 18: Saldos Orçamentais efetivo e global da Segurança Social - 2022 (USD).....	64
Quadro 19: Decomposição do Saldo Orçamental - 2022 (USD).....	65
Quadro 20: Evolução dos Saldos orçamentais 2017-2022 (USD).....	66
Quadro 21: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime Contributivo de Repartição – 2022 (USD).....	68
Quadro 22: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime não Contributivo – 2022 (USD).....	70

Quadro 23: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Administração do Sistema de Segurança Social– 2022 (USD).....	72
Quadro 24: Balanço Segurança Social–2022 (USD).....	76
Quadro 25: “Caixa e depósitos” – 31 de dezembro de 2022 (USD).....	77
Quadro 26: Síntese da Demonstração de Resultados – 2022 (USD).....	80
Quadro 27: Rendimentos– Demonstração de Resultados 2022 (USD).....	81
Quadro 28: Gastos– Demonstração de Resultados 2022 (USD).....	82
Quadro 29: Mapa Fluxos Caixa 2022 – Síntese (USD).....	83
Quadro 30: Execução extraorçamental – Medidas Extraordinárias no âmbito da COVID19 – Ano 2022 (USD).....	87
Quadro 31: Resultados Medidas Extraordinárias COVID19 - 2020 a 2022.....	89

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Proteção Social – Componentes.....	2
Figura 2: Modelo Multipilar de Pensões da OIT.....	3
Figura 3: Órgãos das Instituições da Segurança Social.....	7
Figura 4: Organograma do INSS- Serviços Centrais.....	10
Figura 5: Organograma do FRSS.....	12
Figura 6: Perímetro do OSS.....	14
Figura 7: Receitas e Despesas do OSS.....	16
Figura 8: Principais novas atividades realizadas pela Segurança Social – 2017 a 2021.....	24
Figura 9: Plano da Segurança Social para o ano 2022 –Programas e Principais Atividades	30
Figura 10: OSS para 2022 – Síntese (USD).....	37

LISTA DE SIGLAS

BCTL – Banco Central de Timor-Leste

BNCTL – Banco Nacional de Comércio de Timor-Leste

BNU – Banco Nacional Ultramarino/Grupo Caixa Geral de Depósitos

CA – Conselho de Administração (do INSS e do FRSS)

CRDTL – Constituição da República Democrática de Timor-Leste

DR – Declaração de Remunerações

ENPS – Estratégia Nacional de Proteção Social

FRSS – Fundo de Reserva da Segurança Social

GP – Guia de Pagamento

INSS – Instituto Nacional de Segurança Social

IT – Departamento de Sistemas de Informação

LEO – Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública

MF – Ministério das Finanças

MSS – Ministério da Solidariedade Social

MSSI – Ministério da Solidariedade Social e Inclusão

OAC – Orçamento da Administração Central

ODS – Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável

OGE – Orçamento Geral do Estado

OIT – Organização Internacional do Trabalho

OSS – Orçamento da Segurança Social

PED – Plano Estratégico de Desenvolvimento

PN – Parlamento Nacional

PRE – Plano de Recuperação Económica

RAEOA – Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno

RCSS – Regime Contributivo de Segurança Social

RNCSS – Regime não Contributivo de Segurança Social

SAII – Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos

SIFSS – Sistema de Informação Financeira da Segurança Social

SISS – Sistema de Informação da Segurança Social

SVI – Sistema de Verificação de Incapacidades

USD – dólares americanos

I. BREVE ENQUADRAMENTO E HISTORIAL

I.1. SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Aprovada pelo governo em dezembro de 2021 (Resolução do Governo 132/2021, de 9 de dezembro), a Estratégia Nacional de Proteção Social (ENPS) estrutura a Proteção Social em Timor-Leste e consolida-a como um fator determinante no processo de desenvolvimento sustentável e na concretização da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Com uma meta global ambiciosa até 2030, a ENPS analisa os programas e medidas que vêm sendo implementados ao longo dos anos e define as prioridades em termos de Proteção Social, de modo a alcançar aquela meta global, assumindo três objetivos: reduzir a pobreza; melhorar e expandir a segurança social para os trabalhadores; e assegurar o desenvolvimento institucional.

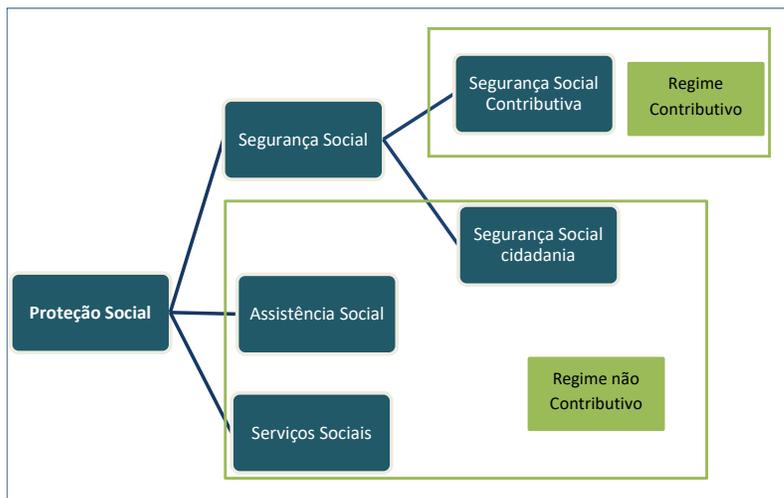
“Até 2030, Timor-Leste visa alcançar o fim da pobreza, a promoção da paz, garantir o acesso à saúde, educação e outros serviços essenciais, garantir o cuidado adequado das crianças, idosos e deficientes, e proteger a população contra os riscos sociais e económicos, garantindo assim um nível de vida digno para todos os cidadãos timorenses”
(ENPS 2021-2030)

Integrada no sistema de Proteção Social, a Segurança Social contribui de forma decisiva para o desenvolvimento humano, para a realização efetiva dos ODS e para a concretização dos objetivos definidos na ENPS. De facto, porque integra um regime não contributivo (de cidadania) e um regime contributivo (previdencial), e porque se traduz num rendimento alternativo (substituto) ao rendimento do trabalho, quando este é inexistente ou é perdido, face a qualquer risco social ao longo do ciclo de vida, a Segurança Social desempenha um papel chave quer na redução da pobreza (e na expansão dos apoios aos grupos mais vulneráveis), quer na sua prevenção e na proteção a todos os trabalhadores (incluindo os do setor informal da economia).

A Segurança Social não contributiva é financiada integralmente por transferências do Orçamento da Administração Central do Estado (OAC) e tem por objetivo assegurar mínimos sociais, de modo a garantir uma vida digna e a combater a pobreza. Dirige-se, por isso, aos cidadãos não cobertos pelo regime contributivo ou com contribuições

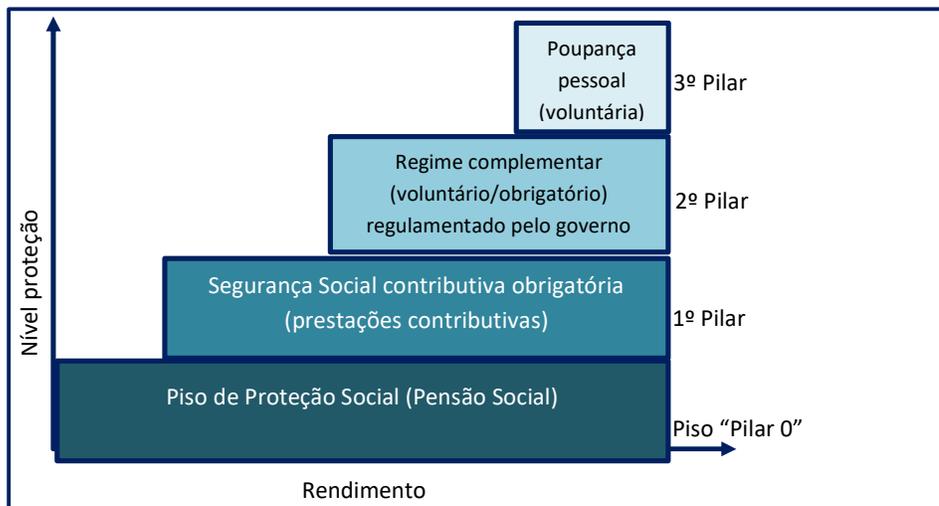
insuficientes. O regime não contributivo de segurança social materializa-se pelo pagamento de prestações sociais pecuniárias, não dependentes de contribuições, incluindo as pensões sociais e os complementos sociais para garantia de valores mínimos de pensões.

Figura 1: Proteção Social – Componentes



A Segurança Social contributiva associa direitos (a receber prestações sociais pecuniárias) a deveres (de contribuir para o sistema), é autofinanciada (pelas contribuições sociais dos trabalhadores e das entidades empregadoras) e visa proteger os trabalhadores e as suas famílias contra riscos sociais ao longo da vida, assegurando-lhes uma proteção superior, através da substituição do rendimento do trabalho em determinadas situações de perda. As prestações sociais deste regime ajudam a prevenir a pobreza, garantindo um rendimento substituto do rendimento do trabalho, o que permite a manutenção dos níveis de consumo e, assim, a dinamização da atividade económica.

Consagrada como direito constitucional (artigo 56-º CRDTL) e consolidada como componente da Proteção Social na ENPS, a Segurança Social em Timor-Leste tem vindo a ser construída por fases, na lógica do recomendado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), visando, em primeiro lugar, assegurar segurança básica de rendimentos e, depois, ir aumentando o nível de proteção (V. *figura 2*).

Figura 2: Modelo Multipilar de Pensões da OIT

Fonte: OIT, *Segurança Social para a justiça social e uma globalização justa* (2011), adaptado

Assim, em 2008 foi criado o primeiro patamar de proteção (*pilar 0*), relativo ao regime não contributivo de segurança social, materializado por uma prestação social – então denominada “Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos” (SAII) – dirigida a pessoas idosas e a cidadãos maiores de idade em situação de incapacidade permanente e definitiva para o trabalho, assegurando-lhes condições de vida digna e o acesso a serviços e cuidados essenciais, independentemente de recursos e da situação face ao emprego e ao mercado de trabalho.

A prestação criada em 2008 (Decreto-Lei n.º19/2008, de 19 de junho) foi revista em 2022, tendo sido transformada numa “Pensão social” não acumulável com outros rendimentos (prestações sociais ou rendimentos do trabalho) e dirigida especificamente aos mais vulneráveis e que não têm acesso a outro tipo de proteção, garantindo-lhes um rendimento mínimo essencial, correspondente ao limiar internacional da pobreza¹ (Decreto-Lei n.º53/2022, de 20 de julho). A prestação cumpre, por isso, o seu principal objetivo: assegurar mínimos de dignidade e de proteção, de modo a combater a pobreza.

¹ O aumento do valor da prestação para 57 USD (correspondente ao limiar internacional da pobreza) apenas se aplica a partir do ano 2023, nos termos do n.º2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º53/2022, de 20 de julho.

O segundo patamar de proteção diz respeito ao regime contributivo de segurança social (*1.ª pilar*) e foi construído em duas etapas: em 2012, com o regime transitório de segurança social, para os funcionários do Estado (Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro); e em 2016, com o novo regime geral para todos (Lei nº12/2016, de 14 de novembro). A base é a mesma: é um regime público, obrigatório, gerido em repartição. No entanto, o regime transitório – dirigido em exclusivo aos trabalhadores do Estado – integra apenas pensões (velhice, invalidez e sobrevivência) e é, ainda, financiado pelo Orçamento da Administração Central do Estado, não tendo sido efetivamente criadas contribuições. O regime geral é já um regime efetivamente contributivo, que associa os direitos (às prestações) aos deveres (de contribuir), e alarga a proteção a todos os trabalhadores, de todos os setores de atividade, passando a proteger também na parentalidade e nas situações de acidentes de trabalho (este último ainda por regulamentar).

Este segundo patamar confere uma proteção superior a quem trabalha e contribui para o regime contributivo, de forma a assegurar a manutenção do nível de vida após a reforma ou durante a vida ativa, em situações de perda do rendimento do trabalho (por exemplo, na maternidade). Por esta razão, é também importante garantir que quem contribui tem sempre acesso a uma pensão (velhice e invalidez) de montante superior à pensão social, de modo a valorizar e reconhecer o esforço contributivo. Por isso, foi criada uma pensão mínima transitória e, já em 2022, foi também aprovada pelo Governo a criação de valores mínimos de pensões dos beneficiários do regime contributivo de segurança social (Decreto-Lei n.º51/2022, de 20 de julho). Para o efeito será pago, se necessário para atingir aquele valor mínimo garantido, um complemento social não contributivo, a acrescer ao montante da pensão resultante da aplicação da fórmula de cálculo do regime geral.

O regime geral de segurança social – que corresponde a este segundo patamar de proteção – é um regime público, contributivo, obrigatório e único, baseia-se em princípios de solidariedade intra e inter geracionais, e é gerido em repartição, ou seja, é um regime “benefícios definidos”, onde o risco é assumido coletivamente e os beneficiários sabem, à partida, como são calculados os valores dos benefícios que irão receber, sendo as contribuições e as prestações sociais proporcionais às remunerações declaradas à segurança social.

A adesão ao regime geral é obrigatória para todos os trabalhadores por conta de outrem (setor formal), dos setores público e privado, e para os empresários em nome individual (a partir de 6 de dezembro de 2022). Para todos os restantes trabalhadores (incluindo setor informal) a adesão é facultativa, sendo que para o efeito escolhem um escalão de base de incidência contributiva (indexado ao valor da Pensão Social).

Sendo um regime único, os deveres – designadamente de contribuir, mas também outros deveres, como o cumprimento de prazos de garantia para acesso às prestações sociais – e os direitos – às prestações sociais – são iguais para todos os trabalhadores. A taxa contributiva é também única: atualmente 10% que, no caso dos trabalhadores por conta de outrem, se reparte em 6% da responsabilidade da Entidade Empregadora e 4% da responsabilidade do trabalhador.

Porque é um regime de “benefícios definidos”, os trabalhadores hoje no ativo – em conjunto com as respetivas entidades empregadoras – contribuem para uma “carteira comum” e as verbas acumuladas nessa “carteira comum” são utilizadas para pagar as prestações imediatas a que os contribuintes têm direito durante a vida ativa (por exemplo, subsídio de maternidade) e para pagar as pensões de quem já deixou de trabalhar e contribuiu no passado. Ou seja, as gerações atuais estão a garantir a manutenção de rendimentos (e a capacidade de consumo) daqueles que já deixaram de trabalhar, e têm a promessa que os trabalhadores no futuro irão garantir-lhes a si os mesmos direitos. Há, portanto, uma solidariedade entre gerações e intra geração.

Contudo, um regime de repartição simples (*pay-as-you-go*) determinaria que a taxa contributiva atual fosse relativamente baixa, apenas o estritamente necessário para cobrir as prestações atuais, quando a população é muito jovem, há muitos trabalhadores a contribuir e a maioria dos futuros beneficiários ainda não cumpriu os prazos de garantia necessários para acesso aos direitos. Mas, no futuro, seria necessário um aumento substancial da taxa contributiva, para assegurar os mesmos direitos aos contribuintes, à medida que o número de pensionistas aumenta e o número de contribuintes se reduz, como consequência de futuras alterações demográficas ou de crises financeiras (e de emprego).

Por essa razão, a taxa contributiva aplicada no presente é superior àquela que seria estritamente necessária para pagar as prestações atuais, de modo a assegurar justiça do esforço contributivo entre as diferentes gerações: é aplicada uma taxa contributiva de equilíbrio (calculada com base em técnicas atuariais). Garante-se, assim, um excedente de contribuições nos primeiros anos/décadas, que não é alvo de repartição imediata, mas que deve ser rentabilizado para assegurar a proteção futura dos atuais contribuintes.

O regime geral de segurança social associa, por isso, a repartição simples à técnica de capitalização pública, que consiste na criação de um Fundo público de capitalização – o Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) – onde são acumulados e rentabilizados os montantes provenientes dos excedentes das contribuições anuais que não são objeto de repartição imediata, isto é, os excedentes entre as contribuições recebidas anualmente e as prestações pagas anualmente.

Criado pela Lei n.º12/2016, de 14 de novembro (artigo 63^o), o FRSS foi efetivamente constituído e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro – alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio –, ficando determinado que as verbas acumuladas no FRSS são geridas tendo por base critérios de segurança, rentabilidade e liquidez, de forma prudente, promovendo-se a diversificação da carteira de ativos e a minimização do risco. Por lei ficou ainda determinado que estas verbas estão exclusivamente afetas à estabilização financeira e sustentabilidade do regime contributivo de segurança social, não podendo ser utilizadas para outros fins. Ou seja, as verbas do FRSS serão utilizadas, no futuro, exclusivamente para pagar as prestações sociais de contribuintes do regime geral, quando as receitas anuais das contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir as despesas desse ano.

O Sistema de Segurança Social em Timor-Leste encontra-se em permanente evolução – prevendo-se, faseadamente, a extensão da proteção em novas eventualidades – mas integra já os dois primeiros patamares de proteção recomendados pela OIT.

² Posteriormente alterado pela Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro.

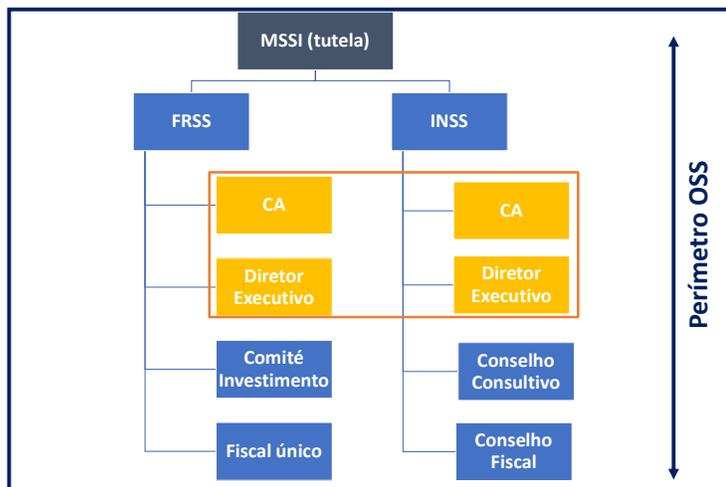
I.2. INSTITUIÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL

Tal como determina a Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, o Subsetor da Segurança Social, integrado no Setor Público Administrativo, é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) e pelo Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS) que, em conjunto, são designados de Instituições da Segurança Social.

As Instituições da Segurança Social são pessoas coletivas públicas, dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, com a responsabilidade de gerir os regimes de segurança social.

A fim de reduzir os custos de administração inerentes ao funcionamento das duas Instituições da Segurança Social – que, nos termos legais, são financiados por transferências do Orçamento da Administração Central – optou-se por uma “partilha” dos principais órgãos: as pessoas que compõem o Conselho de Administração e o Diretor Executivo do INSS ocupam, por inerência, as mesmas funções no FRSS, sem remuneração adicional (V. *figura 3*).

Figura 3: Órgãos das Instituições da Segurança Social



I.2.1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL

O INSS é o organismo central de gestão e execução de todo o sistema de segurança social, com exceção da gestão do fundo de reserva, assumindo as funções administrativas, operacionais, técnicas, de gestão e de apoio normativo, bem como a

relação com os contribuintes, beneficiários e com o público em geral. Assim, cabe ao INSS a gestão, análise e pagamento das prestações sociais dos regimes contributivo e não contributivo; o registo dos dados relativos à inscrição e enquadramento, às prestações sociais e às carreiras contributivas; a cobrança de receitas da segurança social; a gestão do atendimento ao público; a elaboração, coordenação, controlo, execução e contabilização do Orçamento da Segurança Social, incluindo a execução de todo o ciclo da receita e da despesa; a gestão da Tesouraria central da Segurança Social; a elaboração de estudos técnicos e de apoio à decisão política; a gestão do património da Segurança Social; o apoio normativo na área da segurança social e a sua aplicação.

O INSS é, então, a Instituição responsável pela gestão e implementação de três dos quatro Programas inscritos no Plano da Segurança Social: “Regime contributivo de repartição”; “Regime não contributivo”; e “Administração da segurança social”, incluindo as atividades relativas ao FRSS, cabendo-lhe consolidar o Orçamento e a Conta da Segurança Social.

Embora tenha sido criado em 2016 (Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro), o INSS apenas entrou em plenas funções em 2019, depois de terem sido nomeados os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo. Por esta razão, nos anos 2017 e 2018, as funções de gestão e execução do sistema de segurança social que caberiam ao INSS, foram desempenhadas, de forma transitória, pelos serviços centrais do Ministério da tutela, ao abrigo do previsto no nº3 do artigo 25º do Decreto-Lei nº33/2015, de 26 de agosto, que criou a estrutura orgânica do então Ministério da Solidariedade Social (MSS). O Conselho Fiscal foi apenas nomeado em 2022 e o Conselho Consultivo encontra-se ainda por nomear.

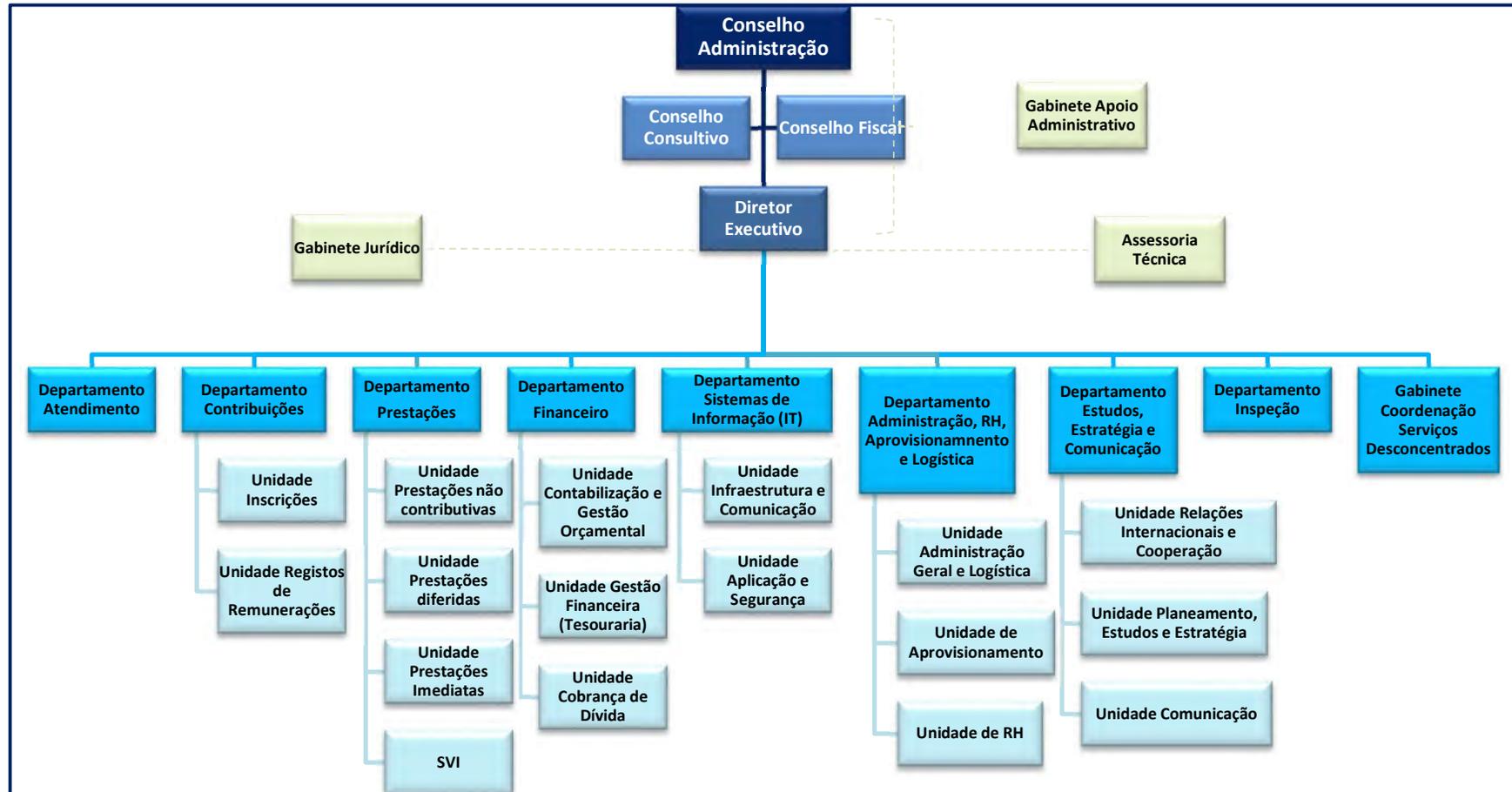
A *figura 4* sintetiza o organograma do INSS, incluindo os serviços centrais (técnicos e operacionais) na dependência do Diretor Executivo que, por sua vez, responde perante o Conselho de Administração (que integra representantes dos Parceiros Sociais). A grande maioria destes serviços e departamentos técnicos centrais do INSS foram criados e iniciaram funções ainda em 2019.

Para além dos serviços centrais, está previsto que o INSS disponha de serviços desconcentrados, a funcionar nos 13 Municípios e na Região Administrativa Especial de

Oecusse-Ambeno (RAEOA), numa preocupação de aproximação da Segurança Social ao cidadão. Em 2022, estavam em funcionamento 6 serviços desconcentrados que, contudo, se encontram a funcionar por “regiões”, com cada região a abranger mais do que um Município: 1. Díli (que abrange os Municípios de Díli, Ataúro e Manatuto); 2. Ainaro (que abrange os Municípios de Ainaro, Covalima e Manufahi); 3. Baucau (que abrange os Municípios de Baucau, Lautém e Viqueque); 4. Bobonaro; 5. Ermera (que abrange os Municípios de Ermera, Liquiçá e Aileu); e 6. RAEOA.

No entanto, devido a constrangimentos orçamentais e à dificuldade de atração de pessoal qualificado, o número de recursos humanos afetos aos vários serviços e departamentos centrais e desconcentrados do INSS é ainda muito reduzido, limitando a capacidade e a eficácia de resposta do INSS: em 2022, dos 380 lugares do quadro (V. *Anexo 1*) estavam ocupados apenas 95, ou seja 25%. Face a este cenário, o INSS preparou um plano de médio prazo, para o período 2023 a 2027, para contratação gradual de técnicos e respetiva formação, mas também um projeto de criação de uma carreira especial para o subsetor da segurança social – este planeamento está refletido nas prioridades inscritas nas Grandes Opções do Plano.

Figura 4: Organograma do INSS – Serviços Centrais



I.2.2 FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL

O Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social foi criado em 2020 (Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º34/2022, de 19 de maio) e tem exclusivamente por função gerir a carteira de ativos e o património do Fundo, de forma a assegurar a estabilização financeira e a sustentabilidade do regime contributivo de segurança social.

Nos termos legais, o Instituto FRSS pode assumir-se diretamente como entidade de gestão operacional do FRSS ou pode contratualizar a gestão operacional com o Banco Central de Timor-Leste (BCTL) ou com outra entidade pública especificamente criada para o efeito. A entidade de gestão operacional pode, por sua vez, contratar ou subcontratar uma ou mais entidades para desempenho de uma ou mais funções/atividades integradas no conceito de “gestão operacional”, designadamente: gestão do património do FRSS e atividades de intermediação financeira e consultoria financeira, incluindo administração direta da carteira de ativos, aquisição de fundos de investimento, registo e depósito de instrumentos financeiros, serviços de transação e liquidação, serviços de custódia, consultoria financeira, elaboração de análises financeiras, de risco e de investimento, e outros serviços financeiros associados.

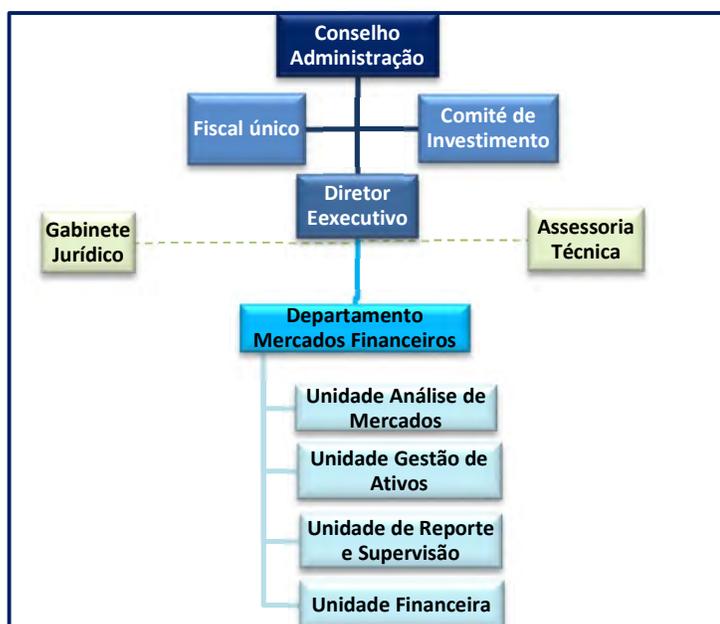
O Instituto FRSS é, assim, responsável pela gestão e implementação do programa “Regime contributivo de capitalização”, inscrito no Plano da Segurança Social, e da atividade de gestão da carteira e património do Fundo, prevista no âmbito deste programa, podendo realizá-la diretamente ou acompanhar a gestão, caso seja contratada uma entidade gestora externa. Em todo o caso, a gestão da carteira e património do Fundo tem por base a política anual de investimentos e a carteira de referência elaboradas e aprovadas pelo Governo, nos termos do artigo 63.º da Lei n.º12/2016, de 14 de novembro, alterada pela Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro, e pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro.

Durante o ano 2022, foram elaboradas a carteira de referência (*benchmark*) e a política de investimentos, ambas já aprovadas pelo governo, com um padrão de rentabilidade de referência entre 2% e 3%. Face à complexidade do trabalho técnico, mas também à

crise financeira que assolou os mercados internacionais, até ao final do ano 2022 não foi possível, ainda, iniciar a gestão da carteira do FRSS, pelo que os excedentes anuais do regime de repartição se encontram acumulados numa conta bancária junto do BCTL. Contudo, foi já preparado o caderno de encargos tendo em vista a contratualização de entidade externa para desempenho de algumas funções inerentes à gestão operacional, prevendo-se para breve o início da efetiva gestão da carteira do FRSS.

Para além do Conselho de Administração e do Diretor Executivo, são também órgãos deste Instituto, o Comité de Investimento e o Fiscal único – ambos ainda por nomear. A *figura 5* apresenta o organograma do FRSS, que inclui apenas um departamento técnico, na dependência do Diretor Executivo que, por sua vez, responde perante o Conselho de Administração.

Figura 5: Organograma do FRSS



Dadas as dificuldades de contratação de pessoal para o subsetor da segurança social, já anteriormente referidas, e também face ao facto do Instituto FRSS ser ainda muito recente e não ter sido dado início, até ao momento, à gestão da carteira, o quadro de pessoal aprovado encontra-se ainda quase totalmente por preencher: em 2022, dos 21 lugares previstos, apenas 2 se encontravam ocupados. Estes 2 técnicos encontram-se,

atualmente, a receber formação especializada no Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social de Portugal.

Tal como para o INSS, também para o FRSS foi preparada uma programação de contratação e formação de técnicos, para os próximos 5 anos, tida em conta na preparação das Grandes Opções do Plano.

I.3. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL

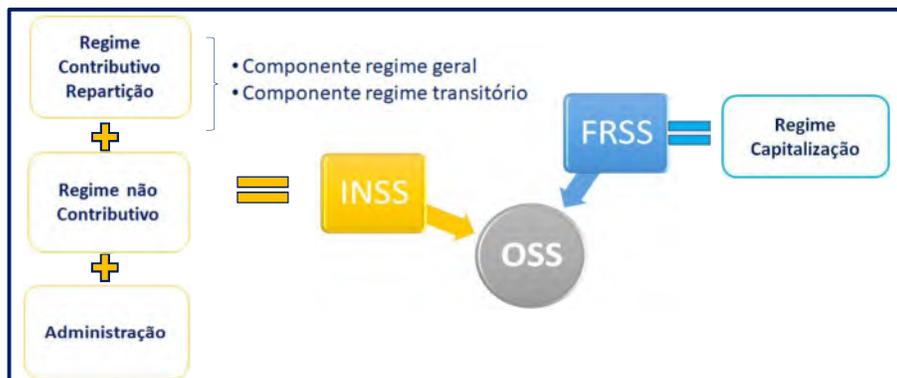
O Subsetor da Segurança Social, composto pelas duas Instituições da segurança social (INSS e FRSS), é gerido através de um orçamento próprio e autónomo – o Orçamento da Segurança Social (OSS) – no espírito do previsto no artigo 61.º da Lei nº12/2016, de 14 de novembro. Na ausência de lei própria que aprovasse as regras de elaboração, organização, aprovação, execução e controlo do OSS, estas foram sendo aprovadas, anualmente, desde 2017, na Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE). Assim, para 2022, o OSS é aprovado pela Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro, que aprova o OGE, sendo especificamente regulado pelo capítulo IV da referida Lei.

Posteriormente, também em 2022, é aprovada a Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, sobre enquadramento do OGE e da gestão financeira pública (LEO), que vem, pela primeira vez, regular, de forma consolidada, o OSS. Assim, a LEO determina que “*o subsetor da segurança social goza de autonomia orçamental, com orçamento autónomo integrado no OGE e as demais faculdades orçamentais, financeiras e contabilísticas*” (artigo 29.º da LEO). Integrado no OGE, o OSS é, então, composto pelo orçamento do INSS e pelo orçamento do Instituto FRSS, incluindo os orçamentos de todos os regimes do sistema de segurança social (não contributivo, contributivo de repartição, administração e contributivo de capitalização) (artigo 35.º da LEO), conforme apresentado na *figura 6*.

Nos primeiros dois anos de funcionamento do regime geral de segurança social – 2017 e 2018 – o perímetro do OSS não correspondia, ainda, exatamente a esta configuração, uma vez que o INSS apenas entrou em pleno funcionamento em 2019. Esses foram, por isso, anos transitórios. A partir de 2019, o perímetro do OSS integrou já todas as

componentes, embora o FRSS só tenha sido constituído em final de 2020 e não se tenha ainda iniciado a gestão da carteira de ativos – o que se prevê que possa efetivamente acontecer em 2023.

Figura 6: Perímetro do OSS



A LEO aprova as regras e princípios para elaboração e gestão do OGE e também do OSS, e determina que “as entidades que integram o subsetor da segurança social gozam de autonomia financeira alargada” (artigo 29.º da LEO) – o que consiste, desde logo, na capacidade e competência para realizar os seus próprios pagamentos, arrecadar as receitas e gerir diretamente todo o ciclo da despesa e da receita relativas ao subsetor da segurança social. Por se tratar de um subsetor autónomo, os pagamentos das remunerações da segurança social são efetuados diretamente pelo INSS (n.º3 do artigo 89.º da LEO). Ao INSS cabe igualmente a gestão da Tesouraria da Segurança Social, autónoma da Tesouraria Central do Estado, sendo utilizadas contas bancárias tituladas pelo INSS, junto do BCTL ou em bancos comerciais (artigo 78.º da LEO).

No caso do subsetor da segurança social, a lei confirma que todas as receitas são consideradas receitas próprias, sendo os saldos orçamentais inscritos como receita no exercício orçamental seguinte, e devendo os mesmos – desde que não consignados a despesas específicas – reverter para o FRSS, tal como já se previa na Lei nº12/2016, de 14 de novembro. Após reverterem para o FRSS, estes montantes são utilizados para cobrir os investimentos com as aplicações financeiras. Tal como os saldos transferidos, os ganhos e rendimentos das aplicações financeiras são receita do FRSS e não podem, por isso, ser utilizados para despesas de outros regimes do sistema – só o serão, no futuro,

quando as receitas anuais de contribuições deixarem de ser suficientes para cobrir anualmente o pagamento corrente de prestações sociais do regime contributivo de repartição.

Nos termos legais, a maior parte das receitas do OSS é consignada ao pagamento de despesas específicas:

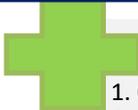
- as contribuições sociais (dos trabalhadores e entidades empregadoras) são afetas especificamente ao pagamento das prestações sociais do regime geral contributivo;
- as despesas com os regimes não contributivo e transitório, e as despesas de administração são financiados por transferências do Orçamento da Administração Central para o OSS;
- até um máximo de 5% das receitas anuais previstas com contribuições podem ser afetas ao pagamento de despesas de administração (designadamente para cobrir os custos com a gestão de ativos do FRSS).

A LEO determina que o sistema contabilístico de gestão do OGE, e portanto também do OSS, passa a incluir uma contabilidade orçamental e uma contabilidade financeira, assentes respetivamente em classificadores orçamentais e num plano oficial de contas, a aprovar por Decreto do Governo. O Plano de Contas, em que se baseará o sistema de contabilidade financeira (incluindo as respetivas demonstrações financeiras) não está ainda aprovado; e os Classificadores orçamentais, em que se baseia o sistema de contabilidade orçamental, foram aprovados em maio de 2022 (Decretos do Governo n.º18 e n.º19/2022, de 11 de maio), mas produzindo efeitos apenas a partir do processo orçamental relativo à lei do OGE 2023 e à respetiva conta.

Assim, em 2022, a gestão orçamental e financeira do OSS continuou assente no classificador económico e no plano de contas específicos e adaptados ao subsetor da Segurança Social, que vêm sendo aplicados desde 2019.

A *figura 7* resume as principais categorias orçamentais da receita e da despesa, utilizadas pelo subsetor da segurança social em 2022, que igualmente constam das tabelas do OSS aprovadas pela Lei n.º 1/2022, de 3 de janeiro.

Figura 7: Receitas e Despesas do OSS

 <ol style="list-style-type: none">1. Contribuições para a Segurança Social2. Sanções e outras penalidades3. Rendimentos4. Transferências Correntes5. Outras receitas correntes6. Transferências de Capital7. Ativos Financeiros8. Passivos Financeiros9. Outras receitas de Capital10. Saldo de gerência	 <ol style="list-style-type: none">1. Despesas com pessoal2. Aquisição de bens e serviços3. Juros e outros encargos4. Transferências correntes5. Outras despesas correntes6. Aquisição de bens de capital7. Transferências de capital8. Ativos Financeiros9. Passivos Financeiros10. Outras despesas de capital
---	---

I.4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A construção faseada do sistema de segurança social, desde 2008, tem implicado um trabalho técnico e normativo complexo, com a introdução, no ordenamento jurídico nacional, de um conjunto de diplomas específicos. O *quadro 1* sintetiza a legislação aprovada entre 2008 e 2022 no âmbito do sistema de segurança social.

Quadro 1: Legislação no âmbito do Sistema de Segurança Social – 2008 a 2022

SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL			
Diploma	Descrição/Título	Publicação	Assunto/Área
Decreto-Lei nº19/2008, de 19 de junho	Cria o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº24, Série I, 19 junho 2008	Prestações - RNCSS
Diploma Ministerial Conjunto MSS/MF/2010, de 25 de agosto	Aumenta o montante do Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº35, Série I, 1 setembro 2010	Prestações - RNCSS
Lei nº6/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o regime transitório de segurança social na velhice, invalidez e morte para os trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº8, Série I, 29 fevereiro 2012	Legislação base e Enquadramento - RCSS
Lei nº12/2016, de 14 de novembro	Criação do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº43 A, Série I, 14 novembro 2016	Legislação base e Enquadramento - RCSS
Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro	Cria o Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº48, Série I, 14 dezembro 2016	Administração - INSS
Decreto-Lei nº17/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Prestações - RCSS
Decreto-Lei nº18/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico de proteção na maternidade, paternidade e adoção, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Prestações - RCSS
Decreto-Lei nº19/2017, de 24 de maio	Aprova o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Prestações - RCSS
Decreto-Lei nº20/2017, de 24 de maio	Aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº20, Série I, 24 maio 2017	Legislação base e Enquadramento - RCSS
Despacho Ministerial MSS nº8/2017, de 12 de julho	Logomarca da Segurança Social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Administração - INSS
Despacho Ministerial MSS nº9/2017, de 12 de julho	Procedimentos, Formulário, Locais e Meios de Pagamento de Contribuições, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Administração - INSS

Despacho Ministerial MSS nº10/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulário relativos à “Declaração de Remunerações”, no âmbito da adesão obrigatória ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Administração - INSS
Despacho Ministerial MSS nº11/2017, de 12 de julho	Procedimentos e Formulários de Inscrição, alteração de elementos, Cessação e Suspensão de atividade, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº28, Série II, 14 julho 2017	Administração - INSS
Decreto-Lei nº27/2017, de 26 de julho	Apoio ao setor privado no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 26 julho 2017	Regras provisórias Enquadramento - RCSS
Resolução do Governo nº49/2017, de 6 de setembro	Adoção de procedimentos administrativos e operacionais para a inscrição no regime contributivo da segurança social	Jornal da República, nº35, Série I, 6 setembro 2017	Regras provisórias Enquadramento - RCSS
Resolução do Governo nº52/2017, de 13 de dezembro	Pagamento das contribuições sociais nos meses de outubro, novembro, dezembro e o salário suplementar relativas aos trabalhadores do Estado	Jornal da República, nº47, Série I, 13 dezembro 2017	Regras provisórias Enquadramento - RCSS
Decreto-Lei nº11/2018, de 9 de abril	Apoio às entidades empregadoras no âmbito da adesão ao regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº14 B, Série I, 9 abril 2018	Regras provisórias Enquadramento - RCSS
Resolução do Governo nº24/2018, de 5 de dezembro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)	Jornal da República, nº46, Série I, 5 dezembro 2018	Administração - INSS
Decreto do Governo nº2/2019, de 18 de janeiro	Aprova o valor das remunerações do Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Executivo do Instituto Nacional de Segurança Social e das senhas de presença que os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal têm direito de receber pela participação nas reuniões destes órgãos	Jornal da República, nº2 B, Série I, 18 janeiro 2019	Administração - INSS
Despacho Ministerial MSS n.º308/GM-MSSI/I/2019, de 28 de janeiro de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social (interino)	Jornal da República, nº4, Série II, 1 fevereiro 2019	Administração - INSS
Despacho Ministerial MSS n.º421/GM-MSSI/IV/2019, de 12 de abril de 2019	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº17, Série II, 3 maio 2019	Administração - INSS

Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro	Constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº44, Série I, 28 outubro 2020	FRSS
Decreto-Lei nº28/2021, de 1 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º17/2017, de 24 de maio, e ao Decreto-Lei n.º19/2017, de 24 de maio, que aprovam, respetivamente, o regime jurídico das pensões de invalidez e velhice e o regime jurídico das prestações por morte, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº48, Série I, 1 dezembro 2021	Prestações - RCSS
Decreto-Lei nº30/2021, de 9 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º20/2017, de 24 de maio, que aprova o regime de inscrição e obrigação contributiva, no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº49, Série I, 9 dezembro 2021	Legislação base e Enquadramento - RCSS
Decreto-Lei nº31/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º19/2008, de 19 de junho, que aprova o Subsídio de Apoio a Idosos e Inválidos	Jornal da República, nº50, Série I, 15 dezembro 2021	Prestações - RNCSS
Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº50A, Série I, 15 dezembro 2021	FRSS
Lei nº1/2022, de 3 de janeiro	Orçamento Geral do Estado para 2022 – introduz também a seguinte alteração: <ul style="list-style-type: none"> • Primeira alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social. 	Jornal da República, nº1, Série I, 3 janeiro 2022	Legislação base e Enquadramento - RCSS
Lei nº2/2022, de 10 de fevereiro	Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública – aprova os princípios e regras de elaboração e gestão do OSS e introduz também as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> • Primeira alteração ao Decreto-Lei nº47/2016, de 14 de dezembro que cria o Instituto Nacional de Segurança Social; • Segunda alteração à Lei nº12/2016, de 14 de novembro, que aprova a criação do regime contributivo de segurança social; • Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão. 	Jornal da República, nº7A, Série I, 10 fevereiro 2022	FRSS e Administração

Resolução do Governo nº4/2022, de 21 de fevereiro	Nomeação dos Membros do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) - renovação	Jornal da República, nº8A, Série I, 21 fevereiro 2022	Administração - INSS
Despacho nº9/VIII/GM-MF/2022-04, de 4 de abril	Designação dos membros do Conselho Fiscal do Instituto Nacional de Segurança Social	Jornal da República, nº14, Série II, 8 abril 2022	Administração - INSS
Despacho Ministerial MSSI n.º99/GM-MSSI/IV/2022, de 25 de abril de 2022	Nomeação da Diretora Executiva do Instituto Nacional de Segurança Social - renovação	Jornal da República, nº18, Série II, 6 maio 2022	Administração - INSS
Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio	Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, que aprova a constituição do Fundo de Reserva da Segurança Social e a definição do respetivo modelo de gestão	Jornal da República, nº20C, Série I, 19 maio 2022	FRSS
Decreto-Lei nº51/2022, de 20 de julho	Aprova os valores mínimos das pensões de invalidez e velhice no âmbito do regime contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Prestações - RCSS
Decreto-Lei nº52/2022, de 20 de julho	Cria o sistema de verificação de incapacidades no âmbito do sistema de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Administração - INSS
Decreto-Lei nº53/2022, de 20 de julho	Aprova o regime jurídico das pensões sociais de invalidez e velhice no âmbito do regime não contributivo de segurança social	Jornal da República, nº29, Série I, 20 julho 2022	Prestações - RNCSS

Nota: na última coluna do quadro assinala-se com cores, para facilitar a leitura, o assunto/área específica a que se refere o ato legal. Assim, a legislação base e a referente a enquadramento no sistema de segurança social é assinalada com cor amarela; a legislação sobre prestações sociais é assinalada com cor azul; a legislação sobre o FRSS é assinalada com cor verde; a legislação referente a regras temporárias de apoio ao enquadramento no regime contributivo é assinalada a cor laranja; a restante legislação refere-se a questões institucionais e de administração e é assinalada sem cor.

I.5. EXECUÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTAL NO PERÍODO 2017-2021 - SÍNTESE

Com a entrada em vigor, em 2017, do regime geral contributivo, Timor-Leste passou a dispor de um sistema de segurança social integrado, composto por 2 patamares de proteção: um patamar básico associado ao regime não contributivo e à garantia de rendimento básico a idosos sem outros rendimentos; e um outro patamar, relativo ao regime contributivo e obrigatório, que assegura uma proteção superior a quem contribui para este regime.

Até 2018, o sistema de segurança social foi implementado diretamente pelo Ministério da tutela, uma vez que o INSS apenas entrou em funções em 2019, com a nomeação dos respetivos órgãos sociais. Por esta razão, apenas a partir de 2019 o perímetro do OSS passou a incluir todas as suas componentes/regimes.

Nos pontos seguintes apresentam-se, de forma resumida, para o período 2017 a 2021, as principais atividades desenvolvidas, os beneficiários abrangidos e uma síntese da execução orçamental.

I.5.1 ATIVIDADES

Durante o período 2017-2021, o sistema e as Instituições da Segurança Social foram sendo implementadas e consolidadas, tendo em conta os recursos técnicos, financeiros e humanos disponíveis. Genericamente, podemos reconhecer 5 fases neste processo (V. *figura 8*):

1. **Fase da Implementação** (2017), marcada por todo o trabalho técnico, administrativo, organizacional, operacional e procedimental inerente ao início da implementação do regime geral. Durante esta fase foram elaborados e preparados todos os documentos, diplomas legais, procedimentos e serviços básicos para que o sistema de segurança social pudesse funcionar, designadamente: elaborada e aprovada a regulamentação essencial à implementação do novo regime contributivo (enquadramento, obrigação contributiva e prestações); elaborados os documentos técnicos e operacionais necessários; criados os sistemas provisórios de registo de dados (financeiro, inscrições, carreiras contributivas); abertas as contas bancárias da segurança social; criados serviços técnicos e operacionais provisórios

- (ainda a funcionar em Direções Nacionais do Ministério da tutela); criados procedimentos básicos; elaborado e aprovado o classificador económico para a segurança social.
2. **Fase do pagamento de prestações do regime geral (2018)**, marcada pelo início do pagamento destas prestações, designadamente subsídios de parentalidade, depois de cumpridos os primeiros prazos de garantia. Neste ano foi também melhorado e consolidado o trabalho iniciado em 2017, particularmente com a consolidação de um sistema de registo de execução orçamental.
 3. **Fase do funcionamento do INSS (2019)**, marcada pelo arranque do efetivo funcionamento do INSS, após nomeados os membros do Conselho de Administração e o Diretor Executivo. Esta fase foi extremamente importante e exigente em termos operacionais, com a criação da maioria dos serviços e departamentos do INSS, e a elaboração e implementação de procedimentos operacionais e fluxos de informação associados (ainda que, em alguns casos, ainda provisórios). Em 2019, foi também dado um passo importante em termos de transparência orçamental e financeira, com a construção do sistema de contabilidade e a elaboração do Plano de Contas da Segurança Social. Paralelamente, procedeu-se ao desenho técnico do Sistema de Informação da Segurança Social (SISS) e do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (SIFSS), tendo em vista a futura adjudicação da informatização do sistema. Atendendo à enorme complexidade técnica associada à construção e implementação de um sistema de segurança social, o INSS apostou desde o início na formação dos recursos humanos, pelo que este primeiro ano de funcionamento do INSS foi também marcado pela concretização das primeiras ações de formação, em particular nas áreas jurídica e financeira, contando com o apoio de várias Instituições da Segurança Social de Portugal, no quadro da cooperação bilateral entre os dois países.
 4. **Fase da constituição do FRSS (2020)**, marcada pela aprovação do diploma legal que constitui o FRSS e aprova o respetivo modelo de gestão. Esta fase envolveu um trabalho técnico complexo e significativo, não apenas pela constituição do FRSS,

mas também pela elaboração de um conjunto de propostas técnicas para revisão e melhoria do sistema de segurança social e da legislação correspondente em vigor. O ano 2020 ficou ainda marcado pelo início da informatização, com o início da construção do primeiro módulo do SIFSS (módulo de contribuições).

5. **Fase da consolidação do sistema de segurança social (2021)**, em termos técnicos e operacionais, marcada pela melhoria permanente dos procedimentos e das respostas, mas também pela continuidade do plano de formação de quadros (com a realização de novas ações de formação e com elaboração de um plano de estágios a médio prazo), da informatização do sistema (com o módulo financeiro do SIFSS), e do trabalho técnico relativo ao desenho de documentos estratégicos, à melhoria das respostas sociais existentes (desde logo, prestações) e à criação de novas respostas, e à elaboração dos estudos técnicos que as sustentam. Deste trabalho técnico desenvolvido em 2021 destaca-se a elaboração e aprovação das propostas técnicas para: alteração do SAI; enquadramento dos beneficiários do regime transitório no novo regime geral respeitando os direitos em formação; revisão da proteção na morte; e revisão do regime de enquadramento e obrigação contributiva. Foi ainda negociado, tecnicamente, com a parte portuguesa, o texto relativo à Convenção bilateral de Segurança Social a celebrar entre Timor-Leste e Portugal – posteriormente assinado em 2022. Em 2021, tiveram também início os trabalhos relativos à futura revisão do estudo atuarial, através do levantamento de dados e do preenchimento de tabelas específicas, com o apoio técnico da OIT – este trabalho, contudo, é ainda embrionário, uma vez que se considera necessário aguardar a disponibilização dos dados dos novos Censos nacionais.

No âmbito do FRSS, foi elaborada e aprovada a proposta técnica de revisão dos limites de composição dos ativos da carteira do FRSS (com alteração do diploma legal), tendo igualmente sido elaborados *drafts* iniciais para a carteira *benchmark* e a política de investimento – este trabalho foi, depois, concluído em 2022, com a respetiva aprovação.

Figura 8: Principais novas atividades realizadas pela Segurança Social – 2017 a 2021

2017 - IMPLEMENTAÇÃO

- Elaboração técnica e normativa da obrigação contributiva e das prestações sociais
- Preparação de documentos operacionais (formulários, requerimentos, *Templates* de DR e Guias de Pagamento) e Guias de Apoio a trabalhadores e entidades empregadoras
- Criação de sistemas de registo provisórios (financeiro; inscrições; carreiras contributivas)
- Elaboração de Classificador Económico
- Criação de serviços técnicos e operacionais (incluindo serviço de atendimento ao público)
- Abertura das contas da Segurança Social

2018 - PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES DO REGIME GERAL

- Análise e pagamento de prestações sociais do regime geral
- Consolidação do sistema de execução orçamental

2019 - FUNCIONAMENTO DO INSS

- Entrada em funções órgãos sociais do INSS
- Criação de serviços e departamentos do INSS
- Elaboração do Plano de Contas e sistema contabilidade
- Desenho técnico do SISS e do SIFSS
- Construção/revisão de documentos técnicos operacionais para INSS (regulamento interno, orgânica, organograma, competências, Quadro de Pessoal)
- Desenho e implementação de procedimentos e fluxos de informação
- Formação de RH

2020 - CONSTITUIÇÃO DO FRSS

- Conclusão dos procedimentos criados
- Construção do SIFSS (início com módulo contribuições)
- Estabelecimento de acordos com outros organismos/instituições públicas
- Construção de novo estudo atuarial, com base em modelo OIT (formação e construção de modelo)
- Constituição do FRSS e definição do modelo de gestão
- Elaboração de propostas técnicas para revisão/melhoria de diplomas em vigor
- Conclusão de preparação técnica do SVI

2021 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

- Elaboração de propostas técnicas e normativas: transição do regime transitório para o regime geral; revisão prestações e enquadramento; revisão dos limites de composição dos ativos da carteira do FRSS
- Negociação Convenção Internacional sobre Segurança Social com Portugal
- Construção de novo estudo atuarial (início dos trabalhos)
- Criação da Inspeção da Segurança Social
- Elaboração da carteira de referência do FRSS e da política nacional de investimento
- Elaboração de plano de estágios e formação; realização de ações de formação
- Construção do SIFSS (continuação com módulo financeiro)

Para além destas atividades associadas à criação, manutenção, melhoria e funcionamento dos serviços e ao trabalho técnico, normativo e operacional das

Instituições da Segurança Social, ao longo dos vários anos, o INSS exerceu também a sua principal função: o registo das carreiras contributivas e o pagamento de prestações sociais de todos os regimes do sistema. Igualmente foram realizadas, de forma permanente, ao longo de todo o período, ações de socialização e explicação do sistema de segurança social, em todo o país.

Destaca-se, ainda, o trabalho desenvolvido pelo INSS, a pedido do Governo, na implementação de um conjunto de apoios extraordinários aos trabalhadores e às empresas, na sequência da pandemia COVID19. No total foram implementados 3 pacotes de apoio, entre os anos 2020 e 2021 – tendo ainda havido continuidade, com um 4.º pacote de medidas implementado no ano 2022. Este trabalho, efetuado durante a pandemia, e numa altura em que se registou um aumento de inscrições na segurança social, representou um desafio adicional para o INSS, face à carência de recursos humanos. Sobre estas medidas é apresentada uma síntese no capítulo IV deste Relatório.

1.5.2 BENEFICIÁRIOS

O número de entidades empregadoras e de trabalhadores registados no regime contributivo tem vindo a crescer sempre, desde 2017, fruto de uma maior compreensão social acerca da segurança social, de uma clara manifestação de vontade das entidades empregadoras cumprirem a lei e protegerem os trabalhadores ao seu serviço, mas também em resultado das sessões de socialização e explicação que o INSS continua a realizar permanentemente em todo o país, o que tem levado a um aumento do número de adesões facultativas. Nos anos 2020 e 2021, para este aumento de inscrições contribuíram também as medidas extraordinárias de apoio ao emprego e à economia, adotadas pelo governo para resposta aos efeitos nefastos da pandemia COVID19, que levaram muitas pessoas e entidades a procurar apoio junto da Segurança Social.

Reconhece-se, contudo, que alguns dos trabalhadores registados possam tornar-se inativos, em determinados momentos, fruto das características do mercado de trabalho

nacional, onde predominam trabalhos temporários ou sazonais e onde o desemprego e o subemprego são ainda elevados.

Quadro 2: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2021

	2017	2018	2019	2020	2021
Beneficiários por regime					
Regime não contributivo	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094
Idosos	87.001	89.467	89.060	84.442	86.517
Inválidos	8.298	7.997	8.381	8.285	8.577
Regime transitório – Pensões	1.242	1.449	1.663	1.797	1.923
Invalidez	7	4	6	7	7
Velhice	510	604	684	711	756
Sobrevivência	725	841	973	1.079	1.160
Regime geral contributivo	0	337	1.413	977	1.611
Subsídios	0	337	1.203	963	1.080
Maternidade	0	162	828	588	607
Paternidade	0	134	234	205	209
Morte	0	41	139	165	262
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1
Risco Clínico	0	0	0	1	1
Pensões	0	0	210	14	531
Invalidez	0	0	1	0	2
Velhice	0	0	35	6	88
Sobrevivência	0	0	174	8	441
Registos no regime geral					
Trabalhadores	51.647	65.614	76.242	93.425	118.782
Entidades Empregadoras	240	885	1.619	3.214	4.173

Com o aumento do número de pessoas inscritas, maior vai sendo também o número de pessoas a cumprir os necessários prazos de garantia para acesso aos benefícios, o que justifica um crescimento quase permanente no número de prestações pagas no regime geral. O ano 2020 foi uma exceção, aplicável também ao regime não contributivo, o que terá ficado relacionado com a própria pandemia COVID19: por um lado, alguns trabalhadores podem ter perdido o emprego e, assim, ter ficado inativos no sistema; por outro lado, outros requereram subsídios extraordinários não acumuláveis com subsídios de parentalidade; e por outro lado ainda as medidas decretadas para conter a pandemia, designadamente a obrigatoriedade de confinamento, pode ter afastado alguns beneficiários que, assim, não requereram os apoios – apesar do INSS aceitar requerimentos via email e presencialmente, quer no INSS em Díli, quer nas instalações dos Centros de Solidariedade Social do MSSI em todos os Municípios, quer ainda nas

instalações da RAEOA. Note-se que o número de requerimentos de prestações sociais indeferidos pelo INSS é irrelevante, sendo praticamente todos os pedidos aprovados e processados. Em 2021 o número de prestações regulares pagas, de todos os regimes, voltou a crescer, recuperando o decréscimo verificado em 2020.

1.5.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O bom desempenho do sistema de segurança social, revelado pela realização da maioria das atividades previstas e pelo aumento do número de beneficiários do sistema, do número de inscritos no regime contributivo e do número de prestações sociais pagas, traduz-se em elevadas taxas de execução orçamental, quer das receitas quer das despesas. Se excluirmos os dois primeiros anos de implementação do regime geral – anos que, como já referido, não são comparáveis face ao diferente perímetro orçamental – as taxas de execução da receita e da despesa situam-se sempre próximas dos 90%.

Quadro 3 – Execução do OSS 2017-2021 (Receitas e Despesas efetivas³)

Ano	Execução Receitas efetivas		Execução Despesas efetivas		FRSS – Saldo acumulado*
	Valor USD	Taxa Execução	Valor USD	Taxa Execução	
2017	9.016.780,74	33,40%	28,86	0,00%	16.316.554,93
2018	22.925.553,66	92,32%	257.780,32	35,98%	38.984.328,26
2019	64.042.310,22	92,29%	40.314.955,69	95,45%	62.380.140,27
2020	69.042.100,16	91,39%	39.159.325,72	88,01%	89.603.477,02
2021	69.338.878,58	84,27%	41.496.876,11	90,25%	115.508.168,17

*Refere-se a saldo acumulado, incluindo o saldo transitado do ano anterior e os excedentes obtidos no próprio ano. Em 2017, o valor inclui 7 299 803,05 USD de saldo inicial

Do lado das despesas, e com exceção do ano 2020 em que se verificou uma ligeira redução nas prestações sociais pagas, devido à pandemia COVID19, o montante das despesas efetivas foi sempre crescente e as elevadas taxas de execução comprovam que

³ As receitas efetivas são as cobradas no próprio ano, excluindo por isso o saldo transitado; as despesas efetivas são as que respeitam às despesas efetivamente pagas no ano, excluindo as aplicações em ativos financeiros. Nos dois casos são também excluídas as verbas transferidas entre regimes do sistema de segurança social, por não representarem receita ou despesa real global.

o INSS está a cumprir as atividades propostas e inscritas nos programas orçamentais, incluindo o pagamento de um número crescente de prestações sociais.

Do lado das receitas, o aumento do montante das receitas efetivas reflete o crescimento do número de contribuintes no regime geral, traduzindo-se num aumento real da receita contributiva e, por isso, do valor acumulado no FRSS – que, em 2021, era já de 115,5 milhões de USD.

II. ORÇAMENTO E PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA O ANO 2022

O Plano e o Orçamento da Segurança Social para o ano 2022 foram aprovados em janeiro de 2022, aquando da aprovação da Lei do Orçamento Geral do Estado para aquele ano, e são apresentados de forma sintética no presente capítulo.

Em fevereiro de 2022, e tal como havia acontecido nos anos 2020 e 2021, o governo aprovou um novo pacote de medidas extraordinárias e temporárias de apoio ao emprego e às empresas (o 4.º desde o início da pandemia COVID19), de modo a contribuir para a manutenção de postos de trabalho e para a sobrevivência das empresas, evitando que o efeito das anteriores medidas se perdesse, numa altura em que a economia nacional se encontrava a recuperar, lentamente, das restrições impostas pela pandemia. Este novo pacote de medidas extraordinárias foi financiado e contabilizado pelo Fundo COVID19, e a sua implementação novamente confiada ao INSS, que procedeu ao registo dos respetivos pagamentos como operações de tesouraria extraorçamentais, nos termos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º7/2022, de 16 de fevereiro.

Posteriormente, em maio de 2021, com a primeira alteração àquela Lei, foram aprovadas medidas extraordinárias de apoio socioeconómico, incluindo medidas de apoio ao emprego cuja implementação foi confiada ao INSS, tal como já havia acontecido em 2020. Estas medidas – que não integram o Plano da Segurança Social para 2021 – foram executadas pelo INSS e os respetivos movimentos financeiros registados como extraorçamentais, não integrando a execução orçamental nem a contabilidade da Segurança Social, nos termos previstos na lei.

II.1. PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2022

O Plano da Segurança Social para o ano 2022 (V. *Anexo 2*) integra os mesmos 4 programas criados em 2021, numa lógica de continuidade, que correspondem aos regimes do sistema de segurança social:

- Programa 1 – Regime Contributivo de Repartição

- Programa 2 – Regime Não Contributivo
- Programa 3 – Administração da Segurança Social – gestão e execução
- Programa 4 – Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)

Os dois primeiros programas são da responsabilidade direta do INSS e o último programa da responsabilidade do Instituto FRSS. O terceiro programa inclui atividades executadas pelas duas Instituições da segurança social, cabendo porém ao INSS a consolidação orçamental e a prestação de contas. Cada um destes programas tem uma correspondência direta nos mapas orçamentais, o que permite avaliar os resultados físicos e financeiros de cada programa em concreto, além da visão geral de todo o sistema de segurança social.

Figura 9: Plano da Segurança Social para o ano 2022 – Programas e Principais Atividades



Os **programas 1 e 2** são executados pelo INSS e correspondem à atividade central e mais visível do Setor da Segurança Social: o apoio direto aos cidadãos, através da gestão e pagamento de prestações sociais de direito aos beneficiários dos regimes contributivo e não contributivo. No Plano da Segurança Social para 2022 previa-se um aumento do número de beneficiários no regime contributivo, em relação ao número que se previa atingir em 2021, aquando da elaboração do Plano para 2022: 3.500 prestações previstas em 2022, por relação à *baseline* então prevista de 3.000 prestações em 2021. Pelo contrário, no regime não contributivo previa-se que o número de beneficiários começasse a reduzir, à medida que mais pessoas fossem sendo abrangidas pelo regime geral.

O **programa 3** inclui quatro grandes atividades, relacionadas com a gestão e administração corrente do sistema de segurança social e dos órgãos, serviços e unidades das duas Instituições da segurança social (INSS e FRSS):

- 1) Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços das Instituições de segurança social

Além da continuidade das atividades regulares de funcionamento e gestão corrente dos serviços, previa-se em 2022 elaborar o Plano Estratégico da Segurança Social para os próximos 5 anos, bem como documentos operacionais de funcionamento, em particular na área financeira, face às novas regras (entretanto já previstas na LEO, aprovada em 2022).

A nível dos órgãos das Instituições da Segurança Social, previa-se também nomear o Conselho Consultivo do INSS e o Comité de Investimento do FRSS. Relativamente a novos serviços, estava planeada a criação de 7 serviços desconcentrados, em 7 Municípios, de forma a começar a aproximar o sistema de segurança social dos cidadãos: Ataúro, Oecusse, Baucau (cobrindo os Municípios de Baucau, Viqueque e Lautém), Maliana, Ermera (cobrindo os Municípios de Ermera, Aileu e Liquiçá), Ainaro (cobrindo os Municípios de Ainaro, Covalima e Manufahi) e Manatuto. Por outro lado, e seguindo também aquilo que consta do Plano de Recuperação Económica, o INSS previa criar o Sistema de Verificação de Incapacidades (SVI) e o respetivo serviço orgânico (a depender do Departamento de Prestações), o que permitirá proceder à

análise de situações de invalidez permanente e temporária, tendo em vista a melhor implementação da proteção na invalidez (atualmente já existente) e começar a criar as necessárias condições para criação da proteção na doença.

No âmbito desta atividade, planeou-se, ainda, a conclusão do SIFSS, com os dois módulos construídos até final do ano 2022 e prontos para testes finais.

- 2) Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social.

Em termos de novo trabalho técnico propriamente dito, o INSS inscreveu, no Plano para 2022, a elaboração de propostas técnicas e legislativas relativas à criação da pensão mínima, da proteção na doença e da revisão do SAIL.

Ainda na área técnica, estimava-se proceder a uma revisão do estudo atuarial e concluir e aprovar o texto da Convenção bilateral entre Timor-Leste e Portugal sobre segurança social.

- 3) Extensão da cobertura do sistema de segurança social.

Neste âmbito, o Plano para 2022 previa a continuidade das ações de socialização, em todo o país, visando a explicação do regime contributivo, das vantagens na adesão e da importância da proteção social, esperando aumentar o número de trabalhadores registados no regime geral, essencialmente para começar a abranger mais trabalhadores do setor informal que estão hoje menos protegidos.

- 4) Acompanhamento da gestão operacional do FRSS

Estava planeado em 2022 criar o primeiro Departamento Técnico do Instituto FRSS, para que seja possível iniciar, posteriormente, a gestão da carteira de ativos diretamente, ou fazendo o acompanhamento de uma gestão contratualizada com entidade terceira. Por outro lado, em termos técnicos, previu-se a elaboração da Política anual de investimento.

Finalmente no **programa 4** previu-se, no Plano para 2022, iniciar efetivamente a gestão da carteira e do património do FRSS, com a capitalização das verbas já acumuladas, esperando-se uma taxa de rentabilidade de cerca de 2%.

II.2. ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL PARA 2022

Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro (Orçamento Geral do Estado para 2022) e do artigo 35.º da Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro (Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da gestão financeira pública, LEO), o perímetro do OSS para 2022 é aquele que consta da *figura 6* anteriormente apresentada, integrando:

- 1) O orçamento do INSS, incluindo os orçamentos:
 - do Regime não Contributivo
 - do Regime Contributivo de Repartição (regime transitório e regime geral)
 - e da Administração do Sistema de Segurança Social

- 2) O orçamento do FRSS, que inclui o orçamento do Regime Contributivo de Capitalização

O OSS para o ano 2022 corresponde ao orçamento consolidado⁴ dos quatro regimes do sistema de segurança social (a que correspondem os 4 programas orçamentais inscritos no Plano para 2022), totalizando **229.285.500,00 USD**, quer do lado das despesas, quer do lado das receitas, conforme apresentado no *quadro 4*.

Nas **receitas consolidadas** incluem-se o saldo de gerência estimado, no montante de 120.000.000,00 USD e as receitas efetivas, no montante previsto de 109.285.500,00 USD, das quais a maior parcela (60,87%) respeita a transferências do Orçamento da Administração Central para financiar a administração do sistema e os regimes não contributivo e transitório, nos termos previstos no artigo 19.º da Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro, no artigo 13.º da LEO e nos artigos 56.º e 59.º da Lei n.º12/2016, de 14 de Novembro. Em sede orçamental, previa-se que as contribuições para a segurança social

⁴ O OSS consolidado exclui as transferências entre regimes do sistema de segurança social, em concreto a transferência do regime contributivo de repartição para o FRSS.

representassem já 38,45% das receitas efetivas. Tal como legalmente previsto (n.º5 do artigo 19.º da Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro; e alínea ii) do n.º2 do artigo 13.º da LEO), previu-se que parte destas receitas com contribuições sociais (4,2%, ou seja 1,8 milhões USD) fossem utilizadas para despesas de administração, especificamente para cobrir os encargos com a gestão operacional do FRSS.

Quadro 4: Orçamento da Segurança Social para 2022 (USD)

Orçamento da Segurança Social (OSS) para 2022			
Receitas do OSS		Despesas do OSS	
Saldo de gerência	120.000.000,00		
Receitas Correntes	109.285.500,00	Despesas Correntes	70.073.000,00
Contribuições sociais	42.015.500,00	Despesas com Pessoal	1.327.306,00
Sanções e Penalidades	0,00	Aquisição de bens e serviços	458.251,00
Rendimentos	550.000,00	Juros e outros encargos	276.750,00
Transferências Correntes	66.720.000,00	Transferências correntes	66.034.792,00
Transferência do Orçamento Administração Central	66.520.000,00	Transferências para o Orçamento Administração Central	0,00
<i>Para financiamento do regime não contributivo</i>	<i>58.800.000,00</i>	Transferências para Famílias	66.034.792,00
<i>Para financiamento do regime transitório</i>	<i>5.681.792,00</i>	<i>Prestações sociais do regime não contributivo</i>	<i>58.800.000,00</i>
<i>Para financiamento de despesas de administração</i>	<i>2.038.208,00</i>	<i>Prestações sociais do regime transitório</i>	<i>5.681.792,00</i>
Transferências Resto Mundo (doadores)	200.000,00	<i>Prestações sociais do regime geral</i>	<i>1.553.000,00</i>
Outras receitas correntes	0,00	Outras despesas correntes	1.975.901,00
Receitas de Capital	158.712.500,00	Despesas Capital	317.925.000,00
		Aquisição de bens de capital	0,00
Transferências de Capital	158.712.500,00	Transferências de Capital	158.712.500,00
Ativos Financeiros	0,00	Ativos Financeiros	159.212.500,00
Passivos Financeiros	0,00	Passivos Financeiros	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Outras Despesas de Capital	0,00
Total OSS Receitas	387.998.000,00	Total OSS Despesas	387.998.000,00
Total OSS Consolidado*	229.285.500,00	Total OSS Consolidado*	229.285.500,00
Receitas efetivas**	109.285.500,00	Despesas efetivas**	70.073.000,00
Saldo global anual previsto para FRSS		38.712.500,00	
Saldo global a reverter para FRSS		158.712.500,00	

*O total consolidado corresponde ao total do OSS retirando as transferências entre regimes do sistema de segurança social (transferência do regime contributivo de repartição para o FRSS), no montante de 158,7 milhões USD.

**As receitas efetivas correspondem às receitas que efetivamente se prevê cobrar no ano 2022 ou seja, às receitas consolidadas retirando o saldo de gerência. As despesas efetivas correspondem às despesas que efetivamente se prevê realizar no ano 2022, ou seja, às despesas consolidadas retirando os investimentos em ativos financeiros.

Nas receitas efetivas, destaque ainda para a inscrição de 200 mil USD de transferências do resto do mundo, respeitantes a financiamento do Governo português para a continuidade do sistema informático da segurança social, no quadro da cooperação estabelecida.

Embora as contribuições sociais assumam já uma importância grande, o aumento do montante da pensão não contributiva (de 30 para 50 USD), aprovado no OGE 2022, torna o “regime não contributivo” o programa orçamental com maior peso nas receitas efetivas estimadas (53,8%).

Quadro 5: Receitas estimadas da Segurança Social para 2022 (USD)

Categoria/rubrica	Programas/Regimes					Peso relativo Categorias no total receitas efetivas (%)
	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Regime Contributivo de Capitalização	Total	
Contribuições para a Segurança Social	40.215.500,00	0,00	1.800.000,00	0,00	42.015.500,00	38,45%
Regime Contributivo	40.215.500,00	0,00	1.800.000,00	0,00	42.015.500,00	38,45%
Sanções e outras penalidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Rendimentos	50.000,00	0,00	0,00	500.000,00	550.000,00	0,50%
Transferências Correntes	5.681.792,00	58.800.000,00	2.238.208,00	0,00	66.720.000,00	61,05%
Transferências do Orçamento da Administração Central	5.681.792,00	58.800.000,00	2.038.208,00	0,00	66.520.000,00	60,87%
Transferências do Resto do Mundo	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,18%
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	158.712.500,00	158.712.500,00	
Segurança Social - entre Regimes	0,00	0,00	0,00	158.712.500,00	158.712.500,00	
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Saldo de Gerência	120.000.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000.000,00	
TOTAL	165.947.292,00	58.800.000,00	4.038.208,00	159.212.500,00	387.998.000,00	
TOTAL CONSOLIDADO	165.947.292,00	58.800.000,00	4.038.208,00	500.000,00	229.285.500,00	
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	45.947.292,00	58.800.000,00	4.038.208,00	500.000,00	109.285.500,00	100,00%
Peso relativo Programas/regimes no total receitas efetivas (%)	42,04%	53,80%	3,70%	0,46%	100,00%	
Peso relativo Programas/regimes no total receitas (consolidado) (%)	72,38%	25,64%	1,76%	0,22%	100,00%	

Nas **despesas consolidadas** incluem-se as despesas efetivas que se preveem realizar no ano 2022, no montante previsto de 70.073.000,00 USD, e os investimentos em ativos financeiros estimados no montante de 159.212.500,00 USD. Este valor inscrito em “ativos financeiros” diz respeito aos investimentos da carteira de ativos do FRSS.

Do montante estimado nas despesas efetivas, a maior fatia orçamental (94,24%) corresponde às transferências para os beneficiários dos vários regimes de segurança social, com as despesas de funcionamento/administração do sistema a representarem apenas 5,76% do total das despesas efetivas. Mais ainda, nas despesas de administração

a maior parcela respeita às despesas com a gestão operacional do FRSS (no montante de 1,8 milhões de USD, inscritas em “outras despesas correntes”).

Quadro 6: Despesas estimadas da Segurança Social para 2022 (USD)

Categoria/rubrica	Programas/Regimes					Peso relativo Categorias no total despesas efetivas (%)
	Regime Contributivo de Repartição	Regime não Contributivo	Administração da Segurança Social	Regime Contributivo de Capitalização	Total	
Despesas com Pessoal	0,00	0,00	1.327.306,00	0,00	1.327.306,00	1,89%
Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	458.251,00	0,00	458.251,00	0,65%
Juros e outros encargos	0,00	0,00	276.750,00	0,00	276.750,00	0,39%
Transferências Correntes	7.234.792,00	58.800.000,00	0,00	0,00	66.034.792,00	94,24%
Transferências para beneficiários	7.234.792,00	58.800.000,00	0,00	0,00	66.034.792,00	94,24%
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	1.975.901,00	0,00	1.975.901,00	2,82%
Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	158.712.500,00	0,00	0,00	0,00	158.712.500,00	
Segurança Social - Transferências de capital do Regime Repartição para FRSS	158.712.500,00	0,00	0,00	0,00	158.712.500,00	
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	159.212.500,00	159.212.500,00	
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	165.947.292,00	58.800.000,00	4.038.208,00	159.212.500,00	387.998.000,00	
TOTAL CONSOLIDADO	7.234.792,00	58.800.000,00	4.038.208,00	159.212.500,00	229.285.500,00	
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	7.234.792,00	58.800.000,00	4.038.208,00	0,00	70.073.000,00	100,00%
Peso relativo Programas/regimes no total despesas efetivas (%)	10,32%	83,91%	5,76%	0,00%	100,00%	
Peso relativo Programas/regimes no total despesas (consolidado) (%)	3,16%	25,64%	1,76%	69,44%	100,00%	

Nas despesas com a administração do sistema de segurança social, além do montante inscrito em “outras despesas correntes”, incluem-se dotações para despesas com pessoal (salários e contribuições sociais), aquisição de bens e serviços e ainda encargos bancários. O montante estimado em “despesas com pessoal” integra a contratação de novos funcionários para os serviços desconcentrados do INSS nos Municípios e para a implementação do serviço que se ocupará do Sistema de Verificação de Incapacidades.

O programa/regime com maior peso nas despesas efetivas é claramente o regime não contributivo (83,91%), face ao elevado número de beneficiários abrangidos e ao aumento do montante da pensão não contributiva. Contudo, se tivermos por referência as despesas totais consolidadas, o programa/regime mais importante é regime contributivo de capitalização (69,44%), o que se justifica pelo valor já acumulado no FRSS e que se prevê capitalizar/investir em ativos financeiros.

O programa “administração do sistema de segurança social” é o menos significativo, representando apenas 5,76% das despesas efetivas e 1,76% das despesas totais previstas em sede orçamental, o que revela bem que a maior parte das despesas

previstas dizem respeito às prestações sociais a pagar aos beneficiários de todos os regimes de segurança social.

Entre as receitas efetivas e as despesas efetivas, estimou-se, em sede orçamental, um saldo de 39.212.500,00 USD, que corresponde ao saldo estimado no regime contributivo de repartição (38.712.500,00 USD) acrescido de 500.000,00 USD que se prevê obter, no primeiro ano de capitalização efetiva, no FRSS. Assim, prevê-se que para o FRSS reverta um montante global de 158.712.500,00 USD, incluindo o saldo anual do regime de repartição (38.712.500,00 USD) e o saldo de gerência (120.000.000,00 USD).

A *figura 10* sintetiza o OSS aprovado para o ano 2022. No *Anexo 4* encontram-se os mapas descritivos do OSS consolidado e por regimes, por classificação económica.

Figura 10: OSS para 2022 – Síntese (USD)



III. EXECUÇÃO FÍSICA, ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL NO ANO 2022

III.1. EXECUÇÃO FÍSICA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2022: Atividades realizadas e Resultados obtidos

Depois de, entre 2017 e 2021, terem sido criados os principais serviços do INSS, elaborados os procedimentos básicos necessários, criada a principal legislação no âmbito das prestações sociais, do enquadramento no regime geral, do funcionamento e gestão do FRSS e das normas orçamentais, criadas aplicações essenciais aos registos financeiros e físicos do sistema de segurança social e iniciada a informatização do sistema de informação, e elaborado e concretizado um ambicioso plano de formação e estágios, o sistema de segurança social entrou, em 2021, numa fase de consolidação. A partir de então prevê-se a melhoria permanente dos serviços e dos procedimentos, a progressiva expansão da cobertura do sistema (a mais pessoas e mais eventualidades protegidas) e a sistemática formação de recursos humanos, para além da efetiva gestão da carteira de ativos do FRSS. O ano 2022 enquadra-se nesta lógica, dando continuidade à consolidação e melhoria do sistema de segurança social, em todos os seus regimes.

No âmbito do **Programa 1 – Regime contributivo de Repartição** e do **Programa 2 – Regime não contributivo**, tal como previsto, deu-se continuidade ao pagamento e gestão das prestações sociais de direito aos beneficiários dos regimes transitório, geral e não contributivo. Quer no regime contributivo, quer no regime não contributivo foram pagas mais prestações do que aquelas inicialmente previstas. Para isto contribuíram sobretudo dois fatores: por um lado, o aumento de pensionistas no regime geral; por outro lado, o aumento de beneficiários no regime não contributivo, o que se deve também ao facto de terem sido pagas pensões a beneficiários a quem as mesmas eram devidas em anos anteriores, mas cujas contas bancárias se encontravam então encerradas⁵.

⁵ O BNCTL devolveu ao INSS, ainda em 2021, o montante correspondente a pagamentos não efetuados a beneficiários, por problemas detetados nas contas bancárias respetivas. Em 2021 o saldo foi classificado como extraorçamental, por se referir a anos anteriores, e seria devolvido ao Tesouro em 2022, depois de verificadas as situações dos beneficiários. Contudo, tendo o INSS verificado as situações, solicitou e foi aprovada pelo Ministro das Finanças a integração desse saldo em 2022, a título orçamental, e a sua

No âmbito do **Programa 3 – Administração da segurança social**, além da manutenção das atividades correntes de funcionamento e gestão dos diversos serviços e órgãos do INSS, foram desenvolvidas atividades que visaram a melhoria contínua e a consolidação do trabalho realizado. Especificamente, e tendo em conta as atividades inscritas no Plano para 2022, destacam-se as seguintes realizações, que demonstram que aquele plano foi basicamente cumprido:

➤ Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços das Instituições de segurança social

- Enquadrado no trabalho de preparação para as Grandes Opções do Plano, foi elaborado o Plano Estratégico da Segurança Social, tendo por base as prioridades do INSS e do FRSS, e as opções político-estratégicas do Governo constantes de vários documentos de orientação estratégica, como o Programa de Governo, o Plano de Recuperação Económica (PRE), o Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) e a ENPS.
- Foram elaborados documentos operacionais de funcionamento, designadamente um guião de implementação dos ciclos da despesa e da receita, previstos na LEO, para aplicação a partir de janeiro de 2023, e também um documento de operacionalização do SVI. Igualmente foi preparado/revisto o plano de contratação de pessoal e criação dos serviços desconcentrados.
- Foram criados 6 serviços desconcentrados do INSS, a funcionar ainda por regiões: Díli (cobrindo Díli, Ataúro e Manatuto); Oecusse; Baucau (cobrindo Baucau, Viqueque e Lautém); Maliana; Ermera (cobrindo Ermera, Aileu e Liquiçá); e Ainaro (cobrindo Ainaro, Covalima e Manufahi). Estes serviços funcionam ainda de forma limitada, com poucos recursos humanos e em instalações ainda sem as condições desejáveis. No entanto, este foi um importante passo para aproximar a Segurança Social dos cidadãos. Relativamente ao planeado, optou-se por não criar ainda os serviços em Ataúro e Manatuto, preferindo a criação de um serviço em Díli, que pudesse, nesta fase, servir os 3 Municípios.

aplicação em despesa. O INSS pôde, então, proceder, em 2022, novamente ao pagamento das pensões devidas a estes beneficiários.

- Tal como previsto no Plano da Segurança Social para 2022, foram criados os serviços técnico/médico e administrativo de verificação de incapacidades, na dependência orgânica do departamento de prestações. A este serviço foram já afetos recursos humanos, tendo igualmente sido preparados os procedimentos de operacionalização, para que o diploma legal – também aprovado em 2022 – possa ser implementado.
- O SIFSS foi concluído, com os dois módulos previstos – contribuições e financeiro, a que acresceu um módulo adicional de ligação que permite a individualização de contas correntes, construído ainda em 2021. O SIFSS encontra-se em fase de testes que, contudo, apenas deverão terminar em 2023, devido a alguns atrasos verificados ainda durante a pandemia COVID19.
- Foram realizadas 4 ações de formação/estágio em exercício, que tiveram lugar em Portugal em Instituições da Segurança Social: uma formação, frequentada por 2 técnicos do INSS, no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de Portugal (IGFSS), na área financeira, de continuidade ao trabalho que vem sendo realizado conjuntamente desde 2017; uma formação no SVI do Instituto da Segurança Social de Portugal (ISS), no âmbito do SVI, em que participaram técnicos do INSS e médicos designados pelo Ministério da Saúde; uma formação, para 2 técnicos da Inspeção da Segurança Social do INSS, no ISS, em Lisboa, na área inspetiva; e um estágio de 6 meses (apenas é concluído em 2023) no Instituto de Gestão dos Fundos de Capitalização da Segurança Social de Portugal (IGFCSS), na área da gestão de ativos, no âmbito dos fundos de reserva, em que participaram 2 técnicos do FRSS.

Foi ainda realizada, em Díli, uma ação de formação prévia no âmbito do SVI, ministrada por formadores especialistas portugueses, e na qual participaram 28 médicos nacionais.

➤ Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social

- Tal como inscrito no Plano para 2022, foram elaboradas as propostas técnicas relativas à criação dos valores mínimos de pensão, à revisão do SAII/criação da

pensão social, e à proteção na doença. As duas primeiras propostas foram aprovadas, encontrando-se publicados os respetivos diplomas legais. A proteção na doença – que havia sido iniciada em 2021 – requer ainda algum trabalho técnico, antes da submissão da proposta final.

- Foi elaborada uma nova proposta técnica para melhoria do diploma que constitui o FRSS, designadamente para clarificação das funções de gestão operacional da carteira de ativos. A proposta foi aprovada e o respetivo diploma legal encontra-se já em vigor.
- Foi igualmente preparado e aprovado o diploma legal que cria o SVI, bem como preparados todos os formulários e procedimentos necessários.
- Foi concluído o texto relativo à Convenção bilateral de Segurança Social entre Timor-Leste e Portugal, tendo o mesmo sido assinado pelas tutelas políticas respetivas. A ratificação tem lugar em 2023.
- Relativamente ao estudo atuarial, optou-se por não avançar ainda, uma vez que se aguardam dados estatísticos mais atualizados. Apesar disso, iniciou-se, em conjunto com a OIT, um trabalho técnico de preparação de indicadores estatísticos, para produção de um boletim regular.

➤ Extensão da cobertura do sistema de segurança social

- Foram realizadas 50 ações de socialização e explicação do sistema de segurança social em todo o país

➤ Acompanhamento da Gestão operacional do FRSS

- Foi criado o primeiro serviço técnico do FRSS, ao qual foram afetos 2 técnicos permanentes, que se encontram em formação/estágio no IGFCSS em Portugal. Espera-se que possam iniciar funções em 2023.
- Foram elaboradas e revistas a Carteira *benchmark* e a Política de Investimento. A política de investimento foi apresentada ao PN, no quadro da aprovação do OGE para 2023, tendo sido aprovada pela Ministra da Solidariedade Social e Inclusão e pelo Ministro das Finanças, tal como previsto na lei.

Finalmente, no âmbito do **Programa 4 – Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)**, não foram ainda realizadas atividades, uma vez que não foi concluído o processo de contratualização de entidade externa que possa apoiar o FRSS, desempenhando algumas funções de gestão operacional. Este processo será, contudo, concluído em 2023, esperando-se iniciar, no segundo semestre de 2023, a gestão efetiva da carteira de ativos do FRSS. Note-se que, apesar deste atraso, as verbas acumuladas no FRSS encontram-se depositadas de forma segura. O facto destas verbas não se encontrarem ainda investidas nos mercados financeiros teve, por outro lado, a vantagem de se ter evitado perdas, num fundo ainda relativamente reduzido, uma vez que os mercados financeiros ainda não recuperaram da crise causada pela pandemia COVID19.

O *quadro 7* atualiza o *quadro 2* atrás apresentado, comparando os resultados alcançados em 2022 com os atingidos em anos anteriores.

Quadro 7: Inscritos e Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2022

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Beneficiários por regime						
Regime não contributivo	95.299	97.464	97.441	92.727	95.094	100.756
Idosos	87.001	89.467	89.060	84.442	86.517	91.325
Inválidos	8.298	7.997	8.381	8.285	8.577	9.431
Regime transitório – Pensões	1.242	1.449	1.663	1.797	1.923	2.184
Invalidez	7	4	6	7	7	13
Velhice	510	604	684	711	756	799
Sobrevivência	725	841	973	1.079	1.160	1.372
Regime geral contributivo	0	337	1.413	977	1.611	2.083
Subsídios	0	337	1.203	963	1.080	1.125
Maternidade	0	162	828	588	607	657
Paternidade	0	134	234	205	209	180
Morte	0	41	139	165	262	284
Interrupção gravidez	0	0	2	4	1	2
Risco Clínico	0	0	0	1	1	2
Pensões	0	0	210	14	531	958
Invalidez	0	0	1	0	2	7
Velhice	0	0	35	6	88	747
Sobrevivência	0	0	174	8	441	204
Registos no regime geral						
Trabalhadores	51.647	65.614	76.242	93.425	118.782	134.039
Entidades Empregadoras	240	885	1.619	3.214	4.173	4.479

Relativamente ao ano 2021, verifica-se um aumento no número de beneficiários a receber prestações sociais, em todos os regimes de segurança social, com destaque para

o aumento significativo de beneficiários no regime geral (+29,3%). No regime geral é particularmente relevante o aumento de 80% no número de pensionistas, refletindo o cumprimento dos prazos de garantia de cada vez mais contribuintes.

Muito por causa das sessões de socialização que continuam a ser realizadas, de forma constante, pelo INSS, tem-se mantido a tendência de crescimento no número de trabalhadores e de entidades empregadoras inscritos no regime geral. Apesar disso, e face às características do mercado de trabalho nacional – onde predominam os trabalhos temporários/sazonais e o subemprego – muitos destes trabalhadores encontram-se, em momentos diversos, inativos no sistema (suspensos), por terem ficado desempregados, ainda que em alguns casos apenas temporariamente.

No *Anexo 3* apresenta-se o Relatório de atividades da segurança social do ano 2022, devidamente detalhado.

III.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2022: Análise às demonstrações orçamentais

III.2.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Ao longo do ano 2022, nos termos previstos no artigo 97º da LEO, no n.º11 do artigo 11º da Lei n.º1/2022, de 3 de janeiro, e no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º13/2022, de 18 de janeiro, o INSS procedeu a necessárias alterações orçamentais, da competência do governo. Estas alterações orçamentais incluem alterações de duas naturezas distintas:

- a) alterações ao montante global do OSS, em face do apuramento de saldo efetivo de gerência, à sua integração orçamental na receita e à respetiva aplicação em despesa; e
- b) alterações entre categorias ou rubricas da despesa dentro de um mesmo programa, de acordo com as necessidades e visando assegurar a eficácia da gestão dos regimes de segurança social e a boa implementação dos programas previstos. Nos termos legais, as primeiras foram aprovadas pelo Ministro das Finanças; as segundas foram aprovadas pelo Presidente do Conselho de Administração do INSS.

Centremo-nos, em primeiro lugar, no primeiro tipo de alterações orçamentais, ou seja, naquelas que se traduziram em alteração do montante global do OSS, como ilustra o *quadro 8*.

Quadro 8: Alterações ao total do OSS para 2022 (USD)

Programa/Regime	OSS inicial	Alterações orçamentais globais	OSS corrigido
Regime Contributivo Repartição	165.947.292,00	0,00	165.947.292,00
Regime não Contributivo	58.800.000,00	1.178.770,00	59.978.770,00
Administração da Segurança Social	4.038.208,00	149.970,01	4.188.178,01
Regime Contributivo Capitalização (FRSS)	159.212.500,00	-2.087.341,32	157.125.158,68
Total	387.998.000,00	-758.601,31	387.239.398,69
Total consolidado	229.285.500,00	1.328.740,01	230.614.240,01

O OSS aprovado para o ano 2022, no montante global de 387.998.000,00 USD (229.285.500,00 USD em termos consolidados, ou seja retirando o efeito das transferências entre regimes do sistema de segurança social), inclui um saldo de gerência estimado no valor de 120 milhões USD, que se previa transferir para o FRSS em 2022 e aí ser aplicado em ativos financeiros. Assim, este montante está inscrito no programa “regime contributivo de repartição”, como receita (no “*saldo de gerência*”) e como despesa (incluído no montante previsto na rubrica “*transferências de capital – entre regimes do sistema de segurança social – transferências para o FRSS*”); e igualmente está inscrito no programa “regime contributivo de capitalização (FRSS)”, como receita (incluído no montante previsto na rubrica “*transferências de capital – entre regimes do sistema de segurança social – transferências do regime contributivo*”) e como despesa (incluído no montante previsto em “*ativos financeiros*”).

O saldo de gerência efetivamente apurado no final do exercício orçamental de 2021 no programa “regime contributivo de repartição” foi, porém, inferior ao previsto em sede orçamental, tendo-se fixado em 117.595.509,49 USD, o que se refletiu na taxa de execução (a taxa de execução nesta categoria orçamental no referido programa foi de 98% e não de 100%). Por outro lado, uma parte deste saldo apurado, no montante de 2.087.341,32 USD, foi devolvida ao Tesouro, por se tratar de saldo de financiamento do

Estado, em 2021, para os regimes transitório e não contributivo e para as despesas de administração do sistema⁶. Deste modo, foi necessário proceder, às devidas correções:

- no programa “regime contributivo de repartição”: a rubrica orçamental “transferências correntes – transferências para o Estado” foi reforçada em 2.087.341,32 USD, tendo o mesmo montante sido reduzido na rubrica “transferências de capital – entre regimes do sistema de segurança social – transferências para o FRSS”. Esta alteração orçamental, envolvendo duas rubricas de despesa no mesmo programa, não teve implicações no total do orçamento do referido programa, que se manteve em 165.947.292,00 USD;
- no programa “regime contributivo de capitalização (FRSS)”: tendo sido reduzido o montante inicialmente previsto a transferir do regime de repartição para o FRSS, o orçamento total deste último programa foi reduzido no mesmo montante. De facto, do lado das receitas, a rubrica “transferências de capital – entre regimes do sistema de segurança social – transferências do regime contributivo” foi reduzida em 2.087.341,32 USD; e do lado das despesas, o mesmo montante foi reduzido na categoria “ativos financeiros”. O orçamento total deste programa passou, assim, de 159.212.500 USD para 157.125.158,68 USD, ou seja menos 2.087.341,32 USD.

Para além daquele saldo apurado no “regime contributivo de repartição”, no final do exercício orçamental de 2021 foi igualmente apurado um saldo de 149.970,01 USD no programa “Administração da segurança social”, não previsto em sede orçamental. Este saldo refere-se ao montante financiado, em 2021, pela cooperação portuguesa para construção do SIFSS, que ficou ainda por liquidar no final daquele ano. Foi, por isso, necessário proceder à correção do orçamento do programa “Administração da segurança social”, de modo a integrar este saldo na receita (na categoria “saldo de gerência”) e a inscrevê-lo em despesa (na rubrica de despesas de capital “Equipamento de informática”). Como resultado, o programa passou de uma dotação total de 4.038.208 USD para 4.188.178,01 USD, ou seja mais 149.970,01 USD.

⁶ Esta regra deixa de se aplicar a partir da entrada em vigor da LEO, uma vez que todas as receitas do subsetor da Segurança Social são consideradas receitas próprias e os saldos apurados transitam para o exercício orçamental seguinte, não sendo já devolvidos ao Tesouro. Por essa razão, a totalidade do saldo apurado no final do ano 2022 já permaneceu na segurança social.

Finalmente, no programa “regime não contributivo” foi igualmente necessário proceder a uma correção ao orçamento global, devido a integração de saldo. Em 2021, o BNCTL havia devolvido ao INSS o montante total de 1.178.770,00 USD referentes a pagamentos de anos anteriores não efetuados a beneficiários da pensão social não contributiva (anterior SAll) essencialmente por erros nas respetivas contas bancárias (contas bancárias encerradas). Em 2022, após verificada a situação dos beneficiários em causa, e corrigidas as contas bancárias, e após a autorização do Ministro das Finanças, nos termos da lei, o INSS procedeu à integração do referido saldo (nas receitas) e à sua inscrição na rubrica de despesa “*Transferências correntes para famílias – regime não contributivo – subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAll)*”, para que fosse possível efetuar os pagamentos em falta aos beneficiários. Isto resultou num aumento do orçamento global do programa “regime não contributivo” em 1.178.770,00 USD, passando assim de uma dotação total de 58.800.000 USD para 59.978.770 USD.

A globalidade destas alterações orçamentais traduziram-se, como mostra o *quadro 8* acima, numa **redução do OSS global em 758.601,31 USD**, uma vez que o saldo total integrado e inscrito em despesa (1.328.740,01 USD = 1.178.770,00 USD no regime não contributivo + 149.970,01 USD na administração da segurança social) é inferior à parcela do saldo previsto em sede orçamental e devolvida ao Tesouro (2.087.341,32 USD), reduzindo o montante a aplicar em ativos financeiros no regime de capitalização (FRSS).

Contudo, o **OSS consolidado** – que, na prática, é aquele que se reveste de maior importância – **aumentou** na proporção do saldo inicialmente não orçamentado, agora integrado e inscrito em despesa (**1.328.740,01 USD**), ou seja, passou de 229.285.500,00 USD para 230.614.240,01 USD.

Para além destas alterações orçamentais, ao longo do ano 2022, o INSS procedeu, como referido, a outras alterações orçamentais, entre rubricas orçamentais num mesmo programa, devidamente autorizadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

O *quadro 9* sintetiza todas as alterações na despesa, que tiveram lugar nos 4 trimestres do ano:

- 1º Trimestre 2022

Logo no início do ano, procedeu-se às alterações já referidas, relacionadas com a devolução ao Tesouro de uma parcela do saldo apurado no final do ano 2021: reforço de dotação de despesa em 2.087.341,32 USD na rubrica “transferências correntes – transferências para o Estado” no programa “regime contributivo de repartição”; e redução no mesmo montante de dotação de despesa na rubrica “transferências de capital – entre regimes do sistema de segurança social – transferências para o FRSS” no programa “regime contributivo de repartição”, e na rubrica “ativos financeiros” no programa “regime contributivo de capitalização (FRSS)”.

Em janeiro, procedeu-se igualmente à alteração, também já anteriormente referida, de reforço da dotação “Equipamento de informática” no montante de 149.970,01 USD no programa “Administração da segurança social”, como resultado do saldo apurado e integrado em 2022.

Por outro lado, e embora o INSS tenha assumido o compromisso e a obrigação em 2021, enviando a carta de pedido de pagamento para o BNCTL, o banco não efetuou, naquele ano, o pagamento relativo à manutenção da máquina fotocopadora. Por isso, no início de 2022, o INSS reforçou em 15 mil USD a dotação inscrita em “manutenção de equipamentos e edifícios”, no programa “Administração da segurança social”, por contrapartida de redução na rubrica “outras despesas correntes”.

No mesmo programa, em março, foi corrigido um erro cometido na classificação económica em sede orçamental. Assim, o montante para pagamento da formação dos médicos do SVI, em Díli, e para pagamento das despesas com a conferência internacional de celebração dos 5 anos da segurança social, num total de 135 mil USD foram inscritos, em sede orçamental, na rubrica “outras despesas correntes”, mas deveriam ter sido inscritas na rubrica “formação” – em março procedeu-se à necessária correção.

Quadro 9: Mapa de Alterações orçamentais – Despesas (USD)

CE	Designação	Dotação Inicial	Alterações orçamentais		Dotação corrigida	Mês Alterações
			Reforços	Anulações		
	DESPESAS CORRENTES	70.073.000,00	4.279.612,32	1.217.001,00	73.135.611,32	
D.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.327.306,00	0,00	0,00	1.327.306,00	
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	1.221.043,00	0,00	0,00	1.221.043,00	
D.01.01.01	Salários pessoais permanentes	1.036.443,00	0,00	0,00	1.036.443,00	
D.01.01.02	Salários pessoais temporários	28.600,00	0,00	0,00	28.600,00	
D.01.01.04	Salários nomeações políticos	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	
D.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
D.01.02.01	Abonos especiais	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
D.01.03	Segurança Social	73.263,00	0,00	0,00	73.263,00	
D.01.03.02	Contribuições para a segurança social	73.263,00	0,00	0,00	73.263,00	
D.02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	458.251,00	344.001,00	387.001,00	415.251,00	
D.02.01	Aquisição de bens	30.000,00	50.001,00	1,00	80.000,00	
D.02.01.01	Combustíveis para operação de veículos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
D.02.01.02	Combustíveis para geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.02.01.03	Bens consumíveis	5.000,00	1,00	0,00	5.001,00	outubro
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	20.000,00	50.000,00	1,00	69.999,00	setembro;
D.02.02	Aquisição de serviços	428.251,00	294.000,00	387.000,00	335.251,00	
D.02.02.01	Encargos com instalações	50.000,00	9.000,00	0,00	59.000,00	outubro
D.02.02.02	Manutenção de equipamentos e edifícios	5.000,00	17.000,00	0,00	22.000,00	janeiro; setembro
D.02.02.04	Manutenção de veículos	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00	setembro
D.02.02.06	Viagens locais	22.400,00	5.000,00	0,00	27.400,00	outubro
D.02.02.07	Viagens ao estrangeiro	15.790,00	123.000,00	0,00	138.790,00	maio; setembro
D.02.02.08	Formação	9.856,00	135.000,00	82.000,00	62.856,00	março; setembro; outubro
D.02.02.09	Assistência técnica	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	setembro
D.02.02.11	Outros serviços diversos	20.205,00	0,00	5.000,00	15.205,00	
D.02.02.11.01	Publicidade	5.205,00	0,00	0,00	5.205,00	
D.02.02.11.02	Serviços de catering	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
D.02.02.11.06	Serviços de fotocópias	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
D.02.02.11.07	Serviços de impressão	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	outubro
D.03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	276.750,00	120.000,00	111.000,00	285.750,00	
D.03.02	Outros encargos financeiros	276.750,00	120.000,00	111.000,00	285.750,00	maio; setembro; outubro; dezembro
D.04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.034.792,00	3.815.111,32	549.000,00	69.300.903,32	
D.04.01	Para o Estado	0,00	2.087.341,32	0,00	2.087.341,32	
D.04.01.01	Ministério das Finanças	0,00	2.087.341,32	0,00	2.087.341,32	janeiro
D.04.02	Para Famílias/Beneficiários	66.034.792,00	1.727.770,00	549.000,00	67.213.562,00	
D.04.02.01	Regime Contributivo	7.234.792,00	549.000,00	549.000,00	7.234.792,00	
D.04.02.01.01	Regime Transitório	5.681.792,00	186.500,00	186.500,00	5.681.792,00	
D.04.02.01.01.01	Pensão de Invalidez	15.000,00	7.500,00	0,00	22.500,00	outubro
D.04.02.01.01.02	Pensão de Velhice	2.745.600,00	0,00	186.500,00	2.559.100,00	outubro
D.04.02.01.01.03	Pensão de Sobrevivência	2.921.192,00	179.000,00	0,00	3.100.192,00	outubro
D.04.02.01.02	Regime Geral	1.553.000,00	362.500,00	362.500,00	1.553.000,00	
D.04.02.01.02.01	Pensão de Invalidez	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
D.04.02.01.02.02	Pensão de Velhice	40.000,00	45.500,00	0,00	85.500,00	julho
D.04.02.01.02.03	Pensão de Sobrevivência	100.000,00	192.000,00	0,00	292.000,00	julho; outubro
D.04.02.01.02.04	Subsídio por morte	250.000,00	125.000,00	0,00	375.000,00	julho
D.04.02.01.02.05	Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1.000.000,00	0,00	362.500,00	637.500,00	julho; outubro
D.04.02.01.02.06	Subsídios de paternidade	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	
D.04.02.01.02.07	Subsídios de adoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
D.04.02.02	Regime não Contributivo	58.800.000,00	1.178.770,00	0,00	59.978.770,00	
D.04.02.02.01	Regime não Contributivo	58.800.000,00	1.178.770,00	0,00	59.978.770,00	
D.04.02.02.01.01	Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	58.800.000,00	1.178.770,00	0,00	59.978.770,00	outubro
D.04.03	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.03.01	Transferências entre Regimes do SSS	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.04	Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05	Outras prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.975.901,00	500,00	170.000,00	1.806.401,00	
D.06.01	Outras despesas	1.975.901,00	500,00	170.000,00	1.806.401,00	
D.06.01.15	Outras despesas	1.975.901,00	500,00	170.000,00	1.806.401,00	janeiro; março; outubro; dezembro
	DESPESAS DE CAPITAL	317.925.000,00	453.470,01	4.274.682,64	314.103.787,37	
D.07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	453.470,01	100.000,00	353.470,01	
D.07.01	Capital Menor	0,00	453.470,01	100.000,00	353.470,01	
D.07.01.02	Equipamento de informática	0,00	453.470,01	100.000,00	353.470,01	janeiro; setembro; outubro
D.07.02	Capital de Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	158.712.500,00	0,00	2.087.341,32	156.625.158,68	
D.08.02	Segurança Social	158.712.500,00	0,00	2.087.341,32	156.625.158,68	
D.08.02.02	Transferências para o FRSS	158.712.500,00	0,00	2.087.341,32	156.625.158,68	
D.08.02.02.01	Saldos anuais do Regime Contributivo	158.712.500,00	0,00	2.087.341,32	156.625.158,68	janeiro
D.08.03	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.09	ATIVOS FINANCEIROS	159.212.500,00	0,00	2.087.341,32	157.125.158,68	
D.10	PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		387.998.000,00	4.733.082,33	5.491.683,64	387.239.398,69	
TOTAL CONSOLIDADO		229.285.500,00	4.733.082,33	3.404.342,32	230.614.240,01	

○ 2º Trimestre 2022

No OSS inicial estava inscrita na rubrica “viagens ao estrangeiro” dotação apenas para uma deslocação de 2 pessoas a Portugal, por um período de 15 dias, especificamente para 2 técnicos para receberem formação na área financeira (reciclagem). Contudo, além daquela ação de formação, foram igualmente realizadas outras formações em Lisboa, que envolveram deslocações ao estrangeiro: dois técnicos na área da Inspeção da Segurança Social; 5 pessoas no quadro do SVI (incluindo médicos e pessoal do serviço técnico-administrativo do SVI); 2 pessoas num estágio de longa duração sobre Fundos de Capitalização. Para além disso, por convite da sua homóloga portuguesa, a Senhor Vice Primeira-Ministra e Ministra da Solidariedade Social e Inclusão deslocou-se a Portugal em visita oficial, tendo duas pessoas do INSS integrado a comitiva – com os custos destas 2 pessoas a serem assumidos pelo OSS. Assim, foi necessário reforçar a rubrica “viagens ao estrangeiro” por duas vezes, a primeira delas em maio, em 50 mil USD, por contrapartida de redução da rubrica “outros encargos financeiros”.

○ 3º Trimestre 2022

No terceiro trimestre foram efetuadas várias alterações orçamentais entre rubricas da despesa no programa “Administração da Segurança Social”, relacionadas com ajustamentos necessários face aos pagamentos a efetuar:

- Por contrapartida de redução na rubrica “outros encargos financeiros” (num total de 60,5 mil USD) foram reforçadas as rubricas “Manutenção de Equipamentos e edifícios” em 2 mil USD; “Manutenção de veículos” em 5 mil USD; “Equipamento de informática”, para aquisição de antivírus, em 3,5 mil USD; e “Equipamento fixo e material de escritório”, a fim de adquirir os bens necessários para os serviços centrais do INSS e para os serviços desconcentrados criados, em 50 mil USD;
- Por contrapartida de redução na rubrica “formação”, no montante de 73 mil USD, foi efetuado o segundo reforço à rubrica “viagens ao estrangeiro”, face ao aumento do número de deslocações, já anteriormente explicado;
- Foi anulada a verba inscrita em “assistência técnica”, no montante de 300 mil USD, passando a mesma para “Equipamento de informática”, uma vez que se

trata de verba para pagamento de novos módulos do SISS. A inscrição em sede orçamental na rubrica “assistência técnica” tratou-se de um lapso na classificação económica da despesa, pelo que se procedeu à sua correção.

Também no terceiro trimestre foram efetuadas alterações orçamentais entre rubricas da despesa, no programa “regime contributivo de repartição”, de modo a ajustar as dotações inscritas para as várias prestações sociais do regime geral às necessidades reais, de acordo com os requerimentos entregues e aprovados pelo INSS. Assim foi reduzida a verba inscrita na subrubrica “Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez” em 320.500 USD, para reforço das subrubricas “Pensão de Velhice” (45.500 USD), “Pensão de Sobrevivência” (150.000 USD) e “Subsídio por morte” (125.000 USD).

o 4º Trimestre 2022

Nos últimos três meses do ano procedeu-se, novamente, a um conjunto de alterações orçamentais no programa “Administração da segurança social”, com o objetivo de maximizar a execução de despesa, de acordo com as prioridades e necessidades do INSS. Assim:

- Foi reforçada a rubrica “Encargos com instalações” em 9 mil USD, por contrapartida de redução no mesmo valor na rubrica “formação”;
- Foi reforçada a rubrica “viagens locais” em 5 mil USD, tendo o mesmo montante sido reduzido na rubrica “Serviços de impressão”, onde não houve necessidade de realizar qualquer despesa;
- Tendo havido necessidade de efetuar pagamento de encargos financeiros ao BNCTL, pelo serviço prestado ao INSS no pagamento das pensões não contributivas, foi reforçada em 120 mil USD a rubrica “outros encargos financeiros”, que anteriormente havia sido fortemente reduzida, por contrapartida de redução nas rubricas “outras despesas correntes” (20 mil USD) e “Equipamento de Informática” (100 mil USD). Note-se que foi possível reduzir a dotação em “Equipamento de Informática” uma vez que não foi ainda contratualizada a construção de novos módulos do SISS, ao contrário do que se previa, face a atrasos na realização de testes nos módulos já construídos;

- Foram realizados pequenos acertos, designadamente o reforço de 500 USD na rubrica “outras despesas correntes” por redução do mesmo valor na rubrica “outros encargos financeiros”; e o reforço de 1 USD na rubrica “bens consumíveis” por redução do mesmo montante na rubrica “Equipamento fixo e material de escritório.

No âmbito do programa “regime contributivo de repartição” foram reforçadas as dotações para pagamento das pensões de invalidez (7.500 USD) e sobrevivência (179.000 USD) do regime transitório, por redução na rubrica “Pensão de Velhice” do mesmo regime. Foi, ainda, reforçada em 42 mil USD a dotação para pagamento das pensões de sobrevivência do regime geral, por contrapartida da redução do mesmo montante na rubrica “Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez”.

Finalmente, e tal como já anteriormente referido, no mês de outubro procedeu-se à integração do saldo devolvido pelo BNCTL no programa “regime não contributivo”, no montante de 1.178.770 USD, e à sua integração em despesa na rubrica “Transferências correntes para famílias – regime não contributivo – subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)”.

III.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

O montante total da execução das receitas em 2022 foi de 220.923.479,15 USD (valor consolidado), incluindo 101.999.229,65 USD de receitas efetivas cobradas no ano e 118.924.249,50 USD correspondente a saldo de gerência do ano anterior. Deste saldo transitado, a maior parcela (117.595.509,49 USD) refere-se a saldo afeto ao regime contributivo de repartição; sendo 149.970,01 USD relativos ao saldo do financiamento da cooperação portuguesa em 2021 para a construção do SIFSS e que se encontrava ainda por liquidar no final do exercício orçamental de 2022; e 1.178.770,00 USD referentes ao montante devolvido pelo BNCTL ao INSS em 2021, relacionado com pagamentos não efetuados a beneficiários da pensão não contributiva, por terem as respetivas contas bancárias encerradas.

A taxa de execução das receitas efetivas (retirando o saldo de gerência) foi bastante elevada, de 93,33%. Contudo, ficou por cobrar um total de 7 286 270,35 USD de receitas do ano, o que representa um desvio de -6,67% face ao valor orçamentado. Este desvio deve-se a um total de receitas cobradas inferior às previstas em sede orçamental, sobretudo nas contribuições sociais (desvio de -17,21%), mas também nas transferências de doadores, onde se previa receber 200 mil USD da cooperação portuguesa. Este último montante acabou por não ser recebido em 2022, uma vez que se verificou atraso na construção do SIFSS, pelo que a verba anteriormente transferida pela cooperação portuguesa para pagar os 2 módulos do SIFSS não foi ainda totalmente paga à entidade a quem foi adjudicado o trabalho em causa. Assim, não se foram reunidas as condições para abertura de novo processo concursal, para adjudicação da construção de novo módulo do SIFSS, a cofinanciar também pela cooperação portuguesa. Este processo terá continuidade em 2023.

Quadro 10: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica (USD) - 2022

RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					No total da Receita Consolidada	No total da Receita Efetiva	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	109 285 500,00	109 285 500,00	101 999 229,65	93,33%	46,17%	100,00%	-7 286 270,35	-6,67%
Contribuições e Cotizações	42 015 500,00	42 015 500,00	34 782 814,41	82,79%	15,74%	34,10%	-7 232 685,59	-17,21%
Sanções e Penalidades								
Rendimentos	550 000,00	550 000,00	696 415,24	126,62%	0,32%	0,68%	146 415,24	26,62%
Transferências Correntes do Estado (OAC)	66 520 000,00	66 520 000,00	66 520 000,00	100,00%	30,11%	65,22%	0,00	0,00%
Transferências Correntes do Resto Mundo	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00%			-200 000,00	-100,00%
Outras receitas correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
Transferências de Capital								
Ativos Financeiros								
Outras receitas de capital								
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	120 000 000,00	121 328 740,01	118 924 249,50	98,02%	53,83%		-2 404 490,51	-1,98%
RECEITA EFETIVA 2022	109 285 500,00	109 285 500,00	101 999 229,65	93,33%	46,17%	100,00%	-7 286 270,35	-6,67%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	229 285 500,00	230 614 240,01	220 923 479,15	95,80%	100,00%		-9 690 760,86	-4,20%

O desvio orçamental na categoria “contribuições para a segurança social”, no montante de 7.232.685,59 USD (-17,21%) deve-se ao facto das receitas com contribuições e

cotizações cobradas no setor público terem ficado bastante abaixo do previsto (desvio de -29,99%), como mostra o *quadro 11*. Esta situação tem duas explicações: por um lado, uma parte destas receitas contributivas relativas ao ano 2022 apenas entraram nos cofres da segurança social em 2023; por outro lado, admite-se algum erro, por excesso, no processo orçamentação, por deficiente informação. O INSS está, agora, a trabalhar com o Ministério das Finanças, na tentativa de que a informação individualizada das contribuições do setor público chegue mensalmente ao INSS, o que requer a participação de todas as entidades e organismos públicos, permitindo também uma melhor orçamentação já em 2024.

Quadro 11: Execução da Receita com Contribuições Sociais (USD) - 2022

Receitas Contribuições Sociais	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					Valor	%
Contribuições e Cotizações Setor Público	31 700 000,00	31 700 000,00	22 192 170,85	70,01%	-9 507 829,15	-29,99%
Contribuições e Cotizações Setor Privado	10 315 500,00	10 315 500,00	12 590 643,56	122,06%	2 275 143,56	22,06%
Total	42 015 500,00	42 015 500,00	34 782 814,41	82,79%	-7 232 685,59	-17,21%

No setor privado, verificou-se a situação contrária, com as receitas de contribuições sociais efetivamente cobradas a ultrapassarem o valor orçamentado em 22,06%. Esta situação já tinha acontecido em 2021, no entanto não se esperava um novo desvio tão significativo em 2022, que se ficou a dever a um novo aumento do número de contribuintes para o sistema de segurança social, como já se referiu (V. *quadro 7*). Contudo, estes registos mostram apenas os valores das receitas cobradas, comparativamente aos montantes orçamentados, não refletindo a receita liquidada e não cobrada, ou seja, o valor da dívida à segurança social.

Tal como previsto, e face ao trabalho conjunto da unidade de cobrança da dívida e do serviço de Inspeção do INSS, é já possível apresentar uns primeiros dados (orçamentais) sobre a dívida existente à segurança social. Como mostra o *quadro 12*, estes primeiros dados apontam para uma dívida acumulada (2017 a 2022) à segurança social no montante de cerca de 9 milhões USD, sobretudo face a dívida de anos anteriores. Estes dados são ainda provisórios, por duas razões. Por um lado, porque é ainda necessário separar o montante real em dívida do montante por pagar mas ao abrigo de acordos de

prestações. De facto, muitas entidades têm vindo a requerer estes acordos, o que implica que tecnicamente deixem de estar em dívida, se cumprirem as condições do acordo (incluindo o pagamento das prestações), apesar dos montantes por pagar. Por outro lado, porque importa validar a totalidade das guias de pagamento emitidas e corrigir eventuais duplicações (processo ainda em curso). De qualquer modo, o montante provisório de dívida acumulada apurado, a confirmar-se, revela que a situação é bem mais positiva do que se poderia pensar, face ao facto do sistema de segurança social ser muito recente e haver ainda algum desconhecimento por parte das entidades empregadoras, e sobretudo face à grave crise económica que assolou o país nos últimos anos, no quadro da pandemia COVID19, debilitando ainda mais o já frágil tecido empresarial nacional.

Quadro 12: Dívida acumulada à Segurança Social (USD) - 2022

Receitas Contribuições Sociais	Receita Liquidada			Receita Cobrada (Execução)			Receita Liquidada e não cobrada (Dívida acumulada)
	em anos anteriores	em 2022	Total	em anos anteriores	em 2022	Total	
Contribuições e Cotizações	118.519.894,87	35.833.998,20	154.353.893,07	110.511.135,45	34.782.814,41	145.293.949,87	9.059.943,21

Ao contrário do que se verifica com as receitas de contribuições sociais, na categoria “rendimentos”, e apesar de não se terem iniciado as aplicações financeiras no âmbito do FRSS, as operações de gestão de excedentes de tesouraria resultaram num montante cobrado superior ao montante previsto em sede orçamental em +26,62%, como se identifica no *quadro 10* anteriormente apresentado.

A taxa de execução das receitas totais consolidadas (95,8%) é ainda ligeiramente superior à taxa de execução das receitas efetivas (93,33%), em resultado do facto do saldo de gerência efetivamente apurado e integrado não se ter relevado significativamente diferente do previsto em sede orçamental, com um desvio de apenas -1,98%.

As transferências do OAC são, como esperado, as que apresentam um peso mais significativo no total de receitas cobradas em 2022, o que se deve à importância, ainda elevada, dos regimes não contributivos, reforçada com o aumento do valor mensal das pensões não contributivas (anterior SAIL), de 30 USD para 50 USD em 2022. Contudo, é significativo que as receitas com contribuições sociais – mesmo com o desvio

orçamental apresentado – representem já 34,10% das receitas efetivas totais cobradas no ano.

O *quadro 13* permite-nos uma análise comparativa das receitas cobradas em 2022, com as cobradas em anos anteriores, verificando-se que as receitas efetivas (cobradas em cada ano, excluindo, por isso, o saldo transitado) aumentaram todos os anos, tendo o aumento em 2022 sido bastante significativo (+47,10%).

Centrando a nossa análise no período 2019 a 2022, quando o perímetro orçamental é integralmente comparável, notamos que a taxa de execução das receitas efetivas foi sempre na ordem dos 90%, apresentando um nível ligeiramente mais baixo em 2021 (84,27%) e o mais elevado em 2022 (93,33%), apesar do montante de cerca de 7 milhões de USD que ficaram por cobrar de contribuições sociais, como verificado no anterior *quadro 10*. Isto deve-se a alguma recuperação de dívida contributiva em 2022 e a um aumento das contribuições efetivamente cobradas no setor privado, por relação ao previsto em sede orçamental, mas também aos elevados rendimentos obtidos pela gestão de excedentes de tesouraria.

Ao longo deste período, o montante de contribuições cobradas foi sempre crescendo, com exceção do ano 2021, quando a crise económica causada pela COVID19 resultou numa redução, ainda que ligeira, da receita contributiva, relativamente ao ano anterior. Em 2022, as receitas provenientes de contribuições sociais cresceram 29,10%, face ao aumento do número de contribuintes e à já referida recuperação de dívida.

As transferências do OAC foram também crescendo todos os anos, mas esse crescimento é particularmente relevante em 2022 (+56,93% em relação a 2021), devido sobretudo ao aumento do montante destinado a financiar o regime não contributivo, em face ao aumento do valor da pensão social (de 30 USD para 50 USD mensais). Note-se que o financiamento destinado a cobrir as despesas com a administração do sistema de segurança social aumentaram apenas cerca de 22 mil USD de 2021 para 2022.

Quadro 13: Execução da Receita por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2022 (USD)

RECEITAS	2017		2018		2019		2020		2021		2022		Variação Anual homóloga 2021-2022 (%)
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
RECEITAS CORRENTES	9.016.780,74	33,40%	22.925.553,66	92,32%	64.042.310,22	92,29%	69.042.100,16	91,39%	69.338.878,58	84,27%	101.999.229,65	93,33%	47,10%
Contribuições e Cotizações	9.016.466,98	39,63%	22.857.569,82	92,05%	23.819.996,44	83,25%	27.873.994,14	82,49%	26.943.108,08	68,78%	34.782.814,41	82,79%	29,10%
Sanções e Penalidades									0,00				
Rendimentos	313,76	2,41%	67.983,84	4532,26%	226.111,53	22611,15%	100.030,83	66,69%	6.622,50	1,89%	696.415,24	126,62%	10415,89%
Transferências Correntes do Estado (OAC)					39.996.202,25	98,08%	40.768.075,18	98,57%	42.389.148,00	99,15%	66.520.000,00	100,00%	56,93%
Transferências Correntes do Resto Mundo							300.000,01	120,00%	0,00		0,00	0,00%	
Outras receitas correntes									0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Transferências de Capital									0,00				
Ativos Financeiros									0,00				
Outras receitas de capital									0,00				
OUTRAS RECEITAS	0,00		0,00		0,00				0,00		0,00		
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	7.299.803,05	100,00%	16.316.554,92	100,00%	38.984.328,26	2445,51%	62.711.682,79	100,00%	92.262.914,71	96,81%	118.924.249,50	98,02%	28,90%
RECEITA EFETIVA	9.016.780,74	33,40%	22.925.553,66	92,32%	64.042.310,22	92,29%	69.042.100,16	91,39%	69.338.878,58	84,27%	101.999.229,65	93,33%	47,10%
RECEITA TOTAL CONSOLIDADA	16.316.583,79	47,58%	39.242.108,58	95,36%	103.026.638,48	145,13%	131.753.782,95	95,29%	161.601.793,29	91,00%	220.923.479,15	95,80%	36,71%

Na verdade, o aumento global das receitas efetivas em 2022, por relação ao ano 2021, de 47,10%, deve-se a um aumento em todas as categorias da receita, incluindo as contribuições sociais (29,10%), as transferências do OAC (56,93%) e sobretudo os rendimentos. Em relação às contribuições sociais, os dados mostram que o aumento se verificou quer no setor público, quer no setor privado, reflexo de um maior número de contribuintes e a recuperação de dívida de anos anteriores.

Quadro 14: Execução da Receita com Contribuições Sociais – 2021 e 2022 (USD)

Receitas Contribuições Sociais	Execução Orçamental		Variação Anual homóloga (%)
	2021	2022	
Contribuições e Cotizações Setor Público	17 609 264,86	22 192 170,85	26,03%
Contribuições e Cotizações Setor Privado	9 333 843,22	12 590 643,56	34,89%
Total	26 943 108,08	34 782 814,41	29,10%

Quanto às transferências do Estado, como já referido, o aumento no montante das receitas cobradas (e também orçamentadas) de 24.130.852 USD (56,93%), é justificado sobretudo pelo aumento do valor para financiar o regime não contributivo de segurança social (+22,8 milhões de USD), devido à aprovação legal do aumento da pensão mensal não contributiva de 30 USD para 50 USD.

Em 2022 não houve registo de qualquer receita de doadores internacionais. A verba anteriormente transferida pela cooperação portuguesa para financiamento do sistema informático, não foi totalmente executada em 2021, tendo o respetivo saldo transitado para 2022 e integrado em despesa, por se tratar de uma receita própria e consignada. No final do ano 2022 esse saldo não havia ainda sido totalmente utilizado em despesa, face a atrasos na construção do SIFSS, pelo que não se verificou a cobrança de nova receita – que estava orçamentalmente prevista – da cooperação portuguesa.

III.2.3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

O valor total das despesas (consolidadas) realizadas em 2022 pelo subsetor da Segurança Social foi de 69.430.982,49 USD, incluindo 2.087.341,32 USD relativos ao saldo de 2021 devolvido ao Tesouro (transferência corrente para o Estado) no início do ano 2022, e 67.343.641,17 USD relativos a despesa efetiva do ano 2022.

Quadro 15: Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica (USD) - 2022

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
					No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	70 073 000,00	73 135 611,32	69 367 520,49	94,85%	99,91%	99,91%	-3 768 090,83	-5,15%
Despesas com Pessoal	1 327 306,00	1 327 306,00	903 910,25	68,10%	1,30%	1,34%	-423 395,75	-31,90%
Aquisição de bens e serviços	458 251,00	415 251,00	365 349,38	87,98%	0,53%	0,54%	-49 901,62	-12,02%
Juros e outros encargos	276 750,00	285 750,00	268 673,46	94,02%	0,39%	0,40%	-17 076,54	-5,98%
Transferências Correntes	66 034 792,00	69 300 903,32	67 823 465,30	97,87%	97,68%	97,61%	-1 477 438,02	-2,13%
Para Estado	0,00	2 087 341,32	2 087 341,32	100,00%	3,01%		0,00	0,00%
Para Famílias/beneficiários	66 034 792,00	67 213 562,00	65 736 123,98	97,80%	94,68%	97,61%	-1 477 438,02	-2,20%
Outras despesas	1 975 901,00	1 806 401,00	6 122,10	0,34%	0,01%	0,01%	-1 800 278,90	-99,66%
DESPESAS DE CAPITAL	159 212 500,00	157 478 628,69	63 462,00	0,04%	0,09%	0,09%	-157 415 166,69	-99,96%
Aquisição de bens de capital	0,00	353 470,01	63 462,00	17,95%	0,09%	0,09%	-290 008,01	-82,05%
Ativos Financeiros	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00%	0,00%		-157 125 158,68	-100,00%
Outras despesas de capital								
DESPESA EFETIVA 2022	70 073 000,00	71 401 740,01	67 343 641,17	94,32%	96,99%	100,00%	-4 058 098,84	-5,68%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	229 285 500,00	230 614 240,01	69 430 982,49	30,11%	100,00%		-161 183 257,52	-69,89%

A taxa de execução das despesas efetivas foi bastante elevada (94,32%), pelo que o desvio orçamental foi de apenas -5,68%. Para este desvio contribuíram sobretudo três fatores:

- O primeiro fator foi a praticamente nula execução na categoria *“outras despesas correntes”*, onde 1,8 milhões de USD, ou seja a quase totalidade do montante previsto em sede orçamental (99,65% da dotação orçamental corrigida; 91,10% da dotação orçamental inicial) se destinava a financiar as despesas com a gestão operacional do FRSS. Como já referido, e tal como tinha já acontecido em 2021, o ano 2022 foi dedicado à elaboração/revisão técnica da política de investimento e da carteira *benchmark* – já com base nos novos limites da composição da carteira de ativos, entretanto aprovados –, à elaboração de *draft* de caderno de encargos para contratualização de entidade externa que possa apoiar o Instituto FRSS no desempenho das funções de gestor operacional, e ainda à aposta na capacitação técnica dos quadros do novo departamento técnico do FRSS. Assim, não teve ainda início a efetiva gestão da carteira de ativos e do património do FRSS, pelo que não houve lugar a despesas com esta gestão, o que justifica que o desvio orçamental nesta categoria de despesa seja de -99,66%.

- O segundo fator está relacionado com a baixa execução registada na categoria “aquisição de bens de capital” (17,95%), face ao atraso na construção do SIFSS. De facto, a dotação orçamental (revista) inscrita nesta categoria, no montante de 353.470,01 USD destinava-se à conclusão do SIFSS (149.970,01 USD de saldo de gerência, integrado em despesa em 2022) e ao início da construção de novo módulo do SISS (com recurso aos 200 mil USD que se esperava receber da cooperação portuguesa), além da aquisição de um antivírus (no montante estimado de 3.500 USD). No entanto, como já referido, o SIFSS não foi totalmente pago no ano 2022 – apesar de ter sido concluído, encontrava-se em fase de testes, pelo que faltava pagar uma última tranche, à entidade contratada para construção do sistema informático. No total, apenas foram pagas uma parcela do SIFSS (no montante de 60.012 USD) e a compra do antivírus (no montante de 3.450 USD), pelo que o desvio orçamental foi de 290.008,01 USD, não tendo sido recebida, por ser desnecessária, a transferência de 200 mil USD da cooperação portuguesa.
- O terceiro fator prende-se com a relativamente baixa taxa de execução na categoria “despesas com pessoal” (68,10%), apesar da contratação de alguns novos técnicos, no âmbito do processo de contratação de quadros programada. Nesta categoria, o desvio orçamental foi de 31,9%, uma vez que, ao contrário do que se previa, os funcionários públicos afetos ao INSS mantiveram a situação de “destacados” durante a maior parte do ano, com as respetivas remunerações base a continuarem a ser pagas pelo MSSJ, com verbas inscritas no OAC. Apenas no último trimestre do ano foi possível concretizar a transferência dos funcionários para o quadro do INSS.

Ao contrário do verificado nas despesas efetivas, a taxa de execução das despesas totais consolidadas foi bastante baixa, de apenas 30,11%, devido à não iniciação da gestão efetiva e operacional do FRSS, e conseqüentes aplicações em ativos financeiros. De facto, nas despesas totais está incluída a dotação inscrita na categoria “ativos financeiros”, relativa à aplicação financeira das verbas do FRSS, que representa mesmo 68,13% do orçamento das despesas totais do OSS.

Tal como vem sendo tendência, a rubrica “transferências correntes - para as famílias/beneficiários” é aquela que tem um maior peso no total das despesas realizadas

(97,61% das despesas efetivas; 94,68% das despesas totais), demonstrando que o INSS se continua a centrar aquela que é a sua principal função: a proteção social dos trabalhadores e beneficiários dos regimes de segurança social. O peso das prestações sociais nas despesas totais é, sem dúvida, o dado mais relevante da análise da execução orçamental das despesas do OSS. E, como mostra o *quadro 16*, este é um facto que se verifica desde o início. Centrando a nossa análise no período 2019-2022 (anos em que o perímetro orçamental é o mesmo), verifica-se que as despesas com prestações sociais representam sempre mais de 96% do total das despesas efetivas, com um aumento particularmente significativo em 2022 (+64,42%). Este aumento em 2022 deve-se ao aumento do número de beneficiários e de prestações pagas em todos os regimes do sistema de segurança social (V. *quadro 7*), mas também ao (re)pagamento, em 2022, de pensões não contributivas de anos anteriores, inicialmente pagas e devolvidas devido ao encerramento das contas bancárias.

Por outro lado, o enorme peso das despesas com prestações sociais no total de despesas também é revelador do baixo investimento nas Instituições da Segurança Social: como ilustra o *quadro 15*, em 2022, apenas 2,29% das despesas efetivas são despesas com funcionamento (incluindo despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços correntes, juros e outros encargos, e outras despesas correntes) e 0,09% são despesas com bens de capital (exclusivamente equipamento informático, relacionado com o pagamento de uma nova parcela da construção do SIFSS e a aquisição de antivírus).

Apesar disto, e tal como já havia acontecido em 2021, as despesas de funcionamento voltaram a aumentar em 2022 relativamente ao ano anterior, como se pode ver no *quadro 16*.

Quadro 16: Execução da Despesa por grandes rubricas de Classificação Económica- 2017 a 2022 (USD)

DESPESAS	2017		2018		2019		2020		2021		2022		Variação Anual homóloga 2021-2022 (%)
	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)	
DESPESAS CORRENTES	28,86	0,00%	257.780,32	35,98%	40.223.905,69	95,45%	39.473.193,24	88,59%	43.331.632,79	90,85%	69.367.520,49	94,85%	60,09%
Despesas com Pessoal					453.248,25	95,83%	481.896,41	85,26%	612.935,66	68,15%	903.910,25	68,10%	47,47%
Aquisição de bens e serviços					104.823,15	94,80%	53.839,80	80,37%	125.367,75	33,76%	365.349,38	87,98%	191,42%
Juros e outros encargos	28,86	0,96%	1.337,52	38,21%	239.976,88	100,00%	255.352,18	96,36%	251.423,29	99,97%	268.673,46	94,02%	6,86%
Transferências Correntes			256.442,80	35,96%	39.406.991,41	95,42%	38.675.766,85	91,76%	42.339.638,10	95,09%	67.823.465,30	97,87%	60,19%
Para Estado (OGE)							331.542,52	100,00%	2.359.437,68	100,00%	2.087.341,32	100,00%	
Para Famílias/beneficiários			256.442,80	35,96%	39.406.991,41	95,42%	38.344.224,33	91,70%	39.980.200,42	94,82%	65.736.123,98	97,80%	64,42%
Regime Não Contributivo					35.022.720,00	98,67%	33.519.420,00	93,11%	34.568.302,07	96,02%	59.665.874,00	99,48%	72,60%
Regime Transitório					3.735.212,45	85,90%	4.072.879,11	91,94%	4.366.858,91	92,18%	4.819.480,36	84,82%	10,36%
Regime Geral			256.442,80	35,96%	649.058,96	44,52%	751.925,22	54,25%	1.045.039,44	73,17%	1.250.769,62	80,54%	19,69%
Outras despesas correntes					18.866,00	96,98%	6.338,00	0,42%	2.268,00	0,14%	6.122,10	0,34%	169,93%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		91.050,00	0,32%	17.675,00	0,02%	524.681,00	0,20%	63.462,00	0,04%	-87,90%
Aquisição de bens de capital					91.050,00	96,86%	17.675,00	6,55%	524.681,00	81,55%	63.462,00	17,95%	-87,90%
Ativos Financeiros					0,00	0,00%	0,00	0,00%			0,00	0,00%	
Outras despesas de capital													
DESPESA EFETIVA	28,86	0,00%	257.780,32	35,98%	40.314.955,69	95,45%	39.159.325,72	88,01%	41.496.876,11	90,25%	67.343.641,17	94,32%	62,29%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	28,86	0,00%	257.780,32	0,63%	40.314.955,69	56,79%	39.490.868,24	28,56%	43.856.313,79	24,70%	69.430.982,49	30,11%	58,31%

Este aumento verificou-se mesmo em todas as categorias do funcionamento, com especial destaque para as despesas com pessoal (+47,47%) e para a aquisição de bens e serviços (+191,42%), o que se ficou a dever à contratação de alguns novos técnicos, seguindo o plano elaborado pelo INSS, e à aquisição de bens e serviços correntes, em ambos os casos para os serviços centrais mas também para os novos 6 serviços desconcentrados do INSS. Ainda que tenham sido formalmente criados em 2021, estes serviços começaram a funcionar com regularidade, embora com limitações, apenas em 2022, quando se concretizou a contratação de pessoal.

No período 2019-2022 verifica-se, aliás, que as despesas de funcionamento aumentaram todos os anos (com exceção do ano 2020, quando se verificou uma ligeira queda), tendo esse aumento sido particularmente elevado precisamente em 2022, quando começaram a funcionar regularmente 6 serviços desconcentrados do INSS.

O crescimento permanente das despesas de funcionamento é revelador do esforço que se tem vindo a fazer para assegurar melhor serviços aos cidadãos – agora também nos Municípios. Este esforço irá manter-se nos próximos anos, no cumprimento do Plano estratégico elaborado, onde se prevê a contratação progressiva de pessoal e a respetiva formação, bem como a criação faseada de serviços desconcentrados, em todos os Municípios.

No entanto, a melhoria dos serviços prestados pela segurança social exige também uma aposta no investimento, com o necessário reforço das despesas de capital. A este respeito, verifica-se que o maior esforço financeiro foi feito em 2021, quando foram adquiridos mobiliário e equipamentos informáticos para os serviços desconcentrados, adquirido o servidor para instalação do SISS e paga uma parte significativa dos dois módulos do SIFSS. Em 2022 o investimento caiu fortemente, apenas tendo-se registado a despesa com o pagamento de uma nova parcela do SIFSS e com a compra de antivírus. Nos próximos anos, e novamente de acordo com o Plano estratégico elaborado, as despesas de investimento deverão crescer, no sentido de assegurar condições dignas de funcionamento às Instituições da Segurança Social, em Dili e nos Municípios, incluindo instalações e informatização total do sistema de informação (SISS).

A análise comparativa da despesa, mostrada no *quadro 16*, permite concluir, de forma geral, que as despesas da segurança social, efetivas e totais, foram basicamente constantes entre 2019 e 2021, atingindo aproximadamente de 40 milhões por ano. Em 2022 verifica-se um significativo crescimento das despesas, com as efetivas a atingirem mais de 67 milhões de USD (+62,29% do que em 2021). Este crescimento tem lugar quer nas despesas de funcionamento, quer nas despesas com prestações sociais. Em relação a estas últimas, o montante total da despesa realizada passou de 39,98 milhões de USD para 65,74 milhões de USD (+64,42%), sendo o aumento particularmente importante no regime não contributivo (+72,60%), devido, como já se referiu, ao aumento do número de beneficiários e ao (re)pagamento de pensões de anos anteriores, cujos montantes tinham sido anteriormente devolvidos pelo banco (contas encerradas).

No final do ano 2022, ficaram por liquidar e pagar 89.958,01 USD, respeitantes a compromissos plurianuais assumidos, para pagar em 2023. Este montante refere-se à despesa com a última parcela do SIFSS e, em 2023, será necessariamente alvo de cabimento orçamental, na respetiva rubrica de despesa, nos termos previstos na LEO.

Quadro 17: Execução da Despesa – Compromissos e Pagamentos efetuados - 2022 (USD)

DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos	Compromissos		Pagamentos (Execução)
				Anuais 2022	Plurianuais (anos seguintes)	
DESPESAS CORRENTES	70.073.000,00	73.135.611,32	69.367.520,52	69.367.520,49	0,00	69.367.520,49
Despesas com Pessoal	1.327.306,00	1.327.306,00	903.910,26	903.910,25	0,00	903.910,25
Aquisição de bens e serviços	458.251,00	415.251,00	365.349,38	365.349,38	0,00	365.349,38
Juros e outros encargos	276.750,00	285.750,00	268.673,46	268.673,46	0,00	268.673,46
Transferências Correntes	66.034.792,00	69.300.903,32	67.823.465,32	67.823.465,30	0,00	67.823.465,30
<i>Para Estado</i>	<i>0,00</i>	<i>2.087.341,32</i>	<i>2.087.341,32</i>	<i>2.087.341,32</i>	<i>0,00</i>	<i>2.087.341,32</i>
<i>Para Famílias/beneficiários</i>	<i>66.034.792,00</i>	<i>67.213.562,00</i>	<i>65.736.124,00</i>	<i>65.736.123,98</i>	<i>0,00</i>	<i>65.736.123,98</i>
Outras despesas correntes	1.975.901,00	1.806.401,00	6.122,10	6.122,10	0,00	6.122,10
DESPESAS DE CAPITAL	159.212.500,00	157.478.628,69	63.462,00	63.462,00	89.958,01	63.462,00
Aquisição de bens de capital	0,00	353.470,01	63.462,00	63.462,00	89.958,01	63.462,00
Ativos Financeiros	159.212.500,00	157.125.158,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	229.285.500,00	230.614.240,01	69.430.982,52	69.430.982,49	89.958,01	69.430.982,49

III.2.4. SALDOS ORÇAMENTAIS

A análise da execução orçamental global permite verificar que, em 2022, e como esperado, o total das receitas efetivas cobradas no ano (101.999.229,65 USD) foi

superior às despesas efetivas realizadas (67.343.641,17 USD), gerando um saldo orçamental efetivo de 34.655.588,48 USD. Somando a este saldo, o saldo de gerência de anos anteriores (118.924.249,50 USD) e retirando ao valor desse saldo de gerência o montante entretanto devolvido ao Tesouro no início de 2022 (2.087.341,32 USD) obtemos o saldo orçamental global a transitar para o ano 2023: 151.492.496,66 USD.

Quadro 18: Saldos Orçamentais efetivo e global da Segurança Social - 2022 (USD)

Rubricas	OSS inicial	OSS corrigido	Execução Orçamental	Taxa Execução (%)
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES (1)	120.000.000,00	121.328.740,01	118.924.249,50	98,02%
RECEITAS (2)	109.285.500,00	109.285.500,00	101.999.229,65	93,33%
Contribuições e Cotizações (2.1)	42.015.500,00	42.015.500,00	34.782.814,41	82,79%
Sanções e Penalidades (2.2)	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos (2.3)	550.000,00	550.000,00	696.415,24	126,62%
Transferências Correntes do Estado (OAC) (2.4)	66.520.000,00	66.520.000,00	66.520.000,00	100,00%
Transferências Correntes do Resto Mundo (2.5)	200.000,00	200.000,00	0,00	
Outras receitas (correntes e de capital) (2.6)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS TOTAIS CONSOLIDADAS (3)=(1)+(2)	229.285.500,00	230.614.240,01	220.923.479,15	95,80%
DESPESAS (4)	229.285.500,00	230.614.240,01	69.430.982,49	30,11%
Despesas com Pessoal (4.1)	1.327.306,00	1.327.306,00	903.910,25	68,10%
Aquisição de bens e serviços (4.2)	458.251,00	415.251,00	365.349,38	87,98%
Juros e outros encargos (4.3)	276.750,00	285.750,00	268.673,46	94,02%
Transferências Correntes para Estado (OAC)(4.4)	0,00	2.087.341,32	2.087.341,32	100,00%
Transferências Correntes para Famílias/Beneficiários (4.5)	66.034.792,00	67.213.562,00	65.736.123,98	97,80%
Aquisição de bens de capital (4.6)	0,00	353.470,01	63.462,00	17,95%
Ativos Financeiros (4.7)	159.212.500,00	157.125.158,68	0,00	0,00%
Outras despesas (correntes e de capital) (4.8)	1.975.901,00	1.806.401,00	6.122,10	0,34%
DESPESAS TOTAIS CONSOLIDADAS (5)=(4)	229.285.500,00	230.614.240,01	69.430.982,49	30,11%
RECEITA EFETIVA 2022 (6)=(2)	109.285.500,00	109.285.500,00	101.999.229,65	93,33%
DESPESA EFETIVA 2022 (7)=(4)-(4.4)-(4.7)	70.073.000,00	71.401.740,01	67.343.641,17	94,32%
SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO (8)=(6)-(7)	39.212.500,00	37.883.759,99	34.655.588,48	
SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL (9)=(3)-(5)	0,00	0,00	151.492.496,66	

Deste saldo orçamental global apurado no final do ano 2022, a maior parcela (151.402.538,65 USD, ou 99,94% do valor total) refere-se ao saldo gerado nos regimes de segurança social e não consignados a outras despesas específicas, correspondendo ao montante a reverter para o FRSS. Confirma-se, assim, que o sistema continua a gerar excedentes, como se deseja num regime de repartição.

A parte remanescente do saldo orçamental global a transitar para o ano 2023, no montante de 89.958,01 USD, refere-se a verba transferida anteriormente pela cooperação portuguesa para financiar as despesas com a construção do SIFSS, que ainda não foi executada mas se trata de receita consignada. Por isso, este montante transita para 2023 mas sendo igualmente registada a respetiva inscrição em despesa na rubrica de investimento relativa à aquisição de equipamentos informáticos.

Quadro 19: Decomposição do Saldo Orçamental - 2022 (USD)

Regimes	Receitas efetivas	Despesas efetivas	Saldo Efetivo	Receitas Totais	Despesas Totais	Saldo Global
Regime Não contributivo	58 800 000,00	59 665 874,00	-865 874,00	59 978 770,00	59 665 874,00	312 896,00
Regime Contributivo	41 161 021,65	6 070 249,98	35 090 771,68	158 756 531,14	8 157 591,30	150 598 939,85
Transitório	5 681 792,00	4 819 480,36	862 311,64	5 681 792,00	4 819 480,36	862 311,64
Geral	35 479 229,65	1 250 769,62	34 228 460,04	153 074 739,14	3 338 110,94	149 736 628,21
Regime Capitalização (FRSS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2 038 208,00	1 607 517,19	430 690,81	2 188 178,01	1 607 517,19	580 660,82
Total	101 999 229,65	67 343 641,17	34 655 588,48	220 923 479,15	69 430 982,49	151 492 496,66
				Saldo consignado doador (2023)		89 958,01
				Valor a transferir para FRSS (2023)		151 402 538,65

Note-se que a totalidade do saldo orçamental apurado no final do exercício orçamental de 2022 fica no subsetor da Segurança Social, nos termos da LEO, por se tratar de receita própria, não havendo lugar a devolução ao Tesouro.

Como mostra o *quadro 20*, todos os anos o sistema de segurança social tem gerado um novo saldo orçamental efetivo, cujo valor reverte maioritariamente para o FRSS⁷. Em 2022 este saldo atingiu os 34,65 milhões de USD, tendo-se verificado um significativo aumento no montante acumulado no FRSS (+31,08%), que é já de 151,4 milhões de USD. Uma vez que não teve ainda início o investimento do montante acumulado no FRSS, este corresponde ao valor do saldo final apurado e transferido para o FRSS em 2023 (151.402.538,65 USD), que integra o saldo do ano 2023 (34.565.630,47 USD, correspondente ao saldo efetivo deduzido do valor consignado a despesa com o SIFSS), mas também os saldos acumulados de anos anteriores (116.836.908,18 UD, correspondente ao saldo de gerência do ano anterior, deduzido do montante devolvido ao Tesouro no início do ano 2022).

⁷ Do montante do saldo orçamental efetivo apurado em cada exercício orçamental é retirado o valor que respeita a receita consignada ao pagamento de despesas no ano seguinte, designadamente receita de doadores.

Quadro 20: Evolução dos Saldos orçamentais 2017-2022 (USD)

Rubricas	Execução Orçamental						Variação 2021-2022	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Valor	%
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	7 299 803,05	16 316 554,92	38 984 328,26	62 711 682,79	92 262 914,71	118 924 249,50		
Receita Efetiva	9 016 780,74	22 925 553,66	64 042 310,22	69 042 100,16	69 338 878,58	101 999 229,65		
Despesa Efetiva	28,86	257 780,32	40 314 955,69	39 159 325,72	41 496 876,11	67 343 641,17		
Receita Total Consolidada	16 316 583,79	39 242 108,58	103 026 638,48	131 753 782,95	161 601 793,29	220 923 479,15		
Despesa Total Consolidada	28,86	257 780,32	40 314 955,69	39 490 868,24	43 856 313,79	69 430 982,49		
SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO	9 016 751,88	22 667 773,34	23 727 354,53	29 882 774,44	27 842 002,46	34 655 588,48	6 813 586,02	24,47%
SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL	16 316 554,93	38 984 328,26	62 711 682,79	92 262 914,71	117 745 479,49	151 492 496,66	33 747 017,17	28,66%
SALDO ACUMULADO NO FRSS*	16 316 554,93	38 984 328,26	62 380 140,27	89 603 477,02	115 508 168,16	151 402 538,65	35 894 370,49	31,08%

* Ao saldo orçamental global do ano, é retirado o valor a devolver no ano seguinte ao Tesouro (até 2021) e o saldo referente a receita consignada de doadores que transita para o ano seguinte para fazer face a despesas acordadas com esses doadores.

III.2.5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR PROGRAMAS/REGIMES

Neste ponto analisa-se a execução orçamental por cada programa orçamental/regime que integra o perímetro do OSS em 2022, permitindo obter uma visão mais clara das receitas cobradas, das despesas realizadas e dos saldos gerados em cada um deles.

No programa 1 - **regime contributivo de repartição**, como mostra o *quadro 21*, as taxas de execução efetiva alcançadas em 2022 foram relativamente elevadas.

Nas receitas efetivas cobradas no ano (receitas totais deduzidas do saldo transitado), a taxa de execução foi de 89,58%, tendo ficado por cobrar um total de 4.786.270,35 USD, que diz essencialmente respeito a contribuições sociais – e, nestas, as do setor público, como já anteriormente referido. Apesar disso, verifica-se um aumento do montante de contribuições cobradas relativamente ao ano 2021, e esta continua a ser a principal fonte de receitas do regime contributivo de repartição, representando, em 2022, 84,5% das receitas efetivas totais.

As transferências do OAC – para financiamento das pensões do regime transitório dos funcionários públicos – são a segunda fonte de receitas mais importante, mas têm um peso de apenas 13,8% nas receitas efetivas em 2022. O montante efetivamente transferido pelo Estado correspondeu exatamente ao montante orçamentado (com um desvio nulo) e foi superior em cerca de 1,3 milhões de USD relativamente ao montante transferido em 2021, devido ao aumento do número de pensionistas do regime transitório.

Finalmente, os rendimentos obtidos foram largamente superiores ao previsto (+646.415,24 USD), resultado da gestão de excedentes de tesouraria. Apesar disso, o peso nas receitas efetivas continua a ser insignificante. Prevê-se que no futuro estes rendimentos possam vir a assumir uma importância crescente.

Para além das receitas efetivas, as receitas totais cobradas incluem também o saldo de gerência do ano anterior, no montante de 117.595.509,49 USD, ligeiramente inferior ao previsto em sede orçamental (desvio de -2%). Com este saldo, a taxa de execução das receitas totais atingiu os 95,67% em 2022.

Quadro 21: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime Contributivo de Repartição – 2022 (USD)

REGIME CONTRIBUTIVO DE REPARTIÇÃO									
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2022	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
						No total da Receita	No total da Receita	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	45 947 292,00	45 947 292,00	31 322 652,58	41 161 021,65	89,58%	25,93%	100,00%	-4 786 270,35	-10,42%
Contribuições e Cotizações	40 215 500,00	40 215 500,00	26 943 108,08	34 782 814,41	86,49%	21,91%	84,50%	-5 432 685,59	-13,51%
Sanções e Penalidades									
Rendimentos	50 000,00	50 000,00	6 622,50	696 415,24	1392,83%	0,44%	1,69%	646 415,24	1292,83%
Transferências Correntes do Estado (OAC)	5 681 792,00	5 681 792,00	4 372 922,00	5 681 792,00	100,00%	3,58%	13,80%	0,00	0,00%
Transferências Correntes do Resto Mundo									
Outras receitas correntes									
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
Transferências de Capital									
Ativos Financeiros									
Outras receitas de capital									
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	120 000 000,00	120 000 000,00	91 962 914,71	117 595 509,49	98,00%	74,07%		-2 404 490,51	-2,00%
RECEITA EFETIVA 2022	45 947 292,00	45 947 292,00	31 322 652,58	41 161 021,65	89,58%	25,93%	100,00%	-4 786 270,35	-10,42%
RECEITA TOTAL	165 947 292,00	165 947 292,00	123 285 567,29	158 756 531,14	95,67%	100,00%		-7 190 760,86	-4,33%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2022	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	7 234 792,00	9 322 133,32	7 771 336,03	8 157 591,30	87,51%	100,00%	100,00%	-1 164 542,02	-12,49%
Despesas com Pessoal									
Aquisição de bens e serviços									
Juros e outros encargos									
Transferências Correntes	7 234 792,00	9 322 133,32	7 771 336,03	8 157 591,30	87,51%	100,00%	100,00%	-1 164 542,02	-12,49%
Para Estado	0,00	2 087 341,32	2 359 437,68	2 087 341,32	100,00%	25,59%		0,00	0,00%
Para	7 234 792,00	7 234 792,00	5 411 898,35	6 070 249,98	83,90%	74,41%	100,00%	-1 164 542,02	-16,10%
Regime Transitório	5 681 792,00	5 681 792,00	4 366 858,91	4 819 480,36	84,82%	59,08%	79,40%	-862 311,64	-15,18%
Pensão Invalidez	15 000,00	22 500,00	14 632,05	21 257,37	94,48%	0,26%	0,35%	-1 242,63	-5,52%
Pensão Velhice	2 745 600,00	2 559 100,00	1 588 057,26	1 707 372,39	66,72%	20,93%	28,13%	-851 727,61	-33,28%
Pensão Sobrevida	2 921 192,00	3 100 192,00	2 764 169,59	3 090 850,60	99,70%	37,89%	50,92%	-9 341,40	-0,30%
Regime Geral	1 553 000,00	1 553 000,00	1 045 039,44	1 250 769,62	80,54%	15,33%	20,60%	-302 230,38	-19,46%
Pensão Invalidez	2 000,00	2 000,00	1 264,43	1 907,77	95,39%	0,02%	0,03%	-92,23	-4,61%
Pensão Velhice	40 000,00	85 500,00	32 408,83	79 282,95	92,73%	0,97%	1,31%	-6 217,05	-7,27%
Pensão Sobrevida	100 000,00	292 000,00	105 865,54	258 902,63	88,67%	3,17%	4,27%	-33 097,37	-11,33%
Subsídios	1 161 000,00	798 500,00	579 649,28	580 706,47	72,72%	7,12%	9,57%	-217 793,53	-27,28%
Subsídio Morte	250 000,00	375 000,00	325 851,36	329 969,80	87,99%	4,04%	5,44%	-45 030,20	-12,01%
Outras despesas correntes									
DESPESAS DE CAPITAL	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	-156 625 158,68	-100,00%
Aquisição de bens de capital									
Ativos Financeiros									
Outras despesas de capital									
Transferência para FRSS	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	0,00%		-156 625 158,68	-100,00%
DESPESA EFETIVA 2022	7 234 792,00	7 234 792,00	5 411 898,35	6 070 249,98	83,90%	74,41%	100,00%	-1 164 542,02	-16,10%
DESPESA TOTAL	165 947 292,00	165 947 292,00	7 771 336,03	8 157 591,30	4,92%	100,00%		-157 789 700,70	-95,08%
SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO	38 712 500,00	38 712 500,00	25 910 754,23	35 090 771,68					
SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL	0,00	0,00	115 514 231,26	150 598 939,85					

Nas despesas efetivas realizadas neste programa, a taxa de execução atingiu os 83,9% e respeita em exclusivo ao pagamento de prestações sociais a beneficiários do regime transitório e do regime geral. Em termos absolutos, foi gasto com prestações sociais

destes regimes um montante total de 6.070.249,98 USD, cerca de mais 658 mil USD do que o montante gasto em 2021, mas menos 1.164.542,02 USD (-16,10%) do que orçamentado. A maior fatia desta despesa continua a ser com o regime transitório, mas o valor com prestações do regime geral também aumentou, o que reflete o aumento do número de beneficiários que vão cumprindo prazo de garantia e requerendo prestações sociais do regime geral.

Às despesas efetivas, acresce o valor de 2.087.341,32 USD devolvido ao Tesouro no início do ano, relativo aos excedentes das transferências realizadas pelo Estado em 2021 (valor não executado naquele ano).

Nas despesas totais não consolidadas deste programa incluiu-se, ainda, em sede orçamental, a previsão do saldo gerado a transitar para o FRSS. Contudo, e uma vez que não tiveram ainda início as aplicações financeiras associadas à gestão do património e ativos da carteira do FRSS, esta transferência não foi efetivamente realizada, encontrando-se os saldos gerados – desde 2017 – a ser acumulados na conta do INSS no BCTL, para que possam ser integralmente transferidos para o FRSS, quando se iniciar a sua efetiva gestão.

No final do ano 2022, regista-se um saldo global no programa “regime contributivo de repartição” no montante de 150.598.939,85 USD, dos quais 35.090.771,68 USD são saldo efetivo gerado no ano e 115.508.168,17 USD são saldo transitado acumulado no FRSS (115.508.168,17 USD = 117.595.509,49 USD relativos a saldo transitado do ano 2021 – 2.087.341,32 USD relativos à verba devolvida ao Tesouro no início do ano 2022). Este saldo final será transferido para o FRSS.

No programa 2 - **regime não contributivo**, as taxas de execução orçamental são muito elevadas, quer nas receitas (100%), quer nas despesas (99,48%), como mostra o *quadro 22*.

Relativamente às receitas, as transferências do OAC têm um peso de 98,03% no total de receitas cobradas em 2022, tendo o valor absoluto aumentado muito significativamente em relação ao ano 2021 (+63,33%), face ao aumento do montante mensal da pensão

não contributivo de 30 USD para 50 USD. O desvio orçamental verificado é nulo, o que mostra que o Estado cumpriu integralmente os compromissos assumidos com a transferência de verba para o OSS, para financiamento do regime, nos termos previstos na legislação em vigor.

Quadro 22: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Regime não Contributivo – 2022 (USD)

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO									
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2022	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	58 800 000,00	58 800 000,00	36 000 000,00	58 800 000,00	100,00%	98,03%	100,00%	0,00	0,00%
Contribuições e Cotizações									
Sanções e Penalidades									
Rendimentos									
Transferências Correntes do Estado (OAC)	58 800 000,00	58 800 000,00	36 000 000,00	58 800 000,00	100,00%	98,03%	100,00%	0,00	0,00%
Transferências Correntes do Resto Mundo									
Outras receitas correntes									
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
Transferências de Capital									
Ativos Financeiros									
Outras receitas de capital									
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	1 178 770,00	0,00	1 178 770,00	100,00%	1,97%		0,00	
RECEITA EFETIVA 2022	58 800 000,00	58 800 000,00	36 000 000,00	58 800 000,00	100,00%	98,03%	100,00%	0,00	0,00%
RECEITA TOTAL	58 800 000,00	59 978 770,00	36 000 000,00	59 978 770,00	100,00%	100,00%		0,00	0,00%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2022	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	58 800 000,00	59 978 770,00	34 568 302,07	59 665 874,00	99,48%	100,00%	100,00%	-312 896,00	-0,52%
Despesas com Pessoal									
Aquisição de bens e serviços									
Juros e outros encargos									
Transferências Correntes	58 800 000,00	59 978 770,00	34 568 302,07	59 665 874,00	99,48%	100,00%	100,00%	-312 896,00	-0,52%
Para Estado									
Para Famílias/beneficiários	58 800 000,00	59 978 770,00	34 568 302,07	59 665 874,00	99,48%	100,00%	100,00%	-312 896,00	-0,52%
Outras despesas correntes									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%	0,00%	0,00	
Aquisição de bens de capital									
Ativos Financeiros									
Outras despesas de capital									
DESPESA EFETIVA 2022	58 800 000,00	59 978 770,00	34 568 302,07	59 665 874,00	99,48%	100,00%	100,00%	-312 896,00	-0,52%
DESPESA TOTAL	58 800 000,00	59 978 770,00	34 568 302,07	59 665 874,00	99,48%	100,00%		-312 896,00	-0,52%
SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO	0,00	-1 178 770,00	1 431 697,93	-865 874,00					
SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL	0,00	0,00	1 431 697,93	312 896,00					

Além das transferências do Estado, em 2022 foi integrado um saldo de 1.178.770,00 USD que, como já referido anteriormente, diz respeito a verbas devolvidas pelo BNCTL ao INSS, em 2021, respeitantes a pagamentos não efetuados a beneficiários da pensão social por problemas nas respetivas contas bancárias. Este saldo havido sido anteriormente classificado como saldo extraorçamental, por dizer respeito a anos anteriores e por se prever a sua devolução ao Tesouro. Contudo, as situações foram analisadas pelo INSS, tendo o saldo em causa sido integrado em termos orçamentais em 2022, com a autorização do Ministério das Finanças, a fim de se poder proceder aos (re)pagamentos aos beneficiários. Este montante representa 1,97% das receitas totais de 2022.

Do lado das despesas, verifica-se que os pagamentos realizados com a pensão social aumentaram 72,6% em relação ao ano 2021, tendo para o efeito sido utilizada a receita das transferências do OAC, mas também o saldo integrado. Tendo por base o orçamento corrigido com aquele saldo, a taxa de execução é de 99,48% e o desvio orçamental é de reduzido (-312.896,00 USD). Isto mostra que o INSS manteve os pagamentos da pensão social, tendo mesmo aumentado o número de beneficiários.

O saldo final registado neste programa orçamental, em 2022, é de 312.896,00 USD que será transferido para o FRSS em 2023.

No programa 3 - **administração da segurança social**, como mostra o *quadro 23*, as taxas de execução alcançadas nas receitas e nas despesas efetivas foram baixas, próximas dos níveis também registados em 2021. Para isto contribuiu decisivamente o facto de não se ter iniciado, ainda, a gestão operacional do FRSS, uma vez que estes custos, e respetivo financiamento, são inscritos neste programa.

Assim, nas receitas verifica-se que apenas foram registadas as transferências do Estado e a integração do saldo de gerência, que em sede orçamental representavam, no seu conjunto, apenas 52,25% das receitas totais previstas. E, face ao cumprimento integral do Estado das suas responsabilidades, facilmente se explica que a taxa de execução final seja exatamente 52,25%. O saldo integrado respeita a financiamento da cooperação

portuguesa para o SIFSS, que não foi totalmente pago em 2021, transitando para 2022 consignado a esta despesa concreta.

Quadro 23: Execução Orçamental por grandes rubricas de Classificação Económica – Administração do Sistema de Segurança Social – 2022 (USD)

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL									
RECEITAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2022	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada rubrica (%)		Desvio Orçamental (Exec.-OSS corrigido)	
						No total da Receita	No total da Receita Efetiva	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	4 038 208,00	4 038 208,00	2 016 226,00	2 038 208,00	50,47%	93,15%	100,00%	-2 000 000,00	-49,53%
Contribuições e Cotizações	1 800 000,00	1 800 000,00			0,00%	0,00%	0,00%	-1 800 000,00	-100,00%
Sanções e Penalidades									
Rendimentos									
Transferências Correntes do Estado (OAC)	2 038 208,00	2 038 208,00	2 016 226,00	2 038 208,00	100,00%	93,15%	100,00%	0,00	0,00%
Transferências Correntes do Resto Mundo	200 000,00	200 000,00						-200 000,00	-100,00%
Outras receitas correntes									
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
Transferências de Capital									
Ativos Financeiros									
Outras receitas de capital									
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	
SALDO GERÊNCIA ANOS ANTERIORES	0,00	149 970,01	300 000,00	149 970,01	100,00%	6,85%		0,00	0,00%
RECEITA EFETIVA 2022	4 038 208,00	4 038 208,00	2 016 226,00	2 038 208,00	50,47%	93,15%	100,00%	-2 000 000,00	-49,53%
RECEITA TOTAL	4 038 208,00	4 188 178,01	2 316 226,00	2 188 178,01	52,25%	100,00%		-2 000 000,00	-47,75%
DESPESAS	OSS inicial	OSS corrigido	Execução ano anterior	Execução Orçamental 2022	Taxa Execução (%)	Peso relativo de cada Despesa		Desvio Orçamental	
						No total da Despesa	No total da Despesa Efetiva	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	4 038 208,00	3 834 708,00	991 994,70	1 544 055,19	40,27%	96,05%	96,05%	-2 290 652,81	-59,73%
Despesas com Pessoal	1 327 306,00	1 327 306,00	612 935,66	903 910,25	68,10%	56,23%	56,23%	-423 395,75	-31,90%
Aquisição de bens e serviços	458 251,00	415 251,00	125 367,75	365 349,38	87,98%	22,73%	22,73%	-49 901,62	-12,02%
Juros e outros encargos	276 750,00	285 750,00	251 423,29	268 673,46	94,02%	16,71%	16,71%	-17 076,54	-5,98%
Transferências Correntes			0,00						
Para Estado									
Para Famílias/beneficiários									
Outras despesas correntes	1 975 901,00	1 806 401,00	2 268,00	6 122,10	0,34%	0,38%	0,38%	-1 800 278,90	-99,66%
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	353 470,01	524 681,00	63 462,00	17,95%	3,95%	3,95%	-290 008,01	-82,05%
Aquisição de bens de capital		353 470,01	524 681,00	63 462,00	17,95%	3,95%	3,95%	-290 008,01	-82,05%
Ativos Financeiros									
Outras despesas de capital									
DESPESA EFETIVA 2022	4 038 208,00	4 188 178,01	1 516 675,70	1 607 517,19	38,38%	100,00%	100,00%	-2 580 660,82	-61,62%
DESPESA TOTAL	4 038 208,00	4 188 178,01	1 516 675,70	1 607 517,19	38,38%	100,00%		-2 580 660,82	-61,62%
SALDO ORÇAMENTAL EFETIVO	0,00	-149 970,01	499 550,30	430 690,81					
SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL	0,00	0,00	799 550,30	580 660,82					

Além destas receitas, em sede orçamental, e nos termos previstos no artigo 13.º da LEO, previa-se igualmente afetar a este programa uma parte das receitas com contribuições sociais estimadas para o ano (1,8 milhões de USD), em específico para financiar os encargos com os gestores externos do FRSS. No entanto, dado que os acordos de gestão não foram ainda concluídos e não teve início a efetiva gestão do património e dos ativos do FRSS, acabou por não se verificar a afetação de verbas das contribuições a este programa, por não haver despesa a cobrir com as mesmas.

No momento de aprovação do orçamento, foi ainda inscrita uma receita proveniente de nova transferência de doador, em concreto da cooperação portuguesa para cofinanciamento de novo módulo do SISS. Porém, face aos atrasos na construção do SIFSS, não foi possível ainda avançar para novos módulos ou componentes, pelo que acabou por não se concretizar esta transferência.

Em relação às despesas, a taxa de execução atingida foi bastante baixa, de apenas 38,38%, ao mesmo nível da taxa registada em 2021 – também em valor absoluto, o montante da despesa efetivamente executada em 2022 é muito semelhante ao registado no ano anterior. Para esta baixa execução contribuíram vários fatores.

Em primeiro lugar, a muitíssimo baixa execução na categoria “outras despesas correntes”, onde se previa pagar as despesas com a gestão operacional do FRSS, no montante estimado de 1,8 milhões de USD (99,65% da dotação orçamental nesta categoria). Não tendo sido iniciada essa gestão, não se registou qualquer despesa neste âmbito. Note-se que a importância deste montante estimado para pagamento dos gestores externos do FRSS é tão relevante que, se eliminássemos o seu efeito (retirando-o do orçamento), a taxa de execução das despesas do programa “administração da segurança social” subiria dos atuais 38,38% para 67,31%.

Em segundo lugar, verificou-se também uma taxa de execução muito baixa nas despesas de capital, onde se inscreveu verba para iniciar a construção de um novo módulo do SISS (no montante de 200 mil USD, financiados pela cooperação portuguesa), além da conclusão do SIFSS. No entanto, a construção do SFISS atrasou, em fase de testes, e acabou por ser apenas paga uma parcela do valor previsto; e a construção de novo módulo do SISS foi adiada. Estes fatores justificam a baixa execução registada. No

entanto, ficou assegurado o compromisso global relativo à despesa total do SIFSS, incluindo a parcela ainda não liquidada (89.958,01 USD).

Em terceiro lugar, as “despesas com pessoal” são claramente aquelas que têm um maior peso no total das despesas realizadas (56,23%), tendo-se mesmo verificado um crescimento de 47,5% relativamente a 2021, devido à contratação de alguns novos técnicos, nos termos programados. Contudo, a taxa de execução nesta categoria de despesa não é a esperada, uma vez que, ao contrário do que se previa, os funcionários públicos afetos ao INSS mantiveram-se na situação de “destacados”, com o serviço de origem (MSSI) a pagar as respetivas remunerações durante a maior parte do ano.

Todos estes fatores ajudam a explicar que a taxa de execução das despesas totais seja muito baixa e que, por isso, o desvio orçamental seja elevado, de - 2.580.660,82 USD.

O saldo apurado, no final do ano 2022, neste programa é de 580.660,82 USD, dos quais 89.958,01 USD são saldo consignado, que transita para 2023 afeto às despesas com equipamentos informático (conclusão do SIFSS), e o remascente, no montante de 490.702,81 USD, será transferido para o FRSS.

No programa 4 - **regime contributivo de capitalização** não houve lugar a execução orçamental no ano 2022, uma vez que, como já referido, não se iniciou a efetiva capitalização das verbas acumuladas no FRSS.

Os mapas detalhados com a execução orçamental, por programas/regimes, encontram-se no *Anexo 4*.

III.3. EXECUÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL EM 2022: Análise às demonstrações financeiras

III.3.1. BALANÇO

O Balanço, apresentado no *quadro 24*, permite conhecer a situação financeira patrimonial do Setor da Segurança Social em 2022 e compará-la com a apresentada em 2021.

O **Ativo** tem o valor total de 152.049.379,39 USD, superior em 28,49% ao valor de 2021, verificando-se um aumento quer do Ativo não corrente quer do Ativo corrente.

O Ativo não corrente é composto pelos bens de investimento tangíveis e intangíveis adquiridos pelo INSS. O *Ativo fixo tangível* apresenta um valor total de 272.900,73 USD, inferior ao registado no ano anterior, uma vez que em 2022 não foram adquiridos quaisquer bens de equipamento, sendo que o valor dos ativos adquiridos em anos anteriores são ainda deduzidos do valor da respetiva amortização (no total de 98.079,84 USD)

O *Ativo intangível* apresenta um valor de 283.982,00 USD, relativo ao software informático adquirido/pago em 2022 (nova parcela do SIFSS e antivírus, no valor global de 63.462,00 USD), bem como o software informático adquirido em anos anteriores, deduzido da respetiva depreciação (no total de 1.125,00 USD). Note-se que, porque o SIFSS se encontra ainda em fase de construção, não é ainda deduzida qualquer depreciação ao valor do mesmo.

O Ativo corrente é composto apenas por caixa e depósitos, no valor de 151.492.496,66 USD, respeitante aos saldos devedores constantes nas contas bancárias do INSS e na conta caixa. Este valor corresponde ao saldo orçamental global existente no final do ano 2022 (V. *quadro 18*) a transitar para 2023, incluindo o saldo de gerência do ano anterior (118.924.249,50 USD) deduzido do valor entretanto devolvido ao Tesouro (2.087.341,32 USD) e o saldo efetivo gerado no próprio ano (34.655.588,48 USD, correspondente à diferença entre as receitas efetivas no valor de 101.999.229,65 USD e as despesas efetivas no valor de 67.343.641,17 USD).

Quadro 24: Balanço Segurança Social – 2022 (USD)

		DATAS	
		2022	2021
RUBRICAS			
ATIVO			
Código	Ativo não corrente	556 882,73	592 625,57
B01	Ativos fixos tangíveis	272 900,73	370 980,57
B02	Propriedades de investimento	0,00	0,00
B03	Ativos intangíveis	283 982,00	221 645,00
B05	Investimentos financeiros	0,00	0,00
B06	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
B07	Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
B08	Diferimentos	0,00	0,00
B09	Outros ativos financeiros	0,00	0,00
B10	Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
	Ativo corrente	151 492 496,66	117 745 479,49
B11	Inventários	0,00	0,00
B13	Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00
B14	Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
B15	Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
B16	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
B17	Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
B18	Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00
B19	Outras contas a receber	0,00	0,00
B20	Diferimentos	0,00	0,00
B21	Ativos financeiros	0,00	0,00
B22	Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
B23	Caixa e depósitos	151 492 496,66	117 745 479,49
	Total do ativo	152 049 379,39	118 338 105,06
Património Líquido			
B24	Património/Capital	0,00	0,00
B25	Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
B26	Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
B27	Prémios de emissão	0,00	0,00
B28	Reservas	0,00	0,00
B29	Resultados transitados	118 338 105,06	92 353 486,37
B30	Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
B31	Excedentes de revalorização	0,00	0,00
B32	Outras variações no património líquido	0,00	0,00
B33	Resultado líquido do período	33 621 316,32	25 984 618,69
B34	Dividendos antecipados	0,00	0,00
B35	Interesses que não controlam	0,00	0,00
	Total do Património Líquido	151 959 421,38	118 338 105,06
PASSIVO			
	Passivo não corrente	0,00	0,00
B36	Provisões	0,00	0,00
B37	Financiamentos obtidos	0,00	0,00
B38	Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
B39	Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
B40	Diferimentos	0,00	0,00
B41	Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
B42	Outras contas a pagar	0,00	0,00
	Passivo corrente	89 958,01	0,00
B43	Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00
B44	Fornecedores	0,00	0,00
B45	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
B46	Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
B47	Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
B48	Financiamentos obtidos	0,00	0,00
B49	Fornecedores de investimentos	89 958,01	0,00
B50	Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00
B51	Outras contas a pagar	0,00	0,00
B52	Diferimentos	0,00	0,00
B53	Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
B54	Outros passivos financeiros	0,00	0,00
	Total do Passivo	89 958,01	0,00
	Total do Património Líquido e Passivo	152 049 379,39	118 338 105,06

No *quadro 25* apresenta-se a discriminação dos montantes existentes em “caixa e depósitos” em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021.

Quadro 25: “Caixa e depósitos” – 31 de dezembro de 2022 (USD)

	31 dezembro 2022	31 dezembro 2021
Caixa	92.596,96⁸	150.724,96⁹
Depósitos à ordem	158.521.249,61¹⁰	139.770.524,76
BCTL	127.796.947,13	105.002.154,43 ¹¹
BNCTL Oficial	517.055,45	10.481.889,37
BNU	1.902.280,57	2.054.163,78
MANDIRI	3.100.906,32	2.260.098,17
BRI	3.299.385,77	2.018.488,53
ANZ	4.379.236,78	2.243.322,64
BNCTL	17.525.437,59	15.710.407,84
Caixa e Depósitos	158.613.846,57	139.921.249,71
Saldos Orçamentais OSS	151.492.496,66	117.745.479,49
Saldos Extraorçamental Fundo COVID19 e SAI anos anteriores	7.121.349,91	22.175.770,22 ¹²

O saldo global obtido no final do ano 2022 (158.613.846,57 USD) inclui, tal como se verificou em 2021, para além do saldo orçamental do OSS, no valor de 151.492.496,66

⁸ Este montante inclui 89.958,01 USD depositados na conta bancária da Embaixada de Portugal em Díli, mas totalmente consignados ao INSS, para financiamento do SIFSS. Este valor transita para 2023 consignado àquela despesa. Ver nota de rodapé seguinte.

⁹ Em 2020, a Cooperação Portuguesa do do Ministério homólogo transferiu 300.000,01 USD para Timor-Leste, para financiamento do SIFSS. Este montante foi transferido para a conta bancária da Embaixada de Portugal em Díli, mas totalmente consignado ao INSS, para financiamento do SIFSS. Em 2021 parte deste montante foi liquidado (e contabilizado nas contas do INSS em 2021), tendo ficado em saldo, a 31 de dezembro de 2021, o valor de 149.970,01 USD. Este montante transitou para 2022 como saldo de gerência consignado à despesa com o SIFSS.

¹⁰ Os montantes indicados nos saldos das contas bancárias comerciais do BNU, Mandiri, BRI, ANZ e BNCTL, em 31 de dezembro de 2022, referem-se a saldos conciliados, incluindo os pagamentos extraorçamentais realizados em janeiro de 2023, mas liquidados em 2022, relativos a medidas extraordinárias no âmbito da COVID19.

¹¹ Este montante inclui 82.826.384,21 USD de saldo orçamental do OSS + 22.175.770,22 USD de saldo extraorçamental, relativo às medidas COVID19 implementadas pelo INSS e a verba devolvida pelo BNCTL referente ao pagamento do SAI em anos anteriores.

¹² Deste saldo extraorçamental, o montante de 1.178.770,00 USD foi integrado como saldo orçamental em 2022, reduzindo o saldo extraorçamental transitado para 2022 para 20.997.000,22 USD, exclusivamente para pagamento das medidas extraordinárias no âmbito da COVID19.

USD (correspondente ao Ativo corrente), também um saldo extraorçamental, no valor de 7.121.349,91 USD.

O saldo extraorçamental diz respeito a verbas que não são registadas – nem em termos de execução orçamental, nem em termos contabilísticos – nas contas da segurança social, designadamente saldos de verbas transferidas, em anos anteriores, pelo Fundo COVID19 para o INSS implementar as medidas extraordinárias aprovadas no âmbito da pandemia COVID19. Este montante será devolvido ao Fundo COVID19 no início de 2023. No capítulo IV deste relatório apresenta-se a execução extraorçamental destas medidas extraordinárias de apoio à economia e ao emprego, no âmbito da pandemia COVID19.

No Ativo corrente, apresentado no Balanço, podemos também verificar que a conta “Clientes, contribuintes e utentes” se encontra saldada. Isto acontece porque, apesar do INSS estar já a trabalhar no sentido de apurar o montante real da dívida de contribuintes à Segurança Social, como mostra o *quadro 12* anteriormente apresentado, este exercício requer ainda algum trabalho exaustivo, designadamente de validação/confirmação dos valores rigorosos da receita liquidada (guias de pagamento emitidas) e não cobrada pelo INSS, de modo a corrigir duplicações. Por esta razão, optou-se por não registar contabilisticamente esta informação, registando as guias de pagamento emitidas no momento do recebimento, para evitar espelhar na contabilidade informação ainda não validada.

A análise do **Passivo** mostra que se encontra por pagar o montante de 89.958,01 USD, a fornecedores de investimentos. Este montante refere-se à parcela do compromisso plurianual, assumido com a assinatura do contrato com a entidade que se encontra a construir o SIFSS, ainda não liquidada em 2022. Como se explicou já anteriormente, a construção do SIFSS foi financiada pela cooperação portuguesa, tendo a respetiva receita sido já registada em 2020, e parte das despesas inerentes (pagamentos realizados à entidade fornecedora) sido registadas em 2021 e 2022, encontrando-se ainda por pagar o montante de 89.958,01 USD, correspondente à parte do SIFSS ainda não concluída. Assim, este montante transita para 2023 como saldo consignado à realização desta despesa, a liquidar em 2023, quando a construção do SIFSS for concluída e contra a entrega da respetiva fatura.

Para além daquele valor, o Balanço mostra que o INSS não tem quaisquer outras dívidas a terceiros, ou seja, todos os restantes compromissos assumidos foram liquidados até 31 de dezembro de 2022, pelo que todas as contas se encontram saldadas.

O **Património Líquido** apresenta um valor total de 151.959.421,38 USD, tal como o Ativo superior em 28,41% ao valor registado em 2021. Neste valor incluem-se os resultados transitados de 2021 (no valor de 118.338.105,06 USD) e um resultado líquido de 2022 de **33.621.316,32 USD**, correspondente ao saldo orçamental efetivo (34.655.588,48 USD) deduzido do valor devolvido ao Tesouro relativo a saldo do ano anterior (2.087.341,32 USD) e acrescido do saldo extraorçamental de 2021 integrado como saldo orçamental em 2022 (1.178.770,00 USD), e deduzido do valor que se encontra em dívida a fornecedores (89.958,01 USD) e acrescido dos bens de investimento tangíveis e intangíveis adquiridos em 2022 (63.462,00 USD) deduzidos do valor das amortizações de todos os ativos em anos anteriores (99.204,84 USD).

Trata-se, portanto, de um resultado líquido do período positivo e superior em 29,39% ao resultado líquido apresentado em 2021, apesar da redução do valor dos ativos não correntes (porque o valor dos ativos tangíveis e intangíveis adquiridos em 2022 têm valor bastante inferior ao montante registado de amortizações de património adquirido em anos anteriores) e do registo de valor por pagar a fornecedores (compromissos assumidos e ainda não liquidados). Isto justifica-se, claramente, pelo saldo efetivo do ano 2022, sobretudo em virtude do aumento das contribuições sociais e dos rendimentos.

O Balanço é apresentado no *Anexo 5.1*.

III.3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado líquido do exercício de 2022, no montante de **33.621.316,32 USD** constante do Balanço é confirmado pela Demonstração de Resultados, sintetizada no *quadro 26*.

Este resultado representa, como se disse, um aumento de cerca de 29,39% relativamente a 2021, face ao aumento do montante dos resultados operacionais e sobretudo dos resultados financeiros.

Quadro 26: Síntese da Demonstração de Resultados – 2022(USD)

Resultados	Rendimentos		Gastos		Resultados
	Valor	%	Valor	%	
Operacionais	102.391.626,40	99,32%	69.198.051,87	99,61%	33.193.574,52
Financeiros	696.415,24	0,68%	268.673,46	0,39%	427.741,78
Total	103.088.041,64	100,00%	69.466.725,33	100,00%	33.621.316,32
Resultado 2021					25.984.618,69

O resultado líquido do exercício corresponde à diferença entre os rendimentos totais obtidos (103.088.041,64 USD) e os gastos totais realizados (69.466.725,33 USD), resultando da soma dos resultados operacionais (33.193.574,52 USD) com os resultados financeiros (427.741,78 USD).

Os resultados operacionais estão relacionados com a atividade corrente do INSS, pelo que um resultado positivo, como aquele que foi alcançado em 2022, mostra que o INSS está a cumprir plenamente a sua principal função, que é assegurar a proteção aos cidadãos, através do pagamento de prestações sociais, sem colocar em causa a sustentabilidade financeira do sistema de segurança social. De facto, os rendimentos operacionais (relativos basicamente a receitas de contribuições e a transferências do Orçamento da Administração Central do Estado) foram largamente superiores aos gastos operacionais (genericamente com prestações sociais e despesas de funcionamento das Instituições da Segurança Social), o que significa que continuou a ser gerado um excedente, de forma a alimentar o FRSS e, portanto, garantir a sustentabilidade financeira do sistema.

Os resultados financeiros, pela primeira vez desde 2020, são também positivos, traduzindo o investimento relativo à aplicação de excedentes de tesouraria, que excedeu largamente os custos com a manutenção das contas bancárias e com os encargos financeiros pagos ao BNCTL no âmbito do pagamento das pensões sociais aos beneficiários.

Uma análise da decomposição dos rendimentos – *quadro 27* – permite confirmar que os rendimentos financeiros cresceram e têm agora uma maior importância em relação ao ano anterior, numa clara inversão da tendência que se vinha verificando desde 2020. O peso dos rendimentos financeiros é, porém, ainda muito reduzido, reflexo também do facto de não se ter iniciado ainda a gestão da carteira de ativos do FRSS.

Nos rendimentos operacionais, o maior peso continua a caber às transferências do Estado (64,53% do total de rendimentos operacionais), para financiar as despesas de administração da segurança social e as prestações dos regimes transitório e não contributivo. Este montante de transferências do Estado cresceu mesmo em relação ao ano anterior, tendo o respetivo peso no total de rendimentos também aumentado ligeiramente, sobretudo em virtude do aumento do valor mensal da pensão social (de 30 USD para 50 USD). Ainda assim, as contribuições sociais cobradas mantêm um peso muito importante no total de rendimentos: 33,74%.

Quadro 27: Rendimentos – Demonstração de Resultados 2022 (USD)

Resultados	Rendimentos 2022			Resultado 2021
	Valor	%		
Operacionais	102.391.626,40	99,32%	100,00%	69.332.256,08
Contribuições Sociais	34.782.814,41	33,74%	33,97%	26.943.108,08
Transferências	66.520.000,00	64,53%	64,97%	42.389.148,00
Outros rendimentos e ganhos	1.088.811,98	1,06%		0,00
Financeiros	696.415,24	0,68%	100,00%	6.622,50
Juros e rendimentos similares	696.415,24	0,68%	100,00%	6.622,50
Total	103.088.041,64	100,00%		69.338.878,58

Nos resultados operacionais regista-se ainda um montante de 1.088.811,98 USD em “outros rendimentos e ganhos”. Este montante traduz a integração, em 2022, em termos orçamentais, de saldo de gerência classificado em 2021 como extraorçamental (relacionado com a devolução do BNCTL ao INSS de verbas não pagas a beneficiários da pensão social), deduzido do valor de compromissos que se encontram por pagar.

O mesmo tipo de análise em relação aos gastos – *quadro 28* – mostra que os gastos financeiros, ao contrário dos rendimentos, cresceram pouco relativamente ao ano 2021 e são agora ainda menos relevantes (0,39% do total de gastos), com os gastos operacionais a representarem 99,61% do total de gastos realizados.

Nos gastos operacionais, sem surpresa, as prestações sociais continuam as ser claramente as mais significativas, com um peso de 94,63% no total, o que, de novo, é bem relevador do cumprimento que o INSS está a exercer da sua principal missão.

Note-se que os gastos diretamente relacionados com o funcionamento das Instituições da Segurança Social (designadamente gastos com pessoal, fornecimentos e serviços

externos e outros gastos e perdas), apesar de terem aumentado em relação a 2021, mantêm uma importância muito reduzida, representando cerca de 2% do total de gastos realizados.

Quadro 28: Gastos – Demonstração de Resultados 2022 (USD)

Resultados	Gastos 2022			Resultado 2021
	Valor	%		
Operacionais	69.198.051,87	99,61%	100,00%	43.102.836,60
Prestações Sociais	65.736.123,98	94,63%	95,00%	39.980.200,42
Outras Transferências	2.087.341,32	3,00%	3,02%	2.359.437,68
Fornecimentos e Serviços Externos	344.269,38	0,50%	0,50%	99.787,75
Gastos com Pessoal	924.990,25	1,33%	1,34%	638.515,66
Outros gastos e perdas	6.122,10	0,01%	0,01%	2.268,00
Amortizações e Depreciações	99.204,84	0,14%	0,14%	22.627,09
Financeiros	268.673,46	0,39%	100,00%	251.423,29
Juros e rendimentos similares	268.673,46	0,39%	100,00%	251.423,29
Total	69.466.725,33	100,00%		43.354.259,88

A Demonstração de Resultados é apresentada no *Anexo 5.2*.

III.3.3. MAPA DE FLUXOS DE CAIXA

O mapa de Fluxos de Caixa – resumido no *quadro 29* – mostra o valor dos recebimentos totais obtidos (241.920.479,37 USD) e o valor dos pagamentos totais realizados (83.306.632,80 USD) no ano 2022, a nível orçamental e extraorçamental, traduzindo-se num saldo global a transitar para a gerência seguinte no montante de 158.613.846,57 USD. Este mapa apresenta, por isso, não apenas a execução orçamental do OSS em 2022, mas também a execução extraorçamental, relacionada com a implementação pelo INSS, a pedido do Estado, de medidas extraordinárias de apoio à economia, ao emprego e às empresas, no âmbito da pandemia COVID19. A execução extraorçamental é sintetizada no capítulo IV.

No total de recebimentos incluem-se o saldo de gerência do ano anterior (139.921.249,71 USD) e as receitas orçamentais cobradas no ano 2022 (101.999.229,66 USD), não se tendo registado o recebimento de receitas extraorçamentais em 2022.

O saldo de gerência do ano 2021 integra o saldo orçamental e o saldo extraorçamental transitados e integrados no ano 2022. Note-se que, como já referido, uma parcela

(1.178.770, 00 USD) do saldo que em 2021 foi classificado como extraorçamental, foi integrado em 2022 como saldo orçamental, destinado a realizar os pagamentos com as pensões sociais dos beneficiários a quem não foi possível pagar em ano anterior, pelo facto das respetivas contas bancárias se encontrarem encerradas.

O montante das receitas orçamentais confirma o valor de receitas efetivas apresentado nos mapas de execução orçamental, e onde se destacam, como já referido, as transferências do Estado – para cobrir o regime não contributivo, o regime transitório e a administração do sistema de segurança social – mas também as contribuições e cotizações, que representaram já 34,10% das receitas orçamentais efetivas de 2022.

Quadro 29: Mapa Fluxos Caixa 2022 – Síntese (USD)

Recebimentos	Valor	Pagamentos	Valor
SALDO GERÊNCIA ANTERIOR*	139.921.249,71		
Saldo Orçamental	118.924.249,49		
Saldo Extraorçamental	20.997.000,22		
RECEITAS ORÇAMENTAIS	101.999.229,66	DESPESAS ORÇAMENTAIS	69.430.982,49
Contribuições e Cotizações	34.782.814,41	Despesas com Pessoal	903.910,25
Sanções e Penalidades	0,00	Aquisição de bens e serviços	365.349,38
Rendimentos/Juros provenientes aplicação excedentes tesouraria	696.415,24	Juros e outros encargos	268.673,46
Transferências Correntes do Estado	66.520.000,00	Transferências Correntes para Famílias/beneficiários	65.736.123,98
<i>Para financiamento SAII</i>	<i>58.800.000,00</i>	<i>Regime não contributivo</i>	<i>59.665.874,00</i>
<i>Para financiamento RTSS</i>	<i>5.681.792,00</i>	<i>Regime Transitório</i>	<i>4.819.480,36</i>
<i>Para financiamento Administração</i>	<i>2.038.208,00</i>	<i>Regime Geral</i>	<i>1.250.769,62</i>
Transferências Correntes do Resto Mundo	0,00	Transferências Correntes para Estado	2.087.341,32
Outras receitas	0,00	Outras despesas correntes	6.122,10
		Aquisição de bens capital	63.462,00
RECEITAS EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	DESPESAS EXTRAORÇAMENTAIS	13.875.650,31
Pacote 1 - Subsídio Extraordinário Lay Off	0,00	Pacote 1 - Subsídio Extraordinário Lay Off	0,00
Pacote 2 - PRE - Retoma	0,00	Pacote 2 - PRE - Retoma	0,00
Pacotes 3 e 4 - Apoio ao Emprego e à economia	0,00	Pacotes 3 e 4 - Apoio ao Emprego e à economia	13.875.650,31
TOTAL RECEBIMENTOS NO ANO	101.999.229,66	TOTAL PAGAMENTOS NO ANO	83.306.632,80
		SALDO PARA GERÊNCIA SEGUINTE	158.613.846,57
		Saldo Orçamental	151.492.496,66
		Saldo Extraorçamental	7.121.349,91
TOTAL RECEBIMENTOS	241.920.479,37	TOTAL PAGAMENTOS E SALDO	241.920.479,37

*Após integração de saldo, incluindo uma parcela do saldo anteriormente classificado como extraorçamental (1.178.770, 00 USD), integrado em 2022 como orçamental.

No total de pagamentos incluem-se as despesas orçamentais (69.430.982,49 USD) e as despesas extraorçamentais (13.875.650,31 USD) pagas no ano 2022.

O montante das despesas orçamentais confirma o valor das despesas apresentado nos mapas de execução orçamental e o valor de gastos que consta da Demonstração de Resultados, deduzido das amortizações e acrescido do montante de despesas de capital.

Entre as despesas orçamentais, as prestações sociais são aquelas que assumem o maior peso (94,68%), com os custos gerais de funcionamento do INSS (pessoal, bens e serviços, juros e outros encargos, e outras despesas correntes) a representarem, no total, apenas cerca de 2% das despesas. As despesas de capital são agora insignificantes (0,09% do total de despesas), tendo apenas sido adquirido um antivírus e paga uma nova parcela da construção do SIFSS.

Nos próximos anos, e nos termos da programação realizada no quadro das Grandes Opções do Plano, as despesas de administração deverão crescer muito significativamente, não apenas no que toca ao funcionamento, como também às despesas de investimento, refletindo uma maior aposta na melhoria das condições de trabalho e de recursos das Instituições da Segurança Social. Na verdade, é urgente, por um lado, a contratação de recursos humanos e a sua capacitação; e por outro lado, dotar o INSS e o FRSS de instalações dignas e de bens de equipamento, de modo a melhor prestar serviços à população. A criação faseada dos serviços desconcentrados do INSS irá igualmente contribuir para um reforço dos gastos com a administração nos próximos anos. Posteriormente a 2 ou 3 anos de maior investimento, esta despesa deverá progressivamente voltar a reduzir.

As despesas extraorçamentais dizem respeito aos pagamentos das medidas extraordinárias aprovadas pelo Governo no contexto da pandemia COVID19, incluindo valores que se encontravam ainda por pagar relativos ao 3.º pacote de medidas (aprovado em 2021) e os pagamentos referentes ao 4.º pacote de medidas (aprovado em 2022).

O saldo global a transitar para a gerência seguinte, no montante de 158.613.846,57 USD, integra o saldo orçamental (151.492.496,66 USD) e o saldo extraorçamental (7.121.349,91 USD).

O montante do saldo orçamental confirma o valor já apresentado nos mapas de execução orçamental e o montante de caixa e depósitos espelhado no Balanço. Deste montante, como já foi referido, uma parte transita para o ano 2023 consignado à realização de despesa com o SIFSS financiada pela cooperação portuguesa (89.958,01 USD) e a maior parcela destina-se a transferir para o FRSS (151.402.538,65 USD).

Do saldo extraorçamental será integralmente devolvido ao Fundo COVID19 no início do ano 2023.

O Mapa de Fluxos de Caixa é apresentado no *Anexo 5.3*.

IV. EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTAL NO ANO 2022

No âmbito da pandemia COVID19, o governo aprovou, em 2020 e em 2021, um conjunto de medidas temporárias e extraordinárias, para apoio às empresas e aos trabalhadores, inicialmente para mitigar os impactos das restrições impostas e do *lay off*, depois para apoiar na retoma da economia, sempre com o objetivo de contribuir para a manutenção das empresas e dos postos de trabalho. Em 2022, e para que o efeito daquelas medidas não se perdesse, numa altura em que a economia se encontrava já a recuperar da grave crise causada pela pandemia, foi aprovado um novo pacote de medidas temporárias e extraordinárias. No total, foram aprovados 4 pacotes deste tipo de medidas, todos financiados pelo Fundo COVID19 e implementados pelo INSS, a pedido do governo.

Os 2 primeiros pacotes de medidas foram encerrados em 2021, tendo os saldos respetivos, assim como o saldo do pacote 3, que tinham ficado no final de 2021 na posse do INSS, sido afetos à conclusão dos pagamentos das medidas referentes ao pacote 3 (iniciado em 2021 e concluído em 2022) e à implementação das medidas referentes ao pacote 4 (iniciado e concluído em 2022).

Tal como em 2020 e em 2021, também em 2022 o INSS procedeu, então, ao registo dos pagamentos aos beneficiários como operações de tesouraria extraorçamentais, sendo o financiamento assegurado pelo Fundo COVID19 e a despesa registada, em termos orçamentais e contabilísticos, no Fundo COVID19, conforme previsto na lei (n.º4 do artigo 12.º da Lei n.º8/2021 de 3 de maio; e n.º3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º7/2022, de 16 de fevereiro).

O *quadro 30* resume a execução extraorçamental registada pelo INSS em 2022.

Tendo-se verificado, em 2021, um saldo global extraorçamental referente a estas medidas extraordinárias (pacotes 1, 2 e 3), no montante de 20.997.000,22 USD, este saldo transitou para o ano 2022, não tendo havido necessidade de afetação de outras verbas. Assim, o orçamento para implementação destas medidas (pacotes 3 e 4) em 2022 equivale ao saldo transitado de 2021.

Quadro 30: Execução extraorçamental – Medidas Extraordinárias no âmbito da COVID19 – Ano 2022 (USD)

	Saldo transitado	Orçamento ano 2022 (saldo transitado)				Total receita	Valor executado					Saldo Final posse INSS a devolver Fundo COVID19
		Subsídios beneficiários	Despesas operacionais	dispensa contributiva	Total Orçamento anual 2022		Despesa Efetiva 2022				Despesa Total	
							Subsídios beneficiários	Despesas operacionais	dispensa contributiva	Total		
Pacote 1	1 399,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1 399,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 399,05
Pacote 2	13 702,05	0,00	0,00	0,00	0,00	13 702,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 702,05
Pacotes 3 e 4	20 981 899,12	19 131 899,12	150 000,00	1 700 000,00	20 981 899,12	20 981 899,12	12 200 670,96	115 064,00	1 559 915,35	13 875 650,31	13 875 650,31	7 106 248,81
SUBTOTAL	20 997 000,22	19 131 899,12	150 000,00	1 700 000,00	20 981 899,12	20 997 000,22	12 200 670,96	115 064,00	1 559 915,35	13 875 650,31	13 875 650,31	7 121 349,91

Note-se que o saldo extraorçamental global apurado no final do ano 2021 foi de 22.175.770,22 USD porque, além do saldo relativo à execução das medidas extraordinárias no âmbito da pandemia COVID19 apresentado no *quadro 30* (20.997.000,22 USD), aquele montante incluía também o valor devolvido pelo BNCTL relativo a pagamentos não efetuados a beneficiários da pensão não contributiva (1.178.770,00 USD). Como já anteriormente referido, este último montante foi integrado em 2022 como saldo orçamental, com a aprovação do Ministério das Finanças, de modo a poder ser utilizado na realização de despesa com o repagamento das pensões sociais aos beneficiários que tinham as respetivas contas bancárias encerradas.

Com o valor do saldo extraorçamental transitado de 2021 relativo à execução das medidas extraordinárias aprovadas no âmbito da pandemia COVID19, foram pagos, em 2022, os subsídios para apoio à atividade económica e as dispensas contributivas, integrados no pacote 3 (conclusão de pagamentos) e pacote 4 daquelas medidas. O total da despesa realizada foi de 13.875.650,31 USD. Deste total, a maior parcela diz respeito ao pagamento dos subsídios diretamente às entidades empregadoras e trabalhadores individuais que aderiram facultativamente ao regime contributivo de segurança social (87,93%), com a dispensa contributiva a representar 11,24% e as despesas operacionais com a implementação das medidas apenas 0,83% daquela despesa total de 2022.

Assim, tendo em conta as receitas afetas (exclusivamente saldo transitado do ano 2021, no valor de 20.997.000,22 USD) e as despesas realizadas (no valor de 13.875.650,31 USD), o saldo extraorçamental apurado no final do ano 2022 foi de 7.121.349,91 USD. Este saldo, na posse do INSS, deverá ser devolvido ao Fundo COVID19 no início do ano 2023.

O *quadro 31* resume os resultados globais alcançados, entre 2020 e 2022, com os 4 pacotes de medidas extraordinárias implementadas no contexto da pandemia COVID19.

Quadro 31: Resultados Medidas Extraordinárias COVID19 – 2020 a 2022 (USD)

Diploma	Ano(s) execução	N.º Beneficiários			Tipo apoios concedidos	Valor executado				
		Adesão Obrigatória		Adesão Facultativa		Subsídios beneficiários	Despesas operacionais	dispensa contributiva parcial (valor pago pelo Estado à SSI)	Total	
		Entidades Empregadoras	Trabalhadores							
Total Orçamento					71 346 978,21	384 200,00	8 142 327,79	79 873 506,00		
Total Execução					29 289 380,61	262 037,50	4 074 556,24	33 625 974,35		
Pacote 1	Decreto-Lei n.º16/2020, de 30 de abril	2020 e 2021	764	11 383	615	subsídio lay off ou perda rendimento; dispensa contributiva	4 166 719,61	0,00	1 163 757,72	5 330 477,33
Pacote 2	Decreto-Lei n.º51/2020, de 14 de outubro	2020 e 2021	592		1 957	subsídios para apoio à retoma e manutenção atividade económica (PRE); dispensa contributiva	3 819 110,94	146 973,50	562 155,39	4 528 239,83
Pacote 3	Lei n.º8/2021, de 3 de maio	2021 e 2022	1 804	20 152	9 839	subsídios extraordinários para apoio à atividade económica; dispensa contributiva	11 149 767,67	0,00	982 521,44	12 132 289,11
Pacote 4	Decreto-Lei n.º7/2022, de 16 de fevereiro	2022	778	13 729	6 114	subsídios extraordinários para apoio à atividade económica; dispensa contributiva	10 153 782,39	115 064,00	1 366 121,69	11 634 968,08
Valor já devolvido ao Fundo COVID 19 (2020 e 2021)							35 124 544,02	86 965,55	3 914 672,17	39 126 181,74
Saldo final 2022 - A devolver ao Fundo COVID19							6 933 053,58	35 196,95	153 099,38	7 121 349,91

ANEXOS

ANEXO 1: INSS e FRSS– Quadro e Mapa de Pessoal por unidade orgânica - 2022
ANEXO 1.1 – Quadro e Mapa Pessoal do INSS – 2022

Departamento/ Unidade Orgânica	Quadro Pessoal		Por preencher
	N.º RH	Situação atual (31.12.2022)	
SERVIÇOS CENTRAIS			
Departamento Atendimento	21	8	13
Diretor Departamento	1	1	0
Coordenador Unidade	1	1	0
Técnicos	10	4	6
Assistentes	9	2	7
Departamento Contribuições	27	19	8
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Inscrições	11	8	3
Coordenador	1	1	0
Técnicos	2	5	-3
Assistentes	8	2	6
Unidade Registos de Remunerações	15	10	5
Coordenador	1	1	0
Técnicos	14	6	8
Assistentes	0	3	-3
Departamento Prestações	45	12	33
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Prestações não contributivas	11	1	10
Coordenador	1	1	0
Técnicos	9		9
Assistentes	1		1
Unidade Prestações Diferidas	11	4	7
Coordenador	1	0	1
Técnicos	9	3	6
Assistentes	1	1	0
Unidade Prestações Imediatas	11	4	7
Coordenador	1	1	0
Técnicos	9	2	7
Assistentes	1	1	0
SVI	11	2	9
Coordenador	1	0	1
Técnicos	6	2	4
Assistentes	4	0	4
Departamento Financeiro	31	9	22
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Contabilização e Controlo Orçamental	10	3	7
Coordenador	1	1	0
Técnicos	9	2	7
Assistentes	0	0	0
Unidade Gestão Financeira (Tesouraria)	10	3	7
Coordenador	1	1	0
Técnicos	9	1	8
Assistentes	0	1	-1
Unidade Cobrança Dívida	10	2	8
Coordenador	1	1	0
Técnicos	9	0	9
Assistentes	0	1	-1

Departamento/ Unidade Orgânica	Quadro Pessoal		Por preencher
	N.º RH	Situação atual (31.12.2022)	
Departamento Sistemas Informação	15	5	10
Diretor Departamento	1	0	1
Unidade Infraestrutura e Comunicacao	7	3	4
Coordenador	1	1	0
Técnicos	6	2	4
Assistentes	0	0	0
Unidade Aplicação e Segurança	7	2	5
Coordenador	1	0	1
Técnicos	6	2	4
Assistentes	0	0	0
Departamento Administração, RH, Aprovisionamento e Logística	20	12	8
Diretor Departamento	1	1	0
Unidade Administração Geral e Logística	9	8	1
Coordenador	1	0	1
Técnicos	1	0	1
Assistentes	7	8	-1
Unidade Aprovisionamento	4	1	3
Coordenador	1	0	1
Técnicos	3	1	2
Assistentes	0	0	0
Unidade RH	6	2	4
Coordenador	1	1	0
Técnicos	2	1	1
Assistentes	3	0	3
Departamento Estudos, Estratégia, Comunicação e Relações Internacionais	15	0	15
Diretor Departamento	1	0	1
Unidade R.I. e Cooperação	5	0	5
Coordenador	1	0	1
Técnicos	4	0	4
Assistentes	0	0	0
Unidade Planeamento, Estudos e Estratégia	5	0	5
Coordenador	1	0	1
Técnicos	4	0	4
Assistentes	0	0	0
Unidade Comunicação	4	0	4
Coordenador	1	0	1
Técnicos	3	0	3
Assistentes	0	0	0
Departamento de Inspeção da Segurança Social	17	3	14
Diretor Departamento	1	1	0
Coordenador	1	0	1
Técnicos (Inpetores)	15	2	13
Assistentes	0	0	0
Gabinete Juridico	9	1	8
Coordenador	1	0	1
Técnicos	8	1	7
Assistentes	0	0	0
Gabinete Apoio Órgãos	7	7	0
Coordenador	1	0	1
Técnicos	3	2	1
Assistentes	3	5	-2
Departamento coordenacao para os Assuntos dos Municipios	1	0	1
Diretor Departamento	1	0	1
Coordenador	0	0	0
Técnicos (Inpetores)	0	0	0
Assistentes	0	0	0
Total Servicos Centrais INSS	208	76	132

Departamento/ Unidade Orgânica	Quadro Pessoal		Por preencher
	N.º RH	Situação atual (31.12.2022)	
SERVIÇOS DESCONCENTRADOS			
Município Aileu	11	1	10
Coordenador	1	0	1
Técnicos	6	1	5
Assistentes	4	0	4
Município Ainaro	11	2	9
Coordenador	1	1	0
Técnicos	6	0	6
Assistentes	4	1	3
Município Ataúro	7	1	6
Coordenador	1	0	1
Técnicos	4	0	4
Assistentes	2	1	1
Município Baucau	14	2	12
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Assistentes	6	0	6
Município Bobonaro	14	2	12
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Assistentes	6	0	6
Município Covalima	13	1	12
Coordenador	1	0	1
Técnicos	7	1	6
Assistentes	5	0	5
Município Díli	14	1	13
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	0	7
Assistentes	6	0	6
Município Ermera	14	2	12
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Assistentes	6	0	6
Município Lautém	13	1	12
Coordenador	1	0	1
Técnicos	7	0	7
Assistentes	5	1	4
Município Liquiçá	11	1	10
Coordenador	1	0	1
Técnicos	6	1	5
Assistentes	4	0	4
Município Manatuto	13	1	12
Coordenador	1	0	1
Técnicos	7	0	7
Assistentes	5	1	4
Município Manufahi	11	1	10
Coordenador	1	0	1
Técnicos	6	1	5
Assistentes	4	0	4
Município Viqueque	13	1	12
Coordenador	1	0	1
Técnicos	7	1	6
Assistentes	5	0	5
RAEOA	13	2	11
Coordenador	1	1	0
Técnicos	7	1	6
Assistentes	5	0	5
Total Serviços Desconcentrados INSS	172	19	153
SERVIÇOS CENTRAIS E DESCONCENTRADOS			
Total INSS	380	95	285

ANEXO 1.2 – Quadro e Mapa Pessoal do FRSS – 2022

Departamento/ Unidade Orgânica	Quadro Pessoal		Por preencher
	N.º RH	Situação atual (31.12.2022)	
Departamento Gestão carteira	21	2	
Diretor Departamento	1	0	
Unidade Análise mercados	5	0	
Coordenador	1	0	
Técnicos	3	0	
Assistentes	1	0	
Unidade Gestão	5	1	
Coordenador	1	0	
Técnicos	3	1	
Assistentes	1	0	
Unidade Reporte e análise	5	1	
Coordenador	1	0	
Técnicos	3	1	
Assistentes	1	0	
Unidade Financeira	5	0	
Coordenador	1	0	
Técnicos	3	0	
Assistentes	1	0	
Total FRSS	21	2	

ANEXO 2: PLANO DA SEGURANÇA SOCIAL – ANO 2022

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta anual	Meio de Verificação	Calendário Implementação				Instituição	FF
					T1	T2	T3	T4		
Sistema de Segurança Social										
Resultado de Médio Prazo: Sistema de segurança social universal e sustentável, através do qual são garantidas respostas sociais adequadas a todos os cidadãos (progressivamente alargadas) - ODS 1, 2 e 8	Sistema de Segurança Social está em vigor; taxa cobertura setor formal; taxa cobertura regime cidadania	75%; 100%	80%; 100%	Base de Dados da Segurança Social (SISS); Relatório SS						
Programa 1 - Regime Contributivo de Repartição										
Resultado de Curto Prazo: O regime contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante a realização dos direitos aos trabalhadores e respetivas famílias	# Prestações Sociais pagas aos trabalhadores e beneficiários	3 000 prestações sociais pagas	3 500 prestações sociais pagas	Relatórios INSS; SISS					INSS	Orçamento Administração Central (Estado) + Contribuições Sociais
Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	# Prestações sociais do RTSS pagas	1 900 prestações sociais RTSS pagas	2 200 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	X	X	X	X	INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	# Prestações sociais do RGSS pagas	1 100 prestações sociais do RGSS pagas	1 300 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	X	X	X	X	INSS	Contribuições Sociais
Programa 2 - Regime Não Contributivo										
Resultado de Curto Prazo: O regime não contributivo de Segurança Social funciona de forma eficaz e garante a realização dos direitos a todos os cidadãos idosos e inválidos	# Prestações Sociais pagas a idosos e inválidos	100 000 Beneficiários	98 000 Beneficiários	Relatórios INSS; SISS					INSS	Orçamento Administração Central (Estado)
Pagamento de prestações sociais de direito - regime não contributivo de segurança social (SAII)	# Beneficiários recebem prestações não contributivas	100 000 Beneficiários	98 000 Beneficiários	Relatórios INSS; SIFSS		X		X	INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta anual	Meio de Verificação	Calendário Implementação				Instituição	FF
					T1	T2	T3	T4		
Programa 3 - Administração da Segurança Social - gestão e execução (INSS+FRSS)										
<i>Resultado de Curto Prazo: As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções</i>	Serviços implementados; Plano e orçamento anual executados	Serviços centrais estabelecidos; Fluxograma e organograma aprovados	80% serviços em pleno funcionamento	Relatórios INSS + FRSS					INSS+FRSS	Orçamento Administração Central (Estado) + Contribuições Sociais
Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS e do sistema de segurança social	% Plano Estratégico elaborado; # Reuniões do CA realizadas; # Documentos operacionais de funcionamento elaborados; % SIFSS construído; # Serviços e órgãos criados; # Sessões de formação realizadas; # Documentos de Planeamento e Orçamento; # Documentos de Prestação de contas elaborados; % Plano e Orçamento anual executados	5 Reuniões CA realizadas; 5 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 1 Documento de Planeamento e Orçamento (ano 2022) elaborado; 1 documento de prestação de contas (ano 2020) elaborado; 12 relatórios execução elaborados (mensais, 2021); 80% Plano e Orçamento anual executados	Plano Estratégico elaborado/concluído (100%); 5 Reuniões CA realizadas; 2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 100% SIFSS concluído; 8 novos serviços criados (7 serviços desconcentrados em regiões + SVI central); 1 órgão constituído (Conselho Consultivo INSS); 3 sessões de formação realizadas; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2023); 1 documento de prestação de contas (ano 2021) elaborado; 12 relatórios execução elaborados (mensais, 2022); 90% Plano e Orçamento 2022 executados	Relatórios INSS	X	X	X	X	INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	# Propostas técnicas de novas medidas elaboradas; % revisão de estudo atuarial; # Convenção Internacional de Segurança Social aprovada	4 Propostas técnico-legislativas elaboradas; 1 Proposta técnica de novas medidas iniciada (pensão mínima); levantamento de dados para estudos atuarial	3 Propostas técnicas de novas medidas elaboradas (pensão mínima, revisão SAI, e proteção na doença); 100% estudo atuarial revisto; 1 nova Convenção Internacional elaborada e aprovada	Relatórios INSS	X	X	X	X	INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)

Programas / Atividades	Indicadores de Desempenho	Baseline	Meta anual	Meio de Verificação	Calendário Implementação				Instituição	FF
					T1	T2	T3	T4		
Programa 3 - Administração da Segurança Social - gestão e execução (INSS+FRSS)										
<i>Resultado de Curto Prazo: As Instituições da Segurança Social funcionam de forma eficaz, em todas as suas funções</i>	Serviços implementados; Plano e orçamento anual executados	Serviços centrais estabelecidos; Fluxograma e organograma aprovados	80% serviços em pleno funcionamento	Relatórios INSS + FRSS					INSS+FRSS	Orçamento Administração Central (Estado) + Contribuições Sociais
Extensão da cobertura do sistema de segurança social	# trabalhadores do setor formal registados; # ações socialização realizadas	90 mil trabalhadores registados no regime contributivo; 18 ações socialização realizadas	95 mil trabalhadores registados no regime contributivo; 30 ações socialização realizadas	Relatórios INSS	X	X	X	X	INSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS)
Acompanhamento da Gestão operacional do FRSS	Departamento Análise Técnica do FRSS criado; # reuniões do Comité Investimento; # reuniões de trabalho para acompanhamento da gestão; # Política Investimentos anual elaborada	1 Acordo de gestão elaborado; 1 carteira referência elaborada; 1 Política anual investimentos elaborada	Departamento Análise Técnica do FRSS criado; 4 reuniões do Comité Investimento; 2 reuniões de trabalho para acompanhamento da gestão; 1 Política Investimentos anual elaborada	Relatórios FRSS	X	X	X	X	FRSS	Orçamento Administração Central (Estado) (transferência para OSS) + Contribuições sociais (5%)
Programa 4 - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)										
<i>Resultado de Curto Prazo: O FRSS é gerido de forma autónoma, tendo em conta critérios de rentabilidade, liquidez e segurança</i>	rentabilidade da carteira de investimentos 3%	N.A.	3%	Relatórios INSS					FRSS	Contribuições Sociais
Gestão do FRSS (entidade terceira contratada)	Taxa rentabilidade carteira; # relatórios produzidos	N.A.	2%; 2 relatórios	Relatórios FRSS			X	X	FRSS	Contribuições Sociais (excedentes anuais)

ANEXO 3: RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL – ANO 2022 (Atividades e Beneficiários)

Atividades	Indicadores de Desempenho (incluindo Meta Anual)	Meio de Verificação	Resultados Atingidos		TAXA EXECUÇÃO (efetivas)	
			ANUAL		DESPESA	RECEITA
Programa - Regime Contributivo de Repartição					83,90%	89,58%
Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	2 200 prestações sociais RTSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	2 184 prestações sociais RTSS pagas			
Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	1 300 prestações sociais do RGSS pagas	Relatórios INSS; SIFSS	2 083 prestações sociais do RGSS pagas			
Programa - Regime Não Contributivo					99,48%	100,00%
Pagamento de prestações sociais de direito - regime não contributivo de segurança social (SAIL)	98 000 Beneficiários	Relatórios INSS; SIFSS	100 756 Beneficiários			
Programa - Administração da Segurança Social - gestão e execução (INSS+FRSS)					38,38%	50,47%
Coordenação e gestão de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS e do sistema de segurança social	Plano Estratégico elaborado/concluído (100%); 5 Reuniões CA realizadas; 2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 100% SIFSS concluído; 8 novos serviços criados (7 serviços desconcentrados em regiões + SVI central); 1 órgão constituído (Conselho Consultivo INSS); 3 sessões de formação realizadas; 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2023); 1 documento de prestação de contas (ano 2021) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2022 executados	Relatórios INSS	Plano Estratégico elaborado (100%); 5 Reuniões CA realizadas; 2 Documentos operacionais de funcionamento elaborados; 100% SIFSS concluído (2 módulos, em fase de testes); 7 serviços criados (6 serviços desconcentrados e SVI); 5 sessões de formação realizadas (incluindo estágio de 6 meses no âmbito do FRSS); 1 Documento de Planeamento e orçamento elaborado (ano 2023); 1 documento de prestação de contas (ano 2021) elaborado; 90% Plano e Orçamento 2022 executados			
Elaboração de estudos e propostas técnicas visando a melhoria, alargamento, eficácia e sustentabilidade do sistema de segurança social	3 Propostas técnicas de novas medidas elaboradas (pensão mínima, revisão do SAIL, e proteção na doença); 100% estudo atuarial revisto; 1 Convenção Internacional elaborada e aprovada	Relatórios INSS	5 Propostas técnicas de novas medidas elaboradas (pensão mínima; pensão social; proteção na doença; revisão diploma FRSS; criação SVI); produção boletim estatístico (conjunto OIT); Convenção bilateral de Segurança Social entre TL e Portugal concluída e assinada			
Extensão da cobertura do sistema de segurança social	95 mil trabalhadores setor formal registados; 30 ações socialização realizadas	Relatórios INSS; SIFSS	134.039 trabalhadores registados: 121.256 setor formal (adesão obrigatória) e 12.783 setor informal (adesão facultativa); 50 ações socialização realizadas			
Acompanhamento da Gestão operacional do FRSS	Departamento Técnico do FRSS criado; 4 reuniões do Comité Investimento; 2 reuniões de trabalho para acompanhamento da gestão; 1 Política Investimentos anual elaborada	Relatórios FRSS	Departamento técnico FRSS criado; Carteira Benchmark elaborada; Política anual de investimentos elaborada e aprovada			
Programa - Regime Contributivo de Capitalização (FRSS)					0,00%	0,00%
Gestão do património do FRSS	2% taxa rentabilidade carteira; 2 relatórios produzidos	Relatórios FRSS				

	Resultados Atingidos ANUAL
Número de Contribuintes registados	
Trabalhadores	134.039
Entidades empregadoras	4.479
Número de Beneficiários	
Regime não contributivo	100.756
SAll	100.756
Idosos	91.325
Inválidos	9.431
Regime Transitório	2.184
Pensões	2.184
Invalidez	13
Velhice	799
Sobrevivência	1.372
Regime Geral	2.083
Pensões	958
Invalidez	7
Velhice	747
Sobrevivência	204
Subsídios	1.125
Subsídio por morte	284
Subsídios de maternidade	657
Subsídios de paternidade	180
Subsídios de adoção	0
Subsídios de risco clínico gravidez	2
Subsídios de interrupção gravidez	2

ANEXO 4: MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – Ano 2022
ANEXO 4.1 – Mapas de Execução Orçamental por Programas/Regimes e Classificação Económica – 2022 (USD)
ANEXO 4.1.1 – Mapas de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Regime não Contributivo	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Receita Liquidada (GP/PC)	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo Receita Liquidada e não cobrada
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro		
Receita								
	Saldo do ano anterior	0,00	1 178 770,00	1 178 770,00	1 178 770,00	100,00%	0,00	
	Receitas Correntes	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00	0,00
R.06	Transferências Correntes	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01	Transferências Correntes do OGE	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01.01.01	Transferências correntes do MF - Para financiamento do SAII	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01.01.04	Transferências correntes do MF - Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.02	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Total da Receita	58 800 000,00	59 978 770,00	59 978 770,00	59 978 770,00	100,00%	0,00	0,00

ANEXO 4.1.2 – Mapa de Execução Orçamental do Regime não contributivo de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Regime não Contributivo	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Cabimentos janeiro a dezembro	Compromissos janeiro a dezembro	Total Execução janeiro a dezembro	Taxa Execução (%) janeiro a dezembro	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
Despesa										
	Despesas Correntes	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00
D.04	Transferências Correntes	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00
D.04.01.01	Transferências correntes para o Estado - MF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.02.02	Para Famílias - Regime não contributivo	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00
D.04.02.02.01.01	Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00
	Complemento de pensão (garantia de valores mínimos de pensão)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.02.02.01.02	Complemento de pensão - invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.02.02.01.03	Complemento de pensão - velhice	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.02.02.01.04	Complemento de pensão - sobrevivência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.03	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.03.01	Transferências correntes entre Regimes do SSS (transferências de excedentes para o Regime Contributivo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06	Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.15	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Total da Despesa sem transferência	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00
	Total da Despesa	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00

ANEXO 4.1.3 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Repartição	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Receita Liquidada (GP/PC)	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo Receita Liquidada e não cobrada
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro		
Receita								
	Saldo do ano anterior	120 000 000,00	120 000 000,00	0,00	117 595 509,49	98,00%	2 404 490,51	
	Receitas Correntes	45 947 292,00	45 947 292,00	42 212 205,44	41 161 021,65	89,58%	4 786 270,35	1 051 183,79
R.03	Contribuições para a segurança social	40 215 500,00	40 215 500,00	35 833 998,20	34 782 814,41	86,49%	5 432 685,59	1 051 183,79
R.03.01	Contribuições para a SS - Regime contributivo	40 215 500,00	40 215 500,00	35 833 998,20	34 782 814,41	86,49%	5 432 685,59	1 051 183,79
R.03.01.01	Cotizações dos trabalhadores	16 282 000,00	16 282 000,00	16 475 597,49	15 554 450,62	95,53%	727 549,38	921 146,87
R.03.01.01.01	Cotizações dos Trabalhadores do setor público	10 900 000,00	10 900 000,00	10 976 822,79	10 976 822,79	100,70%	-76 822,79	0,00
R.03.01.01.02	Cotizações dos Trabalhadores do setor privado	5 382 000,00	5 382 000,00	5 498 774,70	4 577 627,83	85,05%	804 372,17	921 146,87
R.03.01.02	Contribuições	23 933 500,00	23 933 500,00	19 358 400,71	19 228 363,79	80,34%	4 705 136,21	130 036,92
R.03.01.02.01	Contribuições do Setor público (Estado)	19 000 000,00	19 000 000,00	11 215 348,06	11 215 348,06	59,03%	7 784 651,94	0,00
R.03.01.02.02	Contribuições do Setor privado	4 933 500,00	4 933 500,00	8 143 052,65	8 013 015,73	162,42%	-3 079 515,73	130 036,92
R.03.02	Contribuições para a SS - Regimes Complementares e Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.04	Sanções e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.04.01.01	Juros de mora de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.04.02	Sanções/Coimas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.05	Rendimentos de propriedade	50 000,00	50 000,00	696 415,24	696 415,24	1392,83%	-646 415,24	0,00
R.05.01	Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria	50 000,00	50 000,00	696 415,24	696 415,24	1392,83%	-646 415,24	0,00
R.05.02	Rendas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.05.03	Outros rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06	Transferências Correntes	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01	Transferências Correntes do OGE	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01.01.02	Transferências correntes do MF -Para financiamento do regime transitório	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06.02	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06.02.01	Transferências correntes entre regimes do SSS (transferências de excedentes do Regime não Contributivo e Administração)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.07	Venda de bens e serviços correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.07.01	Venda de bens	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.07.02	Venda de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.02	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Total da Receita	165 947 292,00	165 947 292,00	42 212 205,44	158 756 531,14	95,67%	7 190 760,86	1 051 183,79

ANEXO 4.1.4 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Repartição – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Repartição	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Cabimentos	Compromissos	Total Execução	Taxa Execução	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro			
Despesa										
	Despesas Correntes	7 234 792,00	9 322 133,32	8 157 591,32	8 157 591,32	8 157 591,30	87,51%	1 164 542,02	1 164 542,00	1 164 542,00
D.04	Transferências Correntes	7 234 792,00	9 322 133,32	8 157 591,32	8 157 591,32	8 157 591,30	87,51%	1 164 542,02	1 164 542,00	1 164 542,00
D.04.01.01	Transferências correntes para o Estado - MF	0,00	2 087 341,32	2 087 341,32	2 087 341,32	2 087 341,32	100,00%	0,00	0,00	0,00
D.04.02.01	Para Famílias - Regime contributivo	7 234 792,00	7 234 792,00	6 070 250,00	6 070 250,00	6 070 249,98	83,90%	1 164 542,02	1 164 542,00	1 164 542,00
D.04.02.01.01	Regime transitório	5 681 792,00	5 681 792,00	4 819 480,36	4 819 480,35	4 819 480,36	84,82%	862 311,64	862 311,64	862 311,65
D.04.02.01.01.01	Pensão de Invalidez RT	15 000,00	22 500,00	21 257,37	21 257,37	21 257,37	94,48%	1 242,63	1 242,63	1 242,63
D.04.02.01.01.02	Pensão de Velhice RT	2 745 600,00	2 559 100,00	1 707 372,39	1 707 372,39	1 707 372,39	66,72%	851 727,61	851 727,61	851 727,61
D.04.02.01.01.03	Pensão de Sobrevivência RT	2 921 192,00	3 100 192,00	3 090 850,60	3 090 850,60	3 090 850,60	99,70%	9 341,40	9 341,40	9 341,40
D.04.02.01.02	Regime Geral	1 553 000,00	1 553 000,00	1 250 769,64	1 250 769,64	1 250 769,62	80,54%	302 230,38	302 230,36	302 230,36
D.04.02.01.02.01	Pensão de Invalidez RG	2 000,00	2 000,00	1 907,77	1 907,77	1 907,77	95,39%	92,23	92,23	92,23
D.04.02.01.02.02	Pensão de Velhice RG	40 000,00	85 500,00	79 282,95	79 282,95	79 282,95	92,73%	6 217,05	6 217,05	6 217,05
D.04.02.01.02.03	Pensão de Sobrevivência RG	100 000,00	292 000,00	258 902,63	258 902,63	258 902,63	88,67%	33 097,37	33 097,37	33 097,37
D.04.02.01.02.04	Subsídio por morte	250 000,00	375 000,00	329 969,80	329 969,80	329 969,80	87,99%	45 030,20	45 030,20	45 030,20
D.04.02.01.02.05	Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1 000 000,00	637 500,00	562 017,66	562 017,66	562 017,63	88,16%	75 482,37	75 482,35	75 482,35
D.04.02.01.02.06	Subsídios de paternidade	160 000,00	160 000,00	18 688,84	18 688,84	18 688,84	11,68%	141 311,16	141 311,16	141 311,16
D.04.02.01.02.07	Subsídios de adoção	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1 000,00	1 000,00	1 000,00
D.04.05	Outras prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06	Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.15	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
D.08	Transferências de capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
D.08.02	Segurança social	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
D.08.02.02	Transferências para o Fundo de reserva	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
D.08.02.02.01	Transferências para o FRSS de Saldos anuais do Regime Contributivo	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
	Total da Despesa sem transferência	7 234 792,00	9 322 133,32	8 157 591,32	8 157 591,32	8 157 591,30	87,51%	1 164 542,02	1 164 542,00	1 164 542,00
	Total da Despesa	165 947 292,00	165 947 292,00	8 157 591,32	8 157 591,32	8 157 591,30	4,92%	157 789 700,70	157 789 700,68	157 789 700,68

ANEXO 4.1.5 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Capitalização - FUNDO DE RESERVA	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Receita Liquidada (GP/PC)	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo Receita Liquidada e não cobrada
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro		
Receita								
	Saldo do ano anterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
	Receitas Correntes	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00%	500 000,00	0,00
R.05	Rendimentos de aplicações	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00%	500 000,00	0,00
R.05.01	Juros provenientes da aplicação dos excedentes de tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.05.03	Outros rendimentos	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00%	500 000,00	0,00
R.06	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Receitas de Capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
R.10	Transferências de capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
R.10.01	Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.10.01.01	Transferências de capital do Estado - MF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.10.02	Segurança Social	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
R.10.02.02	Transferências do Regime Contributivo	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
R.10.02.02.01	Transferências de capital do Regime Contributivo - saldos anuais do Regime Contributivo	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
R.10.03	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.11	Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.13	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.13.01	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Total da Receita	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00	0,00%	157 125 158,68	0,00

ANEXO 4.1.6 – Mapa de Execução Orçamental do Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Regime Contributivo - Capitalização - FUNDO DE RESERVA	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Cabimentos	Compromissos	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro			
Despesa										
	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.03	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.03.01	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.03.02	outros encargos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06	Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.15	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Despesas de Capital	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	157 125 158,68	157 125 158,68	157 125 158,68
D.09	Ativos Financeiros <i>(inclui ativos e aplicações de rendimentos)</i>	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	157 125 158,68	157 125 158,68	157 125 158,68
D.11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Total da Despesa	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	157 125 158,68	157 125 158,68	157 125 158,68

ANEXO 4.1.7 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Receitas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Receita Liquidada (GP/PC)	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo Receita Liquidada e não cobrada
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro		
Receita								
	Saldo do ano anterior	0,00	149 970,01	0,00	149 970,01	100,00%	0,00	
	Receitas Correntes	4 038 208,00	4 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	50,47%	2 000 000,00	0,00
R.06	Transferências Correntes	2 238 208,00	2 238 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	91,06%	200 000,00	0,00
R.06.01	Transferências Correntes do OGE	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01.01.03	Transferências correntes do MF - Para financiamento das despesas de administração	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	100,00%	0,00	0,00
R.06.01.02	Transferências correntes de outros Ministérios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.06.03	Transferências correntes do Resto do Mundo	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00%	200 000,00	0,00
R.08	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.01	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.08.02	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.03	Contribuições para a segurança social	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00%	1 800 000,00	0,00
R.03.01	Contribuições para a SS - Regime contributivo	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00%	1 800 000,00	0,00
R.03.01.01	Cotizações dos trabalhadores	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00%	1 800 000,00	0,00
R.03.01.01.01	Cotizações dos Trabalhadores do setor público	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00	0,00%	1 800 000,00	0,00
R.03.01.01.02	Cotizações dos Trabalhadores do setor privado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.03.01.02	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.03.01.02.01	Contribuições do Setor público (Estado)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.03.01.02.02	Contribuições do Setor privado	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
R.03.02	Contribuições para a SS - Regimes Complementares e Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	Total da Receita	4 038 208,00	4 188 178,01	2 038 208,00	2 188 178,01	52,25%	2 000 000,00	0,00

ANEXO 4.1.8 – Mapa de Execução Orçamental da Administração do Sistema de Segurança Social – Despesas por Classificação Económica, 2022 (USD)

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Cabimentos	Compromissos	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+	Saldo não comprometido
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro		Execução+ Cabimentos	
Despesa										
	Despesas Correntes	4 038 208,00	3 834 708,00	1 544 055,20	1 544 055,19	1 544 055,19	40,27%	2 290 652,81	2 290 652,80	2 290 652,81
D.01	Despesas com pessoal (salários e vencimentos)	1 327 306,00	1 327 306,00	903 910,26	903 910,25	903 910,25	68,10%	423 395,75	423 395,74	423 395,75
D.01.01	Remunerações certas e permanentes	1 221 043,00	1 221 043,00	855 075,90	855 075,89	855 075,89	70,03%	365 967,11	365 967,10	365 967,11
D.01.01.01	Salários pessoais permanentes	1 036 443,00	1 036 443,00	752 424,79	752 424,79	752 424,79	72,60%	284 018,21	284 018,21	284 018,21
D.01.01.02	Salários pessoais temporários	28 600,00	28 600,00	22 039,99	22 039,99	22 039,99	77,06%	6 560,01	6 560,01	6 560,01
D.01.01.03	Salários pessoais estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.01.01.04	Salários nomeações políticos	156 000,00	156 000,00	80 611,12	80 611,11	80 611,12	51,67%	75 388,89	75 388,88	75 388,89
D.01.01.05	Honorários dos consultores estrangeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.01.01.06	Honorários dos consultores locais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.01.02	Abonos variáveis ou eventuais	33 000,00	33 000,00	15 625,00	15 625,00	15 625,00	47,35%	17 375,00	17 375,00	17 375,00
D.01.02.01	Abonos especiais	33 000,00	33 000,00	15 625,00	15 625,00	15 625,00	47,35%	17 375,00	17 375,00	17 375,00
D.01.02.02	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.01.03	Segurança social	73 263,00	73 263,00	33 209,36	33 209,36	33 209,36	45,33%	40 053,64	40 053,64	40 053,64
D.01.03.02	Contribuições para a segurança social	73 263,00	73 263,00	33 209,36	33 209,36	33 209,36	45,33%	40 053,64	40 053,64	40 053,64
D.02	Aquisição de bens e serviços	458 251,00	415 251,00	365 349,38	365 349,38	365 349,38	87,98%	49 901,62	49 901,62	49 901,62
D.02.01	Aquisição de bens	30 000,00	80 000,00	79 775,00	79 775,00	79 775,00	99,72%	225,00	225,00	225,00
D.02.01.01	Combustíveis para operação de veículos	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
D.02.01.02	Combustíveis para geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.01.03	Bens consumíveis	5 000,00	5 001,00	5 001,00	5 001,00	5 001,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
D.02.01.04	Equipamento fixo e material de escritório	20 000,00	69 999,00	69 774,00	69 774,00	69 774,00	99,68%	225,00	225,00	225,00
D.02.02	Aquisição de serviços	428 251,00	335 251,00	285 574,38	285 574,38	285 574,38	85,18%	49 676,62	49 676,62	49 676,62
D.02.02.01	Encargos das instalações	50 000,00	59 000,00	56 558,80	56 558,80	56 558,80	95,86%	2 441,20	2 441,20	2 441,20
D.02.02.02	Manutenção de equipamentos e edifícios	5 000,00	22 000,00	21 520,00	21 520,00	21 520,00	97,82%	480,00	480,00	480,00
D.02.02.03	Rendas de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.04	Manutenção de veículos	5 000,00	10 000,00	9 240,08	9 240,08	9 240,08	92,40%	759,92	759,92	759,92
D.02.02.05	Seguros (carros/motorizadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.06	Viagens locais	22 400,00	27 400,00	21 080,00	21 080,00	21 080,00	76,93%	6 320,00	6 320,00	6 320,00
D.02.02.07	Viagens ao estrangeiro	15 790,00	138 790,00	119 101,40	119 101,40	119 101,40	85,81%	19 688,60	19 688,60	19 688,60
D.02.02.08	Formação	9 856,00	62 856,00	52 323,70	52 323,70	52 323,70	83,24%	10 532,30	10 532,30	10 532,30
D.02.02.09	Assistência técnica	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.10	Serviços de tradução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Cabimentos	Compromissos	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro			
Despesa										
D.02.02.11	Outros serviços diversos	20 205,00	15 205,00	5 750,40	5 750,40	5 750,40	37,82%	9 454,60	9 454,60	9 454,60
D.02.02.11.01	Publicidade	5 205,00	5 205,00	1 320,00	1 320,00	1 320,00	25,36%	3 885,00	3 885,00	3 885,00
D.02.02.11.02	Serviços de catering	5 000,00	5 000,00	4 002,10	4 002,10	4 002,10	80,04%	997,90	997,90	997,90
D.02.02.11.03	Serviços sanitários e de limpeza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.11.04	Serviços de informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.11.05	Serviços educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.11.06	Serviços de fotocópias	5 000,00	5 000,00	428,30	428,30	428,30	8,57%	4 571,70	4 571,70	4 571,70
D.02.02.11.07	Serviços de impressão	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.02.02.11.09	Outros serviços miscelaneos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.03	Juros e outros encargos	276 750,00	285 750,00	268 673,46	268 673,46	268 673,46	94,02%	17 076,54	17 076,54	17 076,54
D.03.01	Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.03.02	outros encargos financeiros	276 750,00	285 750,00	268 673,46	268 673,46	268 673,46	94,02%	17 076,54	17 076,54	17 076,54
D.04	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.01.01	Transferências correntes para o Estado - MF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.03	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.04.03.01	Transferências correntes entre Regimes do SSS (transferências de excedentes para o Regime Contributivo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06	Outras Despesas Correntes	1 975 901,00	1 806 401,00	6 122,10	6 122,10	6 122,10	0,34%	1 800 278,90	1 800 278,90	1 800 278,90
D.06.01	Outras despesas	1 975 901,00	1 806 401,00	6 122,10	6 122,10	6 122,10	0,34%	1 800 278,90	1 800 278,90	1 800 278,90
D.06.01.02	Encargos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.05	Aluguer de equipamento de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.11	Manutenção de geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.14	Outras despesas operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.06.01.15	Outras despesas	1 975 901,00	1 806 401,00	6 122,10	6 122,10	6 122,10	0,34%	1 800 278,90	1 800 278,90	1 800 278,90

Rubrica de Classificação Económica	Administração	OSS INICIAL	OSS CORRIGIDO	Cabimentos	Compromissos	Total Execução	Taxa Execução (%)	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
				janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro	janeiro a dezembro			
Despesa										
	Despesas de Capital	0,00	353 470,01	63 462,00	63 462,00	63 462,00	17,95%	290 008,01	290 008,01	290 008,01
D.07	Aquisição de bens de capital	0,00	353 470,01	63 462,00	63 462,00	63 462,00	17,95%	290 008,01	290 008,01	290 008,01
D.07.01	Capital menor	0,00	353 470,01	63 462,00	63 462,00	63 462,00	17,95%	290 008,01	290 008,01	290 008,01
D.07.01.01	Compra de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.01.01	Motorizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.01.02	Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.02	Equipamento de informática	0,00	353 470,01	63 462,00	63 462,00	63 462,00	17,95%	290 008,01	290 008,01	290 008,01
D.07.01.03	Equipamento de segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.04	Equipamento de comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.05	Equipamentos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.06	Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.07	Outro equipamento de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.08	Geradores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.01.09	Equipamento de água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.02	Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
D.07.02.01	Aquisição de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	Total da Despesa sem transferência	4 038 208,00	4 188 178,01	1 607 517,20	1 607 517,19	1 607 517,19	38,38%	2 580 660,82	2 580 660,81	2 580 660,82
	Total da Despesa	4 038 208,00	4 188 178,01	1 607 517,20	1 607 517,19	1 607 517,19	38,38%	2 580 660,82	2 580 660,81	2 580 660,82

ANEXO 4.2 – Mapas de Execução Orçamental – Resumo, 2022 (USD)
ANEXO 4.2.1 – Mapa de Execução Orçamental – Global - Resumo, 2022 (USD)

OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Receita Liquidada janeiro a dezembro	Total Execução	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução	Saldo Receita Liquidada e não cobrada
RECEITAS							
SALDO DO ANO ANTERIOR	120 000 000,00	121 328 740,01	1 178 770,00	118 924 249,50	98,02%	2 404 490,51	
RECEITAS CORRENTES	109 285 500,00	109 285 500,00	103 050 413,44	101 999 229,65	93,33%	7 286 270,35	1 051 183,79
Contribuições e Cotizações	42 015 500,00	42 015 500,00	35 833 998,20	34 782 814,41	82,79%	7 232 685,59	1 051 183,79
Cotizações dos trabalhadores	18 082 000,00	18 082 000,00	16 475 597,49	15 554 450,62	86,02%	2 527 549,38	921 146,87
Contribuições	23 933 500,00	23 933 500,00	19 358 400,71	19 228 363,79	80,34%	4 705 136,21	130 036,92
Contribuições para regimes especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Sanções e Penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos	550 000,00	550 000,00	696 415,24	696 415,24	126,62%	-146 415,24	0,00
Transferências Correntes	66 720 000,00	66 720 000,00	66 520 000,00	66 520 000,00	99,70%	200 000,00	0,00
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	66 520 000,00	66 520 000,00	66 520 000,00	66 520 000,00	100,00%	0,00	0,00
Para financiamento do SAII	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00	0,00
Para financiamento do regime transitório	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00	0,00
Para financiamento das despesas de administração	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	100,00%	0,00	0,00
Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Estado - Outros Ministérios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências correntes entre regimes do SSS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Transferências (Resto do Mundo)	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00%	200 000,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
Transferências de Capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências correntes entre Regimes do SSS - Saldos anuais do Regime Contributivo para FRSS	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	0,00
Outras transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL RECEITA+SALDO	387 998 000,00	387 239 398,69	104 229 183,44	220 923 479,15	57,05%	166 315 919,54	1 051 183,79
TOTAL RECEITA CONSOLIDADO	229 285 500,00	230 614 240,01	104 229 183,44	220 923 479,15	95,80%	9 690 760,86	1 051 183,79

OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos janeiro a dezembro	Compromissos janeiro a dezembro	Total Execução	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
DESPESAS									
DESPESAS CORRENTES	70 073 000,00	73 135 611,32	69 367 520,52	69 367 520,51	69 367 520,49	94,85%	3 768 090,83	3 768 090,80	3 768 090,81
Despesas com Pessoal	1 327 306,00	1 327 306,00	903 910,26	903 910,25	903 910,25	68,10%	423 395,75	423 395,74	423 395,75
Aquisição de bens e serviços	458 251,00	415 251,00	365 349,38	365 349,38	365 349,38	87,98%	49 901,62	49 901,62	49 901,62
Juros e outros encargos	276 750,00	285 750,00	268 673,46	268 673,46	268 673,46	94,02%	17 076,54	17 076,54	17 076,54
Transferências Correntes	66 034 792,00	69 300 903,32	67 823 465,32	67 823 465,32	67 823 465,30	97,87%	1 477 438,02	1 477 438,00	1 477 438,00
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças	0,00	2 087 341,32	2 087 341,32	2 087 341,32	2 087 341,32	100,00%	0,00	0,00	0,00
Transferências para Famílias/beneficiários	66 034 792,00	67 213 562,00	65 736 124,00	65 736 124,00	65 736 123,98	97,80%	1 477 438,02	1 477 438,00	1 477 438,00
Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	59 665 874,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00	312 896,00	312 896,00
Pensões (Regime Transitório, Regime Geral e Complementos)	5 823 792,00	6 061 292,00	5 159 573,71	5 159 573,70	5 159 573,71	85,12%	901 718,29	901 718,29	901 718,30
Invalidez	17 000,00	24 500,00	23 165,14	23 165,14	23 165,14	94,55%	1 334,86	1 334,86	1 334,86
Velhice	2 785 600,00	2 644 600,00	1 786 655,34	1 786 655,34	1 786 655,34	67,56%	857 944,66	857 944,66	857 944,66
Sobrevivência	3 021 192,00	3 392 192,00	3 349 753,23	3 349 753,23	3 349 753,23	98,75%	42 438,77	42 438,77	42 438,77
Subsídio por morte	250 000,00	375 000,00	329 969,80	329 969,80	329 969,80	87,99%	45 030,20	45 030,20	45 030,20
Subsídios de proteção na parentalidade	1 161 000,00	798 500,00	580 706,50	580 706,50	580 706,47	72,72%	217 793,53	217 793,51	217 793,51
Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1 000 000,00	637 500,00	562 017,66	562 017,66	562 017,63	88,16%	75 482,37	75 482,35	75 482,35
Subsídios de paternidade	160 000,00	160 000,00	18 688,84	18 688,84	18 688,84	11,68%	141 311,16	141 311,16	141 311,16
Subsídios de adoção	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	1 000,00	1 000,00	1 000,00
Outras prestações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências correntes entre Regimes do SSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras despesas Correntes	1 975 901,00	1 806 401,00	6 122,10	6 122,10	6 122,10	0,34%	1 800 278,90	1 800 278,90	1 800 278,90

OSS GLOBAL	OSS inicial	OSS corrigido	Cabimentos janeiro a dezembro	Compromissos janeiro a dezembro	Total Execução	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução	Saldo disponível Execução+ Cabimentos	Saldo não comprometido
DESPESAS									
DESPESAS DE CAPITAL	317 925 000,00	314 103 787,37	63 462,00	63 462,00	63 462,00	0,02%	314 040 325,37	314 040 325,37	314 040 325,37
Aquisição de bens de capital	0,00	353 470,01	63 462,00	63 462,00	63 462,00	17,95%	290 008,01	290 008,01	290 008,01
Capital menor	0,00	353 470,01	63 462,00	63 462,00	63 462,00	17,95%	290 008,01	290 008,01	290 008,01
Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
Transferências correntes entre Regimes do SSS - Saldos anuais do Regime Contributivo para FRSS	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	156 625 158,68	156 625 158,68	156 625 158,68
Ativos Financeiros	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00	0,00	0,00%	157 125 158,68	157 125 158,68	157 125 158,68
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA	387 998 000,00	387 239 398,69	69 430 982,52	69 430 982,51	69 430 982,49	17,93%	317 808 416,20	317 808 416,17	317 808 416,18
TOTAL DESPESA CONSOLIDADO	229 285 500,00	230 614 240,01	69 430 982,52	69 430 982,51	69 430 982,49	30,11%	161 183 257,52	161 183 257,49	161 183 257,50
Receita efetiva	109 285 500,00	109 285 500,00			101 999 229,65	93,33%			
Despesa efetiva	70 073 000,00	71 401 740,01			67 343 641,17	94,32%			
Saldo orçamental efetivo	39 212 500,00	37 883 759,99			34 655 588,48				
Saldo orçamental global	0,00	0,00			151 492 496,66				
Saldo orçamental consolidado	0,00	0,00			151 492 496,66				

ANEXO 4.2.2 – Mapa de Execução Orçamental – Regime não contributivo de Segurança Social - Resumo, 2022 (USD)

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução
RECEITAS					
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	1 178 770,00	1 178 770,00	100,00%	0,00
RECEITAS CORRENTES	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00
Transferências Correntes	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00
Para financiamento do SAII	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	0,00
Para financiamento da garantia de valores mínimos de pensão	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências (Resto do Mundo)	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITA+SALDO	58 800 000,00	59 978 770,00	59 978 770,00	100,00%	0,00
DESpesas					
DESpesas Correntes	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00
Transferências Correntes	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças (excedentes)	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para Famílias/beneficiários	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00
Subsídio de apoio a idosos e inválidos (SAII)	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00
Complemento de pensão (garantia de valores mínimos de pensão)	0,00	0,00	0,00		0,00
Complemento de pensão - invalidez	0,00	0,00	0,00		0,00
Complemento de pensão - velhice	0,00	0,00	0,00		0,00
Complemento de pensão - sobrevivência	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências correntes entre Regimes do SSS (transferência de excedentes para o regime contributivo)	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DESPESA	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	99,48%	312 896,00
Receita efetiva	58 800 000,00	58 800 000,00	58 800 000,00	100,00%	
Despesa efetiva	58 800 000,00	59 978 770,00	59 665 874,00	99,48%	
Saldo orçamental efetivo	0,00	-1 178 770,00	-865 874,00		
Saldo orçamental global	0,00	0,00	312 896,00		

ANEXO 4.2.3 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Repartição - Resumo, 2022 (USD)

REGIME CONTRIBUTIVO - REPARTIÇÃO	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução
RECEITAS					
SALDO DO ANO ANTERIOR	120 000 000,00	120 000 000,00	117 595 509,49	98,00%	2 404 490,51
RECEITAS CORRENTES	45 947 292,00	45 947 292,00	41 161 021,65	89,58%	4 786 270,35
Contribuições e Cotizações	40 215 500,00	40 215 500,00	34 782 814,41	86,49%	5 432 685,59
Cotizações dos trabalhadores	16 282 000,00	16 282 000,00	15 554 450,62	95,53%	727 549,38
Contribuições	23 933 500,00	23 933 500,00	19 228 363,79	80,34%	4 705 136,21
Contribuições para regimes especiais	0,00	0,00	0,00		0,00
Sanções e Penalidades	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos	50 000,00	50 000,00	696 415,24	1392,83%	-646 415,24
Transferências Correntes	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00
Para financiamento do regime transitório	5 681 792,00	5 681 792,00	5 681 792,00	100,00%	0,00
Outras Transferências (Resto do Mundo)	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITA+SALDO	165 947 292,00	165 947 292,00	158 756 531,14	95,67%	7 190 760,86
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	7 234 792,00	9 322 133,32	8 157 591,30	87,51%	1 164 542,02
Transferências Correntes	7 234 792,00	9 322 133,32	8 157 591,30	87,51%	1 164 542,02
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças (excedentes)	0,00	2 087 341,32	2 087 341,32	100,00%	0,00
Transferências para Famílias/beneficiários	7 234 792,00	7 234 792,00	6 070 249,98	83,90%	1 164 542,02
Pensões (Regime Transitório, Regime Geral e Complementos)	5 823 792,00	6 061 292,00	5 159 573,71	85,12%	901 718,29
Invalidez	17 000,00	24 500,00	23 165,14	94,55%	1 334,86
Velhice	2 785 600,00	2 644 600,00	1 786 655,34	67,56%	857 944,66
Sobrevivência	3 021 192,00	3 392 192,00	3 349 753,23	98,75%	42 438,77
Subsídio por morte	250 000,00	375 000,00	329 969,80	87,99%	45 030,20
Subsídios de proteção na parentalidade	1 161 000,00	798 500,00	580 706,47	72,72%	217 793,53
Subsídios de maternidade, risco clínico e interrupção gravidez	1 000 000,00	637 500,00	562 017,63	88,16%	75 482,37
Subsídios de paternidade	160 000,00	160 000,00	18 688,84	11,68%	141 311,16
Subsídios de adoção	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00%	1 000,00
Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00%	156 625 158,68
Transferências de Capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00%	156 625 158,68
Transferências correntes entre Regimes do SSS - Saldos anuais do Regime Contributivo para FRSS	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00%	156 625 158,68
TOTAL DESPESA	165 947 292,00	165 947 292,00	8 157 591,30	4,92%	157 789 700,70
Receita efetiva	45 947 292,00	45 947 292,00	41 161 021,65	89,58%	
Despesa efetiva	7 234 792,00	7 234 792,00	6 070 249,98	83,90%	
Saldo orçamental efetivo	38 712 500,00	38 712 500,00	35 090 771,68		
Saldo orçamental global	0,00	0,00	150 598 939,85		

ANEXO 4.2.4 – Mapa de Execução Orçamental – Regime contributivo de Segurança Social de Capitalização (FRSS) - Resumo, 2022 (USD)

REGIME CONTRIBUTIVO - CAPITALIZAÇÃO (FRSS)	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução
RECEITAS					
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00%	500 000,00
Rendimentos	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00%	500 000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências (Resto do Mundo)	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00%	156 625 158,68
Transferências de Capital	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00%	156 625 158,68
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências correntes entre Regimes do SSS - Saldos anuais do Regime Contributivo para FRSS	158 712 500,00	156 625 158,68	0,00	0,00%	156 625 158,68
Outras transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITA+SALDO	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00%	157 125 158,68
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00%	157 125 158,68
Ativos Financeiros	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00%	157 125 158,68
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DESPESA	159 212 500,00	157 125 158,68	0,00	0,00%	157 125 158,68
Receita efetiva	500 000,00	500 000,00	0,00		
Despesa efetiva	0,00	0,00	0,00		
Saldo orçamental efetivo	500 000,00	500 000,00	0,00		
Saldo orçamental global	0,00	0,00	0,00		

ANEXO 4.2.5 – Mapa de Execução Orçamental – Administração do Sistema de Segurança Social - Resumo, 2022 (USD)

ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	OSS inicial	OSS corrigido	Total Execução Janeiro a Dezembro	Taxa Execução (%) Janeiro a Dezembro	Saldo Execução
RECEITAS					
SALDO DO ANO ANTERIOR	0,00	149 970,01	149 970,01	100,00%	0,00
RECEITAS CORRENTES	4 038 208,00	4 038 208,00	2 038 208,00	50,47%	2 000 000,00
Contribuições e Cotizações	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00%	1 800 000,00
Cotizações dos trabalhadores	1 800 000,00	1 800 000,00	0,00	0,00%	1 800 000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para regimes especiais	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Correntes	2 238 208,00	2 238 208,00	2 038 208,00	91,06%	200 000,00
Transferências do Estado - Ministério das Finanças	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	100,00%	0,00
Para financiamento das despesas de administração	2 038 208,00	2 038 208,00	2 038 208,00	100,00%	0,00
Transferências do Estado - Outros Ministérios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Transferências (Resto do Mundo)	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00%	200 000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL RECEITA+SALDO	4 038 208,00	4 188 178,01	2 188 178,01	52,25%	2 000 000,00
DESPESAS					
DESPESAS CORRENTES	4 038 208,00	3 834 708,00	1 544 055,19	40,27%	2 290 652,81
Despesas com Pessoal	1 327 306,00	1 327 306,00	903 910,25	68,10%	423 395,75
Aquisição de bens e serviços	458 251,00	415 251,00	365 349,38	87,98%	49 901,62
Juros e outros encargos	276 750,00	285 750,00	268 673,46	94,02%	17 076,54
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências para o Estado - Ministério das Finanças (excedentes)	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências correntes entre Regimes do SSS (transferência de excedentes para o regime contributivo)	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas Correntes	1 975 901,00	1 806 401,00	6 122,10	0,34%	1 800 278,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	353 470,01	63 462,00	17,95%	290 008,01
Aquisição de bens de capital	0,00	353 470,01	63 462,00	17,95%	290 008,01
Capital menor	0,00	353 470,01	63 462,00	17,95%	290 008,01
Capital de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DESPESA	4 038 208,00	4 188 178,01	1 607 517,19	38,38%	2 580 660,82
Receita efetiva	4 038 208,00	4 038 208,00	2 038 208,00	50,47%	
Despesa efetiva	4 038 208,00	4 188 178,01	1 607 517,19	38,38%	
Saldo orçamental efetivo	0,00	-149 970,01	430 690,81		
Saldo orçamental global	0,00	0,00	580 660,82		

ANEXO 5: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – ANO 2022

ANEXO 5.1 – Balanço INSS – 2022 (USD)



BALANÇO

RUBRICAS	DATAS	
	2022	2021
ATIVO		
Ativo não corrente	556.882,73	592.625,57
Ativos fixos tangíveis	272.900,73	370.980,57
Propriedades de investimento	0,00	0,00
Ativos intangíveis	283.982,00	221.645,00
Investimentos financeiros	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00
Ativo corrente	151.492.496,66	117.745.479,49
Inventários	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios obtidos	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Prestações Sociais a Repor	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos	151.492.496,66	117.745.479,49
Total do ativo	152.049.379,39	118.338.105,06
Património Líquido		
Património/Capital	0,00	0,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00
Resultados transitados	118.338.105,06	92.353.486,37
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no património líquido	0,00	0,00
Resultado líquido do período	33.621.316,32	25.984.618,69
Dividendos antecipados	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00
Total do Património Líquido	151.959.421,38	118.338.105,06
PASSIVO		
Passivo não corrente	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Passivo corrente	89.958,01	0,00
Credores por transferências e subsídios concedidos	0,00	0,00



BALANÇO

RUBRICAS	DATAS	
	2022	2021
Fornecedores	0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	89.958,01	0,00
Prestações Sociais a Pagar	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
Total do Passivo	89.958,01	0,00
Total do Património Líquido e Passivo	152.049.379,39	118.338.105,06

ANEXO 5.2 – Demonstração de Resultados INSS – 2022 (USD)



Demonstração de Resultados

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS
		2022
Impostos e taxas		34.782.814,41
Vendas		0,00
Prestações de serviços		0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		66.520.000,00
Rendimentos Financeiros Obtidos		0,00
Variações nos inventários da produção		0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00
Fornecimentos e serviços externos		344.269,38
Gastos com pessoal		924.990,25
Transferências e subsídios concedidos		2.087.341,32
Prestações sociais		65.736.123,98
Imparidade de inventarios (perdas/reversões)		0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00
Outros rendimentos e ganhos		1.088.811,98
Outros gastos e perdas		6.122,10
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		33.292.779,36
Gastos/reversões de depreciação e amortização		99.204,84
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		33.193.574,52
Juros e rendimentos similares obtidos		696.415,24
Juros e gastos similares suportados		268.673,46
Resultado antes de impostos		33.621.316,32
Imposto sobre o rendimento		0,00
Resultado líquido do período		33.621.316,32

ANEXO 5.3 – Mapa de Fluxos de Caixa, Global, por Classificação Económica – 2022 (USD)

Período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CE	Recebimentos	CE	Pagamentos
		D.06.01.03	Ajudas de representação 0,00
		D.06.01.04	Fretes e transportes 0,00
		D.06.01.05	Aluguer de equipamento de escritório 0,00
		D.06.01.06	Serviços de correios 0,00
		D.06.01.07	Subscrições 0,00
		D.06.01.08	Contribuições para Suco 0,00
		D.06.01.09	Fundos de contrapartida para FFTL 0,00
		D.06.01.10	Financiamento retroactivo 0,00
		D.06.01.11	Manutenção de geradores 0,00
		D.06.01.12	Outras contribuições 0,00
		D.06.01.13	Pagamento de quotas 0,00
		D.06.01.14	Outras despesas operacionais 0,00
		D.06.01.15	Outras despesas 6.122,10
			Capital 63.462,00
		D.07.02	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL 0,00
		D.07.01.01	Compra de veiculos 0,00
		D.07.01.01.01	Motorizadas 0,00
		D.07.01.01.02	Veiculos 0,00
		D.07.01.01.03	Barcos/botes 0,00
		D.07.01.02	Equipamento de informática 63.462,00
		D.07.01.03	Equipamento de segurança 0,00
		D.07.01.04	Equipamento de comunicações 0,00
		D.07.01.05.01	Frigoríficos 0,00
		D.07.01.05.02	Equipamento de construção e estaleiros 0,00
		D.07.01.05.03	Ar condicionado 0,00
		D.07.01.05.04	Equipamento eléctrico 0,00
		D.07.01.05.05	Equipamento de oficinas 0,00
		D.07.01.05.06	Equipamento médico 0,00
		D.07.01.05.07	Outro equipamento 0,00
		D.07.01.06	Mobiliário 0,00
		D.07.01.07	Outro equipamento de escritório 0,00
		D.07.01.08	Geradores 0,00
		D.07.01.09	Equipamento de água 0,00
		D.07.02.01.01	Edifícios oficiais 0,00
		D.07.02.01.02	Edifícios residenciais 0,00
		D.07.02.01.03	Armazens 0,00
		D.07.02.01.04	Outros edifícios 0,00
		D.08.01	Ministério de 0,00
		D.08.02.01.01	Excedentes de execução do OE 0,00
		D.08.02.02.01	Saldos anuais do Regime Contributivo 0,00
		D.08.02.02.02	Produto da alienação de imóveis 0,00
		D.08.03.01	Transferências para concessões públicas 0,00
		D.09	ACTIVOS FINANCEIROS 0,00
		D.10	PASSIVOS FINANCEIROS 0,00
		D.11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL 0,00
			Operações de Tesouraria 13.875.650,31
		D.12.01.01.01	COVID - Sub. Extraordinário 0,00
		D.12.01.01.02	COVID - PRE-Subsidio 0,00
		D.12.01.01.03	COVID - PRE-Dispensa 0,00
		D.12.01.01.04	COVID - PRE-Operacional 0,00
		D.12.01.01.05	COVID - Subsidio Apoio Emprego 13.875.650,31
		D.12.01.02	Operações de tesouraria - Entrega de receitas do Estado 0,00
		D.12.02	Outras operações de tesouraria 0,00
		D.12.03	Contas de ordem 0,00
			Saldo para a gerência seguinte 158.613.846,57
			Saldo Orçamental 151.492.496,66
			Saldo Extraorçamental 7.121.349,91
	Total	241.920.479,37	Total 241.920.479,37